



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça prefeito Elias P. de Souza Filho, nº 300 - centro	77 3474-1130	segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

## DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2025 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE CHEFE DE GABINETE NO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO MUNICIPAL N.º 002/2025 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO MUNICIPAL N.º 003/2025 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO NO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO MUNICIPAL N.º 004/2025 - "AUTORIZA E OUTORGA PODERES À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE FEIRA DA MATA/BA PARA MOVIMENTAR CONTAS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS MUNICÍPIOS DE CÔCOS/BA, CORIBE/BA, SANTA MARIA VITÓRIA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO MUNICIPAL N.º 005/2025 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO MUNICIPAL N.º 006/2025 - "AUTORIZA E OUTORGA PODERES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DA MATA/BA PARA MOVIMENTAR CONTAS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS MUNICÍPIOS DE CÔCOS/BA, CORIBE/BA, SANTA MARIA VITÓRIA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO MUNICIPAL N.º 007/2025 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO MUNICIPAL N.º 008/2025 - "AUTORIZA E OUTORGA PODERES A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE FEIRA DA MATA/BA PARA MOVIMENTAR CONTAS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS MUNICÍPIOS DE CÔCOS/BA, CORIBE/BA, SANTA MARIA VITÓRIA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO MUNICIPAL N.º 009/2025 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO MUNICIPAL N.º 010/2025 - "AUTORIZA E OUTORGA PODERES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DA MATA/BA PARA MOVIMENTAR CONTAS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS MUNICÍPIOS DE CÔCOS/BA, CORIBE/BA, SANTA MARIA VITÓRIA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO MUNICIPAL N.º 011/2025 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETOR DO SAAE NO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO MUNICIPAL N.º 012/2025 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES NO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO MUNICIPAL N.º 013/2025 - "DISPÕE SOBRE DATAS COMEMORATIVAS E FERIADOS NO ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO MUNICIPAL N.º 014/2025 - "APROVA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DOS GASTOS PÚBLICOS PARA A EXECUÇÃO DOS PROJETOS E ATIVIDADES E



DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS."

## CONTRATAÇÃO DIRETA

---

### ADJUDICAÇÃO

---

- ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001-2025
- ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002-2025
- ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003-2025
- ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 004-2025

### HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001-2025
- HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002-2025
- HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003-2025
- HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 004-2025

## CONTRATOS

---

### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO 001-2025
- EXTRATO DE CONTRATO 002-2025
- EXTRATO DE CONTRATO 003-2025

### ADITIVO DE CONTRATO

---

- ADITIVO
- ADITIVO





### DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2025

***“Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público para o exercício do cargo de Chefe de Gabinete no Município de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.”***

**VALMIR MACÊDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado para o exercício do cargo de Chefe de Gabinete, neste município de Feira da Mata/Ba, o Sr. **EDINON DA SILVA PRIMO**, inscrito no CPF sob o nº 709.110.705-59.

**Art. 2º.** O efetivo exercício do cargo ficará condicionado à apresentação de declaração pública de bens e valores que compõe o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço pessoal competente, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.429/93.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**

Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025.

**VALMIR MACÊDO RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





### **DECRETO MUNICIPAL N.º 002/2025**

***“Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público para o exercício do cargo de Secretário Municipal de Administração no Município de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.”***

**VALMIR MACÊDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º.** Fica nomeado para o exercício do cargo de Secretário Municipal de Administração, neste município de Feira da Mata/Ba, o Sr. **PAULO TIAGO LIMA DE ALMEIDA LEITE**, inscrito no CPF sob o nº 982.999.645-04.

**Art. 2.º.** O efetivo exercício do cargo ficará condicionado à apresentação de declaração pública de bens e valores que compõe o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço pessoal competente, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.429/93.

**Art. 3.º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**

Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025.

**VALMIR MACÊDO RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





### **DECRETO MUNICIPAL N.º 003/2025**

***“Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público para o exercício do cargo de Secretária Municipal de Finanças e Orçamento no Município de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.”***

**VALMIR MACÊDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º.** Fica nomeada para o exercício do cargo de Secretaria Municipal de Finanças e orçamento, neste município de Feira da Mata/Ba, a Sr<sup>a</sup> **FABIANA GOMES DE JESUS**, inscrita no CPF sob o n.º 040.773.385-06.

**Art. 2.º.** O efetivo exercício do cargo ficará condicionado à apresentação de declaração pública de bens e valores que compõe o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço pessoal competente, nos termos do art. 13 da Lei n.º 8.429/93.

**Art. 3.º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**

Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025.

**VALMIR MACÊDO RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, n.º 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





### DECRETO MUNICIPAL N.º 004/2025

***“Autoriza e outorga poderes à Secretária Municipal de Finanças e Orçamento de Feira da Mata/Ba para movimentar contas em estabelecimentos bancários nos Municípios de Côcos/Ba, Coribe/Ba, Santa Maria Vitória/Ba e dá outras providências.”***

**VALMIR MACÊDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO**, as disposições contidas no art. 25, item 3, inciso II e art. 37 seguintes da Lei de n.º 356 de 30 de junho de 2015, regulamentadas pelo art. 100 da Lei Orgânica Municipal.

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º.** Fica autorizado a Secretária Municipal de Finanças e Orçamento, a Sr<sup>a</sup> **FABIANA GOMES DE JESUS**, portadora do RG n.º 13080369 30 SSP/BA e inscrita no CPF sob o n.º 040.773.385-06., conjuntamente com o Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, o Sr<sup>o</sup> **VALMIR MACÊDO RODRIGUES**, portador do RG n.º 03140287090 SSP/BA e inscrito no CPF sob o 160.927.165-34, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Município de Feira da Mata, CNPJ: 16.416.125/0001-37, mantida em estabelecimentos bancários nos Municípios de Côcos/Ba, Coribe/Ba e Santa Maria Vitória/Ba.

**Art. 2.º.** A autorização de que trata o art. 1.º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques;
- II. Abrir contas de depósito;
- III. Solicitar saldos e extratos;
- IV. \*requisitar talonários de cheques;
- V. Retirar cheques devolvidos;
- VI. \*sustar e coordenar cheques;
- VII. Assinar a apólice de seguro;
- VIII. \*cancelar cheques;
- IX. \*baixar cheque;
- X. Efetuar resgates e aplicações financeiras;

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, n.º 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





- XI. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XII. Efetuar saques – conta corrente;
- XIII. Efetuar saques – poupança;
- XIV. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XV. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XVI. Efetuar movimentação financeira no RPG;
- XVII. Consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- XVIII. Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP;
- XIX. Emitir comprovantes;
- XX. Efetuar transferências para a mesma titularidade por meio eletrônico;
- XXI. Encerrar contas de depósito;
- XXII. Consultar saldo e extrato de conta judicial unificada;
- XXIII. Assinalar instrumentos de convênio e contrato de prestação de serviços;
- XXIV. Solicitar/baixar relatórios depósitos judiciais;
- XXV. Receber, passar recibo e dar quitação;
- XXVI. Autorizar cobrança;
- XXVII. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- XXVIII. Autorizar débito em conta relativo as operações;
- XXIX. Requisitar cartão eletrônico;
- XXX. Movimentar conta corrente com cartão eletrônico.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025.

**VALMIR MACÉDO RODRIGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





### **DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2025**

***“Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público para o exercício do cargo de Secretário Municipal de Saúde no Município de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.”***

**VALMIR MACÊDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado para o exercício do cargo de Secretário Municipal de Saúde, neste município de Feira da Mata/Ba, o Sr. **RAMON DA SILVA FILADELFO**, inscrito no CPF sob o nº 021.280.495-20.

**Art. 2º.** O efetivo exercício do cargo ficará condicionado à apresentação de declaração pública de bens e valores que compõe o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço pessoal competente, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.429/93.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**

Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025.

**VALMIR MACÊDO RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





### DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2025

*“Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Saúde de Feira da Mata/Ba para movimentar contas em estabelecimentos bancários nos Municípios de Cocos/Ba, Coribe/Ba, Santa Maria Vitória/Ba e dá outras providências.”*

**VALMIR MACÊDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO**, as disposições contidas no art. 25, item 3, inciso II e art. 37 seguintes da Lei de nº 356 de 30 de junho de 2015, regulamentadas pelo art. 100 da Lei Orgânica Municipal.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado ao Secretário Municipal de Saúde, o Sr **RAMON DA SILVA FILADELFO**, portador do RG nº 09.768.464-38 SSP/BA inscrito no CPF sob o nº 021.280.495-20., conjuntamente com o Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, o Sr **VALMIR MACÊDO RODRIGUES**, portador do RG nº 03140287090 SSP/BA e inscrito no CPF sob o 160.927.165-34, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Município de Feira da Mata, CNPJ: 16.416.125/0001-37, mantida em estabelecimentos bancários nos Municípios de Cocos/Ba, Coribe/Ba e Santa Maria Vitória/Ba.

**Art. 2º.** A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques;
- II. abrir contas de depósito;
- III. solicitar saldos e extratos;
- IV. \*requisitar talonários de cheques;
- V. retirar cheques devolvidos;
- VI. \*sustar e coordenar cheques ;
- VII. assinar a apólice de seguro;
- VIII. \*cancelar cheques;
- IX. \*baixar cheque;
- X. efetuar resgates e aplicações financeiras;

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





- XI. cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XII. efetuar saques – conta corrente;
- XIII. efetuar saques – poupança;
- XIV. efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XV. efetuar transferências por meio eletrônico;
- XVI. efetuar movimentação financeira no RPG;
- XVII. consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- XVIII. liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP;
- XIX. emitir comprovantes;
- XX. efetuar transferências para a mesma titularidade por meio eletrônico;
- XXI. encerrar contas de depósito;
- XXII. consultar saldo e extrato de conta judicial unificada;
- XXIII. assinalar instrumentos de convênio e contrato de prestação de serviços;
- XXIV. solicitar/baixar relatórios depósitos judiciais;
- XXV. receber, passar recibo e dar quitação;
- XXVI. autorizar cobrança;
- XXVII. utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- XXVIII. autorizar débito em conta relativo as operações;
- XXIX. requisitar cartão eletrônico;
- XXX. movimentar conta corrente com cartão eletrônico.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025.

**VALMIR MACÉDO RODRIGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





### **DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2025**

***“Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público para o exercício do cargo de Secretária Municipal de Ação Social no Município de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.”***

**VALMIR MACÊDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada para o exercício do cargo de Secretária Municipal de Ação Social, neste município de Feira da Mata/Ba, a Sr. **DAIANA RODRIGUES GOMES NEVES**, inscrita no CPF sob o nº 017.018.455-20.

**Art. 2º.** O efetivo exercício do cargo ficará condicionado à apresentação de declaração pública de bens e valores que compõe o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço pessoal competente, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.429/93.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**

Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025.

**VALMIR MACÊDO RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





### DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2025

*“Autoriza e outorga poderes a Secretária Municipal de Ação Social de Feira da Mata/Ba para movimentar contas em estabelecimentos bancários nos Municípios de Cocos/Ba, Coribe/Ba, Santa Maria Vitória/Ba e dá outras providências.”*

**VALMIR MACÊDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO**, as disposições contidas no art. 25, item 3, inciso II e art. 37 seguintes da Lei de nº 356 de 30 de junho de 2015, regulamentadas pelo art. 100 da Lei Orgânica Municipal.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado à Secretária Municipal de Ação Social, a Srª **DAIANA RODRIGUES GOMES NEVES**, portador do RG nº 1205274561 SSP/BA inscrito no CPF sob o nº 017.018.455-20, conjuntamente com o Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, o Srº **VALMIR MACÊDO RODRIGUES**, portador do RG nº 03140287090 SSP/BA e inscrito no CPF sob o 160.927.165-34, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Município de Feira da Mata, CNPJ: 16.416.125/0001-37, mantida em estabelecimentos bancários nos Municípios de Cocos/Ba, Coribe/Ba e Santa Maria Vitória/Ba.

**Art. 2º.** A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques;
- II. abrir contas de depósito;
- III. solicitar saldos e extratos;
- IV. \*requisitar talonários de cheques;
- V. retirar cheques devolvidos;
- VI. \*sustar e coordenar cheques ;
- VII. assinar a apólice de seguro;
- VIII. \*cancelar cheques;
- IX. \*baixar cheque;
- X. efetuar resgates e aplicações financeiras;





- XI. cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XII. efetuar saques – conta corrente;
- XIII. efetuar saques – poupança;
- XIV. efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XV. efetuar transferências por meio eletrônico;
- XVI. efetuar movimentação financeira no RPG;
- XVII. consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- XVIII. liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP;
- XIX. emitir comprovantes;
- XX. efetuar transferências para a mesma titularidade por meio eletrônico;
- XXI. encerrar contas de depósito;
- XXII. consultar saldo e extrato de conta judicial unificada;
- XXIII. assinalar instrumentos de convênio e contrato de prestação de serviços;
- XXIV. solicitar/baixar relatórios depósitos judiciais;
- XXV. receber, passar recibo e dar quitação;
- XXVI. autorizar cobrança;
- XXVII. utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- XXVIII. autorizar débito em conta relativo as operações;
- XXIX. requisitar cartão eletrônico;
- XXX. movimentar conta corrente com cartão eletrônico.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025.

**VALMIR MACÉDO RODRIGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



**DECRETO MUNICIPAL N.º 009/2025**

***“Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público para o exercício do cargo de Secretário Municipal de Educação no Município de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.”***

**VALMIR MACÊDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1.º.** Fica nomeado para o exercício do cargo de Secretário Municipal de Educação, neste município de Feira da Mata/Ba, a Sr. o Sr.º **NILTON PEREIRA DE AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 734.096.506-87.

**Art. 2.º.** O efetivo exercício do cargo ficará condicionado à apresentação de declaração pública de bens e valores que compõe o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço pessoal competente, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.429/93.

**Art. 3.º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**

Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025.

**VALMIR MACÊDO RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





### DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2025

***“Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Educação de Feira da Mata/Ba para movimentar contas em estabelecimentos bancários nos Municípios de Cocos/Ba, Coribe/Ba, Santa Maria Vitória/Ba e dá outras providências.”***

**VALMIR MACÊDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO**, as disposições contidas no art. 25, item 3, inciso II e art. 37 seguintes da Lei de nº 356 de 30 de junho de 2015, regulamentadas pelo art. 100 da Lei Orgânica Municipal.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o Secretário Municipal de Educação, o Sr. **NILTON PEREIRA DE AZEVEDO**, portador do RG nº MG4735093 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 734.096.506-87, conjuntamente com o Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, o Sr. **VALMIR MACÊDO RODRIGUES**, portador do RG nº 03140287090 SSP/BA e inscrito no CPF sob o 160.927.165-34, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Educação de Feira da Mata, CNPJ: 31.057.238/0001-87, mantida em estabelecimentos bancários nos Municípios de Cocos/Ba, Coribe/Ba e Santa Maria Vitória/Ba.

**Art. 2º.** A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques;
- II. Abrir contas de depósito;
- III. Solicitar saldos e extratos;
- IV. \*requisitar talonários de cheques;
- V. Retirar cheques devolvidos;
- VI. \*sustar e coordenar cheques;
- VII. Assinar a apólice de seguro;
- VIII. \*cancelar cheques;
- IX. \*baixar cheque;
- X. Efetuar resgates e aplicações financeiras;

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





- XI. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XII. Efetuar saques – conta corrente;
- XIII. Efetuar saques – poupança;
- XIV. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XV. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XVI. Efetuar movimentação financeira no RPG;
- XVII. Consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- XVIII. Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP;
- XIX. Emitir comprovantes;
- XX. Efetuar transferências para a mesma titularidade por meio eletrônico;
- XXI. Encerrar contas de depósito;
- XXII. Consultar saldo e extrato de conta judicial unificada;
- XXIII. Assinalar instrumentos de convênio e contrato de prestação de serviços;
- XXIV. Solicitar/baixar relatórios depósitos judiciais;
- XXV. Receber, passar recibo e dar quitação;
- XXVI. Autorizar cobrança;
- XXVII. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- XXVIII. Autorizar débito em conta relativo as operações;
- XXIX. Requisitar cartão eletrônico;
- XXX. Movimentar conta corrente com cartão eletrônico.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025.

**VALMIR MACÊDO RODRIGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





### **DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2025**

***“Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público para o exercício do cargo de Diretor do SAAE no Município de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.”***

**VALMIR MACÊDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado para o exercício do cargo de Diretor do SAAE, neste município de Feira da Mata/Ba, o Srº **UILSON FRANCISCO DA SILVA**, portador do RG nº 20499389 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 390.306.015-15.

**Art. 2º.** O efetivo exercício do cargo ficará condicionado à apresentação de declaração pública de bens e valores que compõe o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço pessoal competente, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.429/93.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**

Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025.

**VALMIR MACÊDO RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





### **DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2025**

***“Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público para o exercício do cargo de Secretário Municipal de Transportes no Município de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.”***

**VALMIR MACÊDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado para o exercício do cargo de Secretário Municipal de Transportes, neste município de Feira da Mata/Ba, o Sr. **MIGUEL ARCANJO SOARES DA CUNHA**, inscrito no CPF sob o nº 088.987.405-06.

**Art. 2º.** O efetivo exercício do cargo ficará condicionado à apresentação de declaração pública de bens e valores que compõe o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço pessoal competente, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.429/93.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**

Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025.

**VALMIR MACÊDO RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





### DECRETO MUNICIPAL Nº 013, 02 DE JANEIRO DE 2025

***“Dispõe sobre datas comemorativas e feriados no ano de 2025 no Município de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.”***

**VALMIR MACÊDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** os feriados civis declarados pelas legislações federais nº 662/49, nº 6.802/80, nº 9.093/95 e 11.607/02, bem como os feriados declarados pelas Leis Municipais e Lei Estadual.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Os feriados declarados pela Legislação Federal, Estadual e Municipal serão comemorados, no âmbito municipal, nas seguintes datas do ano de 2025, a saber:

- I- **1º de janeiro** (Quarta-feira) Dia da Fraternidade Universal, Dia da Paz Mundial – Feriado Nacional;
- II- **24 de fevereiro** (Segunda-feira) Emancipação Política – Feriado Municipal
- III- **03 e 04 de março** (Segunda-feira e Terça-feira) Carnaval – Ponto facultativo e Feriado nacional;
- IV- **08 de março** (Sábado) – Dia Internacional da Mulher – Feriado Municipal;
- V- **18 de abril** (Sexta-feira) Paixão de Jesus Cristo – Feriado Nacional;
- VI- **21 de abril** (Segunda-feira) Dia de Tiradentes – Feriado Nacional;
- VII- **1º de maio** (Quinta-feira) – Dia do Trabalhador – Feriado Nacional;
- VIII- **21 de maio** (Quarta-feira) – IN MEMORIA ao Prefeito Elias Pereira de Souza Filho – Feriado Municipal
- IX- **19 de junho** (Quinta-feira) Corpus Christi - Feriado Nacional;
- X- **24 de junho** (Terça-feira) São João – Feriado Estadual;





- XI- **27 de junho** (Sexta-feira) Sagrado Coração de Jesus – Feriado Municipal;
- XII – **02 de julho** (Quarta-feira) Independência da Bahia – Feriado Estadual;
- XIII- **07 de setembro** (Domingo) Independência do Brasil – Feriado Nacional;
- XIV- **12 de outubro** (Domingo) Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional;
- XIV- **31 de outubro** (Sexta-feira) Dia Municipal da Cultura Evangélica – Feriado Municipal;
- XV – **02 de novembro** (Domingo) Dia de Finados – Feriado Nacional;
- XVI- **15 de novembro** (Sábado) Proclamação da República – Feriado Nacional;
- XVII- **20 de novembro** (Quinta-feira) Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra – Feriado Nacional;
- XVIII – **25 de dezembro** (Quinta-feira) Natal – Feriado Nacional.

**Art. 2º.** Ficam excetuados os serviços essenciais, tais como: saúde, coleta de lixo, assistencial urgente e inadiável, conselho tutelar, manutenção de distribuição de água, defesa civil e fiscalização da guarda municipal.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 02 de janeiro de 2025.

**VALMIR MACÊDO RODRIGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



**DECRETO Nº 014 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

**“Aprova para o exercício financeiro de 2025, a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DOS GASTOS PÚBLICOS para a execução dos projetos e atividades e dos recursos financeiros disponíveis.”**

O Prefeito Municipal de Feira da Mata, no uso de suas atribuições, e com fundamento no que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2025, o quadro de programação financeira de gastos públicos por cotas, bimestrais para a execução dos projetos e atividades, de acordo com as prioridades e os recursos financeiros disponíveis, consubstanciado no Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto, correspondentes aos Programas de Trabalho constante da Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º - A execução orçamentária, dos projetos e atividades correspondentes aos Programas de Trabalho constantes da Orçamentária Anual, obedecerá às prioridades definidas no ANEXO I - Programa de Gastos Públicos por Cotas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

**Valmir Macedo Rodrigues**  
**Prefeito Municipal**

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130







## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO

CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46446000 - FEIRA DA MATA - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

### RECEITA - MENSAL / 2025

(Código / Descrição)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1.1.2.1.01.0.8.00.00.00. Taxas de Insp., Controle e Fisca	36,30	91,41	75,90	94,16	97,13	99,22	77,22	81,51	83,93	79,42	93,06	190,74	1.100,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00. Taxa de Controle e Fiscaliz.Ambi	3.086,49	7.772,36	6.453,57	8.006,17	8.258,72	8.436,41	6.565,81	6.930,59	7.136,36	6.752,87	7.912,64	16.218,01	93.530,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00. Taxa de Controle e Fiscaliz.Amt	2.937,99	7.398,39	6.143,07	7.620,97	7.861,35	8.030,51	6.249,91	6.597,12	6.792,99	6.427,97	7.531,94	15.437,79	89.030,00
1.1.2.1.04.0.3.00.00.00. Taxas de Controle e Fiscaliz.Ar	36,30	91,41	75,90	94,16	97,13	99,22	77,22	81,51	83,93	79,42	93,06	190,74	1.100,00
1.1.2.1.04.0.5.00.00.00. Taxas de Controle e Fiscaliz. Ar	28,05	70,64	58,65	72,76	75,06	76,67	59,67	62,99	64,86	61,37	71,91	147,37	850,00
1.1.2.1.04.0.6.00.00.00. Taxas de Controle e Fiscaliz. Ar	28,05	70,64	58,65	72,76	75,06	76,67	59,67	62,99	64,86	61,37	71,91	147,37	850,00
1.1.2.1.04.0.7.00.00.00. Taxas de Controle e Fiscaliz. Ar	28,05	70,64	58,65	72,76	75,06	76,67	59,67	62,99	64,86	61,37	71,91	147,37	850,00
1.1.2.1.04.0.8.00.00.00. Taxas de Controle e Fiscaliz. Ar	28,05	70,64	58,65	72,76	75,06	76,67	59,67	62,99	64,86	61,37	71,91	147,37	850,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00. Taxa de Fiscaliz.de Vigil Sanit	670,23	1.687,77	1.401,39	1.738,54	1.793,39	1.831,97	1.425,77	1.504,98	1.549,67	1.466,39	1.718,23	3.521,67	20.310,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00. Taxa de Fiscaliz.de Vigil Sanit-F	551,10	1.387,77	1.152,30	1.429,52	1.474,61	1.506,34	1.172,34	1.237,47	1.274,21	1.205,74	1.412,82	2.895,78	16.700,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00. Taxa de Fiscaliz. de Vigilância S	28,05	70,64	58,65	72,76	75,06	76,67	59,67	62,99	64,86	61,37	71,91	147,37	850,00
1.1.2.1.50.0.5.00.00.00. Taxa de Fiscaliz. de Vigilância S	28,05	70,64	58,65	72,76	75,06	76,67	59,67	62,99	64,86	61,37	71,91	147,37	850,00
1.1.2.1.50.0.6.00.00.00. Taxa de Fiscaliz. de Vigilância S	28,05	70,64	58,65	72,76	75,06	76,67	59,67	62,99	64,86	61,37	71,91	147,37	850,00
1.1.2.1.50.0.7.00.00.00. Taxa de Fiscaliz. de Vigilância S	17,49	44,04	36,57	45,37	46,80	47,81	37,21	39,27	40,44	38,27	44,84	91,89	530,00
1.1.2.1.50.0.8.00.00.00. Taxa de Fiscaliz. de Vigilância S	17,49	44,04	36,57	45,37	46,80	47,81	37,21	39,27	40,44	38,27	44,84	91,89	530,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00. Taxas pela Prestação de Serviços	4.558,95	11.480,26	9.532,35	11.825,64	12.198,65	12.461,13	9.698,13	10.236,91	10.540,85	9.974,43	11.687,49	23.955,21	138.150,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00. Taxas pela Prestação de Serviços	4.558,95	11.480,26	9.532,35	11.825,64	12.198,65	12.461,13	9.698,13	10.236,91	10.540,85	9.974,43	11.687,49	23.955,21	138.150,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00. Taxas pela Prestação de Serviç	4.367,55	10.998,28	9.132,15	11.329,16	11.686,51	11.937,97	9.290,97	9.807,13	10.098,31	9.555,67	11.196,81	22.949,49	132.350,00
1.1.2.2.01.1.1.28.00.00. Taxa de Cemitério	73,59	185,31	153,87	190,89	196,91	201,15	156,55	165,24	170,15	161,01	188,66	386,67	2.230,00
1.1.2.2.01.1.1.90.00.00. Taxa de Limpeza Pública	4.293,96	10.812,97	8.978,28	11.138,27	11.489,60	11.736,82	9.134,42	9.641,89	9.928,16	9.394,66	11.008,15	22.562,82	130.120,00
1.1.2.2.01.1.1.99.00.00. Outras Taxas pela Prestaçã	4.293,96	10.812,97	8.978,28	11.138,27	11.489,60	11.736,82	9.134,42	9.641,89	9.928,16	9.394,66	11.008,15	22.562,82	130.120,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00. Taxas pela Prestação de Serv.s	39,60	99,72	82,80	102,72	105,96	108,24	84,24	88,92	91,56	86,64	101,52	208,08	1.200,00
1.1.2.2.01.1.5.00.00.00. Taxas pela Prestação de Serv.s	39,60	99,72	82,80	102,72	105,96	108,24	84,24	88,92	91,56	86,64	101,52	208,08	1.200,00
1.1.2.2.01.1.6.00.00.00. Taxas pela Prestação de Serv.s	39,60	99,72	82,80	102,72	105,96	108,24	84,24	88,92	91,56	86,64	101,52	208,08	1.200,00
1.1.2.2.01.1.7.00.00.00. Taxas pela Prestação de Serv.s	36,30	91,41	75,90	94,16	97,13	99,22	77,22	81,51	83,93	79,42	93,06	190,74	1.100,00
1.1.2.2.01.1.8.00.00.00. Taxas pela Prestação de Serv.s	36,30	91,41	75,90	94,16	97,13	99,22	77,22	81,51	83,93	79,42	93,06	190,74	1.100,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00. Contribuições	5.067,81	12.761,67	10.596,33	13.145,59	13.560,23	13.852,01	10.780,61	11.379,54	11.717,39	11.087,75	12.992,02	26.629,05	153.570,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço c	5.067,81	12.761,67	10.596,33	13.145,59	13.560,23	13.852,01	10.780,61	11.379,54	11.717,39	11.087,75	12.992,02	26.629,05	153.570,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Servi	5.067,81	12.761,67	10.596,33	13.145,59	13.560,23	13.852,01	10.780,61	11.379,54	11.717,39	11.087,75	12.992,02	26.629,05	153.570,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00. Contrib. para o Custeio do Serv.i	5.067,81	12.761,67	10.596,33	13.145,59	13.560,23	13.852,01	10.780,61	11.379,54	11.717,39	11.087,75	12.992,02	26.629,05	153.570,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00. Receita Patrimonial	13.752,78	34.632,03	28.755,82	35.673,88	36.799,15	37.590,95	29.255,93	30.881,27	31.798,13	30.089,43	35.257,13	72.264,50	416.751,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00. Valores Mobiliários	13.752,78	34.632,03	28.755,82	35.673,88	36.799,15	37.590,95	29.255,93	30.881,27	31.798,13	30.089,43	35.257,13	72.264,50	416.751,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00. Juros e Correções Monetárias	13.752,78	34.632,03	28.755,82	35.673,88	36.799,15	37.590,95	29.255,93	30.881,27	31.798,13	30.089,43	35.257,13	72.264,50	416.751,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00. Remun.Dep.Banc -Rec Vinc	13.752,78	34.632,03	28.755,82	35.673,88	36.799,15	37.590,95	29.255,93	30.881,27	31.798,13	30.089,43	35.257,13	72.264,50	416.751,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00. Remuneração de Depósitos Bar	13.752,78	34.632,03	28.755,82	35.673,88	36.799,15	37.590,95	29.255,93	30.881,27	31.798,13	30.089,43	35.257,13	72.264,50	416.751,00
1.3.2.1.01.0.1.52.00.00. Remun.Dep.Banc -Rec Vin	2.712,93	6.831,66	5.672,49	7.037,18	7.259,14	7.415,34	5.771,14	6.091,77	6.272,62	5.935,56	6.954,97	14.255,20	82.210,00
1.3.2.1.01.0.1.52.01.00. Remun.Dep.Banc -Rec V	1.568,49	3.949,75	3.279,57	4.068,57	4.196,90	4.287,20	3.336,60	3.521,98	3.626,54	3.431,66	4.021,04	8.241,70	47.530,00
1.3.2.1.01.0.1.52.02.00. Remun.Dep.Banc-Rec.Vi	293,70	739,59	614,10	761,84	785,87	802,78	624,78	659,49	679,07	642,58	752,94	1.543,26	8.900,00
1.3.2.1.01.0.1.52.03.00. Remun.Dep.Banc -Rec V	220,44	555,11	460,92	571,81	589,84	602,54	468,94	494,99	509,68	482,30	565,13	1.158,30	6.680,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO

CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46446000 - FEIRA DA MATA - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

### RECEITA - MENSAL / 2025

(Código / Descrição)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1.3.2.1.01.0.1.52.04.00. Remun.Dep.Banc -Rec V	521,40	1.312,98	1.090,20	1.352,48	1.395,14	1.425,16	1.109,16	1.170,78	1.205,54	1.140,76	1.336,68	2.739,72	15.800,00
1.3.2.1.01.0.1.52.05.00. Remun.Dep.Banc-FNDE	36,30	91,41	75,90	94,16	97,13	99,22	77,22	81,51	83,93	79,42	93,06	190,74	1.100,00
1.3.2.1.01.0.1.52.06.00. Remun.Dep.Banc-FNDE	36,30	91,41	75,90	94,16	97,13	99,22	77,22	81,51	83,93	79,42	93,06	190,74	1.100,00
1.3.2.1.01.0.1.52.07.00. Remun.Dep.Banc-FNDE	36,30	91,41	75,90	94,16	97,13	99,22	77,22	81,51	83,93	79,42	93,06	190,74	1.100,00
1.3.2.1.01.0.1.52.10.00. Remun.Dep.Banc-Rec.Vi	28,05	70,64	58,65	72,76	75,06	76,67	59,67	62,99	64,86	61,37	71,91	147,37	850,00
1.3.2.1.01.0.1.52.99.00. Remun.Dep.Banc-Outros	730,29	1.839,00	1.526,97	1.894,33	1.954,08	1.996,13	1.553,53	1.639,83	1.688,52	1.597,79	1.872,20	3.837,33	22.130,00
1.3.2.1.01.0.1.53.00.00. Remun.Dep.Banc -Rec Vin	3.831,30	9.647,93	8.010,90	9.938,16	10.251,65	10.472,22	8.150,22	8.603,03	8.858,45	8.382,42	9.822,06	20.131,66	116.100,00
1.3.2.1.01.0.1.53.01.00. Remun.Dep.Banc-Saúde	378,18	952,33	790,74	980,98	1.011,92	1.033,69	804,49	849,19	874,40	827,41	969,52	1.987,15	11.460,00
1.3.2.1.01.0.1.53.02.00. Remun.Dep.Banc-Transf	2.243,67	5.649,97	4.691,31	5.819,94	6.003,52	6.132,70	4.772,90	5.038,06	5.187,64	4.908,88	5.751,95	11.789,46	67.990,00
1.3.2.1.01.0.1.53.03.00. Remun.Dep.Banc-Rec Vi	844,80	2.127,36	1.766,40	2.260,48	2.260,48	2.309,12	1.797,12	1.896,96	1.953,28	1.848,32	2.165,76	4.439,04	25.600,00
1.3.2.1.01.0.1.53.04.00. Remun.Dep.Banc-Rec Vi	42,90	108,03	89,70	111,28	114,79	117,26	91,26	96,33	99,19	93,86	109,98	225,42	1.300,00
1.3.2.1.01.0.1.53.05.00. Remun.Dep.Banc-COVIC	39,60	99,72	82,80	102,72	105,96	108,24	84,24	88,92	91,56	86,64	101,52	208,08	1.200,00
1.3.2.1.01.0.1.53.06.00. Remun.Dep.Banc.-Piso d	153,45	386,42	320,85	398,04	410,60	419,43	326,43	344,57	354,80	335,73	393,39	806,29	4.650,00
1.3.2.1.01.0.1.53.07.00. Remun.Dep.Banc- Invest	28,05	70,64	58,65	72,76	75,06	76,67	59,67	62,99	64,86	61,37	71,91	147,37	850,00
1.3.2.1.01.0.1.53.08.00. Remun.Dep.Banc-Saúde	18,15	45,71	37,95	47,08	48,57	49,61	38,61	40,76	41,97	39,71	46,53	95,35	550,00
1.3.2.1.01.0.1.53.09.00. Remun.Dep.Banc-Transf	82,50	207,75	172,50	214,00	220,75	225,50	175,50	185,25	190,75	180,50	211,50	433,50	2.500,00
1.3.2.1.01.0.1.54.00.00. Remun.Dep.Banc -Rec Vin	954,69	2.404,08	1.996,17	2.476,40	2.554,52	2.609,49	2.030,89	2.143,71	2.207,36	2.088,75	2.447,47	5.016,47	28.930,00
1.3.2.1.01.0.1.54.01.00. Remun.Dep.Banc-Transf	808,17	2.035,12	1.689,81	2.096,34	2.162,47	2.209,00	1.719,20	1.814,71	1.868,59	1.768,18	2.071,85	4.246,56	24.490,00
1.3.2.1.01.0.1.54.02.00. Remun.Dep.Banc-Transf	110,22	277,55	230,46	285,90	294,92	301,27	234,47	247,49	254,84	241,15	282,56	579,17	3.340,00
1.3.2.1.01.0.1.54.03.00. Remun.Dep.Banc-Assist	36,30	91,41	75,90	94,16	97,13	99,22	77,22	81,51	83,93	79,42	93,06	190,74	1.100,00
1.3.2.1.01.0.1.54.99.00. Remun.Dep.Banc-Outros	36,30	91,41	75,90	94,16	97,13	99,22	77,22	81,51	83,93	79,42	93,06	190,74	1.100,00
1.3.2.1.01.0.1.55.00.00. Remun.Dep.Banc-CONV Div	1.141,80	2.875,26	2.387,40	2.961,76	3.055,18	3.120,92	2.428,92	2.563,86	2.639,98	2.498,12	2.927,16	5.999,64	34.600,00
1.3.2.1.01.0.1.55.01.00. Remun.Dep.Banc-CONV	1.141,80	2.875,26	2.387,40	2.961,76	3.055,18	3.120,92	2.428,92	2.563,86	2.639,98	2.498,12	2.927,16	5.999,64	34.600,00
1.3.2.1.01.0.1.56.00.00. Remun.Dep.Banc -Rec Vinc	1.954,92	4.922,84	4.087,56	5.070,94	5.230,90	5.343,45	4.158,65	4.389,68	4.520,02	4.277,13	5.011,70	10.272,21	59.240,00
1.3.2.1.01.0.1.56.10.00. Remun.Dep.Banc-FCBA	108,90	274,23	227,70	282,48	291,39	297,66	231,66	244,53	251,79	238,26	279,18	572,22	3.300,00
1.3.2.1.01.0.1.56.15.00. Remun. Dep. Banc-FCB	36,30	91,41	75,90	94,16	97,13	99,22	77,22	81,51	83,93	79,42	93,06	190,74	1.100,00
1.3.2.1.01.0.1.56.16.00. Remun.Dep.Banc-CIDE	36,30	91,41	75,90	94,16	97,13	99,22	77,22	81,51	83,93	79,42	93,06	190,74	1.100,00
1.3.2.1.01.0.1.56.17.00. Remun.Dep.Banc.CFEM	36,30	91,41	75,90	94,16	97,13	99,22	77,22	81,51	83,93	79,42	93,06	190,74	1.100,00
1.3.2.1.01.0.1.56.30.00. Remun.Dep.Banc-FIES	36,30	91,41	75,90	94,16	97,13	99,22	77,22	81,51	83,93	79,42	93,06	190,74	1.100,00
1.3.2.1.01.0.1.56.42.00. Remun.Dep.Banc-ROYAL	367,29	924,90	767,97	952,73	982,78	1.003,93	781,33	824,73	849,22	803,59	941,60	1.929,93	11.130,00
1.3.2.1.01.0.1.56.44.00. Remun.Dep.Banc-Rec.Vi	1.101,87	2.774,71	2.303,91	2.858,18	2.948,34	3.011,78	2.343,98	2.474,20	2.547,66	2.410,76	2.824,79	5.789,82	33.390,00
1.3.2.1.01.0.1.56.50.00. Remun. Dep. Banc. -SAA	36,30	91,41	75,90	94,16	97,13	99,22	77,22	81,51	83,93	79,42	93,06	190,74	1.100,00
1.3.2.1.01.0.1.56.96.00. Remun. Dep. Banc. LEI F	69,30	174,51	144,90	179,76	185,43	189,42	147,42	155,61	160,23	151,62	177,66	364,14	2.100,00
1.3.2.1.01.0.1.56.97.00. Remun.Dep.Banc-BANC	36,96	93,07	77,28	95,87	98,90	101,02	78,62	82,99	85,46	80,86	94,75	194,22	1.120,00
1.3.2.1.01.0.1.56.98.00. Remun. Dep. Banc. LEI F	36,30	91,41	75,90	94,16	97,13	99,22	77,22	81,51	83,93	79,42	93,06	190,74	1.100,00
1.3.2.1.01.0.1.56.99.00. Remun. de Dep. Banc. -D	161,70	407,19	338,10	419,44	432,67	441,98	343,98	363,09	373,87	353,78	414,54	849,66	4.900,00
1.3.2.1.01.0.1.57.00.00. Remun.Dep.Banc-Rec.Não \	2.362,50	5.949,21	4.939,78	6.128,19	6.321,49	6.457,51	5.025,69	5.304,89	5.462,39	5.168,87	6.056,60	12.413,88	71.591,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00. Receita de Serviços	31.276,41	78.759,69	65.396,13	81.129,11	83.688,09	85.488,85	66.533,45	70.229,76	72.314,85	68.428,99	80.181,34	164.343,33	947.770,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00. Serviços e Atividades Referentes à Saúç	3.275,91	8.249,34	6.849,63	8.497,51	8.765,54	8.954,15	6.968,75	7.355,91	7.574,30	7.167,29	8.398,24	17.213,43	99.270,00



















## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO

CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46446000 - FEIRA DA MATA - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

### RECEITA - BIMESTRAL / 2025

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
<b>1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00</b> <b>Receitas Correntes</b>	<b>6.924.608,14</b>	<b>9.220.881,90</b>	<b>10.646.361,53</b>	<b>8.606.554,29</b>	<b>8.857.057,13</b>	<b>15.388.017,01</b>	<b>59.643.480,00</b>
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	391.725,98	521.626,36	602.266,15	486.873,88	501.044,98	870.501,65	3.374.039,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	353.640,51	470.911,37	543.710,93	439.537,66	452.330,96	785.867,57	3.045.999,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	40.624,54	54.096,03	62.459,00	50.492,03	51.961,70	90.276,70	349.910,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	6.418,01	8.546,28	9.867,49	7.976,91	8.209,09	14.262,22	55.280,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	4.870,40	6.485,46	7.488,09	6.053,39	6.229,59	10.823,07	41.950,00
1.1.1.2.50.0.5.00.00.00.00.00	1.034,44	1.377,48	1.590,44	1.285,71	1.323,14	2.298,79	8.910,00
1.1.1.2.50.0.6.00.00.00.00.00	645,51	859,57	992,47	802,31	825,67	1.434,47	5.560,00
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00.00.00	646,67	861,11	994,25	803,75	827,15	1.437,07	5.570,00
1.1.1.2.50.0.8.00.00.00.00.00	646,67	861,11	994,25	803,75	827,15	1.437,07	5.570,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00	26.362,84	35.105,02	40.532,01	32.766,21	33.719,91	58.584,01	227.070,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	26.362,84	35.105,02	40.532,01	32.766,21	33.719,91	58.584,01	227.070,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	99.411,67	132.377,63	152.842,23	123.558,19	127.154,46	220.914,82	856.259,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	99.411,67	132.377,63	152.842,23	123.558,19	127.154,46	220.914,82	856.259,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	90.626,38	120.679,05	139.335,13	112.639,00	115.917,46	201.391,98	780.589,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	8.785,29	11.698,58	13.507,10	10.919,19	11.237,00	19.522,84	75.670,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	213.604,30	284.437,71	328.409,70	265.487,44	273.214,80	474.676,05	1.839.830,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	213.604,30	284.437,71	328.409,70	265.487,44	273.214,80	474.676,05	1.839.830,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00.00.00	192.217,48	255.958,85	295.528,17	238.905,96	245.859,57	427.149,97	1.655.620,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00.00.00	20.091,11	26.753,53	30.889,42	24.971,12	25.697,92	44.646,90	173.050,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	775,55	1.032,73	1.192,39	963,92	991,99	1.723,42	6.680,00
1.1.1.4.51.1.5.00.00.00.00.00	130,04	173,15	199,93	161,61	166,33	288,94	1.120,00
1.1.1.4.51.1.6.00.00.00.00.00	130,04	173,15	199,93	161,61	166,33	288,94	1.120,00
1.1.1.4.51.1.7.00.00.00.00.00	130,04	173,15	199,93	161,61	166,33	288,94	1.120,00
1.1.1.4.51.1.8.00.00.00.00.00	130,04	173,15	199,93	161,61	166,33	288,94	1.120,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	38.085,47	50.714,99	58.555,22	47.336,22	48.714,02	84.634,08	328.040,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	22.046,26	29.357,00	33.895,44	27.401,17	28.198,74	48.991,39	189.890,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	8.829,41	11.757,33	13.574,95	10.974,02	11.293,45	19.620,84	76.050,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	7.364,23	9.806,27	11.322,27	9.152,95	9.419,37	16.364,91	63.430,00
1.1.2.1.01.0.1.25.01.00.00.00	2.455,52	3.269,79	3.775,28	3.051,95	3.140,78	5.456,68	21.150,00
1.1.2.1.01.0.1.25.02.00.00.00	904,42	1.204,33	1.390,52	1.124,10	1.156,82	2.009,81	7.790,00
1.1.2.1.01.0.1.29.00.00.00.00	387,77	516,36	596,19	481,96	495,99	861,73	3.340,00
1.1.2.1.01.0.1.31.00.00.00.00	1.679,97	2.237,06	2.582,90	2.088,02	2.148,80	3.733,25	14.470,00
1.1.2.1.01.0.1.32.00.00.00.00	127,71	170,06	196,35	158,73	163,35	283,80	1.100,00
1.1.2.1.01.0.1.99.00.00.00.00	1.808,84	2.408,67	2.781,03	2.248,19	2.313,63	4.019,64	15.580,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	691,96	921,42	1.063,86	860,03	885,06	1.537,67	5.960,00
1.1.2.1.01.0.5.00.00.00.00.00	258,90	344,76	398,06	321,79	331,16	575,33	2.230,00
1.1.2.1.01.0.6.00.00.00.00.00	258,90	344,76	398,06	321,79	331,16	575,33	2.230,00
1.1.2.1.01.0.7.00.00.00.00.00	127,71	170,06	196,35	158,73	163,35	283,80	1.100,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO

CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46446000 - FEIRA DA MATA - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

### RECEITA - BIMESTRAL / 2025

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL	
1.1.2.1.01.0.8.00.00.00.00	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Dívida Ativa - Juros	127,71	170,06	196,35	158,73	163,35	283,80	1.100,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscaliz.Ambiental	10.858,85	14.459,74	16.695,13	13.496,40	13.889,23	24.130,65	93.530,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscaliz.Ambiental-Princ	10.336,38	13.764,04	15.891,86	12.847,03	13.220,96	22.969,73	89.030,00
1.1.2.1.04.0.3.00.00.00.00	Taxas de Controle e Fiscaliz.Amb. -Dívida Ativa	127,71	170,06	196,35	158,73	163,35	283,80	1.100,00
1.1.2.1.04.0.5.00.00.00.00	Taxas de Controle e Fiscaliz. Amb. - Multas Princ.	98,69	131,41	151,73	122,66	126,23	219,28	850,00
1.1.2.1.04.0.6.00.00.00.00	Taxas de Controle e Fiscaliz. Amb. - Juros Princ.	98,69	131,41	151,73	122,66	126,23	219,28	850,00
1.1.2.1.04.0.7.00.00.00.00	Taxas de Controle e Fiscaliz. Amb. - Multas Dívida Ativa	98,69	131,41	151,73	122,66	126,23	219,28	850,00
1.1.2.1.04.0.8.00.00.00.00	Taxas de Controle e Fiscaliz. Amb. - Juros Dívida Ativa	98,69	131,41	151,73	122,66	126,23	219,28	850,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00	Taxa de Fiscaliz.de Vigil Sanit	2.358,00	3.139,93	3.625,36	2.930,75	3.016,06	5.239,90	20.310,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00	Taxa de Fiscaliz.de Vigil Sanit-Principal	1.938,87	2.581,82	2.980,95	2.409,81	2.479,95	4.308,60	16.700,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00	Taxa de Fiscaliz. de Vigilância Sanit. - Dívida Ativa	98,69	131,41	151,73	122,66	126,23	219,28	850,00
1.1.2.1.50.0.5.00.00.00.00	Taxa de Fiscaliz. de Vigilância Sanit. - Multa Princ.	98,69	131,41	151,73	122,66	126,23	219,28	850,00
1.1.2.1.50.0.6.00.00.00.00	Taxa de Fiscaliz. de Vigilância Sanit. - Juros Princ.	98,69	131,41	151,73	122,66	126,23	219,28	850,00
1.1.2.1.50.0.7.00.00.00.00	Taxa de Fiscaliz. de Vigilância Sanit. - Multas Dívida Ativa	61,53	81,94	94,61	76,48	78,71	136,73	530,00
1.1.2.1.50.0.8.00.00.00.00	Taxa de Fiscaliz. de Vigilância Sanit. - Juros Dívida Ativa	61,53	81,94	94,61	76,48	78,71	136,73	530,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	16.039,21	21.357,99	24.659,78	19.935,05	20.515,28	35.642,69	138.150,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	16.039,21	21.357,99	24.659,78	19.935,05	20.515,28	35.642,69	138.150,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	15.365,83	20.461,31	23.624,48	19.098,11	19.653,98	34.146,29	132.350,00
1.1.2.2.01.1.1.28.00.00.00	Taxa de Cemitério	258,90	344,76	398,06	321,79	331,16	575,33	2.230,00
1.1.2.2.01.1.1.90.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública	15.106,93	20.116,55	23.226,42	18.776,32	19.322,82	33.570,96	130.120,00
1.1.2.2.01.1.1.99.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serv.s	15.106,93	20.116,55	23.226,42	18.776,32	19.322,82	33.570,96	130.120,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serv.s - Dívida Ativa	139,32	185,52	214,20	173,16	178,20	309,60	1.200,00
1.1.2.2.01.1.5.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serv.s - Multas	139,32	185,52	214,20	173,16	178,20	309,60	1.200,00
1.1.2.2.01.1.6.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serv.s - Juros	139,32	185,52	214,20	173,16	178,20	309,60	1.200,00
1.1.2.2.01.1.7.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serv.s - Dívida Ativa - Multas	127,71	170,06	196,35	158,73	163,35	283,80	1.100,00
1.1.2.2.01.1.8.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serv.s - Dívida Ativa - Juros	127,71	170,06	196,35	158,73	163,35	283,80	1.100,00
1.2.0.0.0.0.00.00.00.00	Contribuições	17.829,48	23.741,92	27.412,25	22.160,15	22.805,15	39.621,05	153.570,00
1.2.4.0.0.0.0.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	17.829,48	23.741,92	27.412,25	22.160,15	22.805,15	39.621,05	153.570,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	17.829,48	23.741,92	27.412,25	22.160,15	22.805,15	39.621,05	153.570,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00	Contrib. para o Custeio do Serv.de Ilumin.Pública-Princ-CIP	17.829,48	23.741,92	27.412,25	22.160,15	22.805,15	39.621,05	153.570,00
1.3.0.0.0.0.0.00.00.00.00	Receita Patrimonial	48.384,82	64.429,70	74.390,10	60.137,20	61.887,57	107.521,61	416.751,00
1.3.2.0.0.0.0.00.00.00.00	Valores Mobiliários	48.384,82	64.429,70	74.390,10	60.137,20	61.887,57	107.521,61	416.751,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	48.384,82	64.429,70	74.390,10	60.137,20	61.887,57	107.521,61	416.751,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00	Remun.Dep.Banc -Rec Vinc	48.384,82	64.429,70	74.390,10	60.137,20	61.887,57	107.521,61	416.751,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	48.384,82	64.429,70	74.390,10	60.137,20	61.887,57	107.521,61	416.751,00
1.3.2.1.01.0.1.52.00.00.00	Remun.Dep.Banc -Rec Vinc à Educ	9.544,59	12.709,67	14.674,49	11.862,90	12.208,19	21.210,16	82.210,00
1.3.2.1.01.0.1.52.01.00.00	Remun.Dep.Banc -Rec Vinc à Educ -FUNDEB	5.518,24	7.348,14	8.484,11	6.858,58	7.058,21	12.262,72	47.530,00
1.3.2.1.01.0.1.52.02.00.00	Remun.Dep.Banc-Rec.Vinc.à Educ-25% MDE	1.033,29	1.375,94	1.588,65	1.284,27	1.321,65	2.296,20	8.900,00
1.3.2.1.01.0.1.52.03.00.00	Remun.Dep.Banc -Rec Vinc à Educ -QSE.	775,55	1.032,73	1.192,38	963,92	991,98	1.723,44	6.680,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO

CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46446000 - FEIRA DA MATA - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

### RECEITA - BIMESTRAL / 2025

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL	
1.3.2.1.01.0.1.52.04.00.00	Remun.Dep.Banc -Rec Vinc à Educ -CONV	1.834,38	2.442,68	2.820,30	2.279,94	2.346,30	4.076,40	15.800,00
1.3.2.1.01.0.1.52.05.00.00	Remun.Dep.Banc-FNDE-PDDE	127,71	170,06	196,35	158,73	163,35	283,80	1.100,00
1.3.2.1.01.0.1.52.06.00.00	Remun.Dep.Banc-FNDE-PNAE	127,71	170,06	196,35	158,73	163,35	283,80	1.100,00
1.3.2.1.01.0.1.52.07.00.00	Remun.Dep.Banc-FNDE-PNATE	127,71	170,06	196,35	158,73	163,35	283,80	1.100,00
1.3.2.1.01.0.1.52.10.00.00	Remun.Dep.Banc-Rec.Vinc.à Merenda Escolar	98,69	131,41	151,73	122,66	126,23	219,28	850,00
1.3.2.1.01.0.1.52.99.00.00	Remun.Dep.Banc-Outros Vinc.ao FNDE	2.569,29	3.421,30	3.950,21	3.193,36	3.286,31	5.709,53	22.130,00
1.3.2.1.01.0.1.53.00.00.00	Remun.Dep.Banc -Rec Vinc à Saúde	13.479,23	17.949,06	20.723,87	16.753,25	17.240,87	29.953,72	116.100,00
1.3.2.1.01.0.1.53.01.00.00	Remun.Dep.Banc-Saúde-FMS -Aplic 15%	1.330,51	1.771,72	2.045,61	1.653,68	1.701,81	2.956,67	11.460,00
1.3.2.1.01.0.1.53.02.00.00	Remun.Dep.Banc-Transf SUS	7.893,64	10.511,25	12.136,22	9.810,96	10.096,52	17.541,41	67.990,00
1.3.2.1.01.0.1.53.03.00.00	Remun.Dep.Banc-Rec Vinc à Saúde -Conv. União	2.972,16	3.957,76	4.569,60	3.694,08	3.801,60	6.604,80	25.600,00
1.3.2.1.01.0.1.53.04.00.00	Remun.Dep.Banc-Rec Vinc à Saúde -Conv. Estado	150,93	200,98	232,05	187,59	193,05	335,40	1.300,00
1.3.2.1.01.0.1.53.05.00.00	Remun.Dep.Banc-COVID-19	139,32	185,52	214,20	173,16	178,20	309,60	1.200,00
1.3.2.1.01.0.1.53.06.00.00	Remun.Dep.Banc.-Piso de Enfermagem	539,87	718,89	830,03	671,00	690,53	1.199,68	4.650,00
1.3.2.1.01.0.1.53.07.00.00	Remun.Dep.Banc- Investimento SUS	98,69	131,41	151,73	122,66	126,23	219,28	850,00
1.3.2.1.01.0.1.53.08.00.00	Remun.Dep.Banc-Saúde LC 173	63,86	85,03	98,18	79,37	81,68	141,88	550,00
1.3.2.1.01.0.1.53.09.00.00	Remun.Dep.Banc-Transf FESBA	290,25	386,50	446,25	360,75	371,25	645,00	2.500,00
1.3.2.1.01.0.1.54.00.00.00	Remun.Dep.Banc -Rec Vinc à Assistência Social	3.358,77	4.472,57	5.164,01	4.174,60	4.296,11	7.463,94	28.930,00
1.3.2.1.01.0.1.54.01.00.00	Remun.Dep.Banc-Transf FNAS-União	2.843,29	3.786,15	4.371,47	3.533,91	3.636,77	6.318,41	24.490,00
1.3.2.1.01.0.1.54.02.00.00	Remun.Dep.Banc-Transf FNAS-Estado	387,77	516,36	596,19	481,96	495,99	861,73	3.340,00
1.3.2.1.01.0.1.54.03.00.00	Remun.Dep.Banc-Assist Social-CONV	127,71	170,06	196,35	158,73	163,35	283,80	1.100,00
1.3.2.1.01.0.1.54.99.00.00	Remun.Dep.Banc-Outros Rec.Vinc.à Assist.Social - FNAS	127,71	170,06	196,35	158,73	163,35	283,80	1.100,00
1.3.2.1.01.0.1.55.00.00.00	Remun.Dep.Banc-CONV Diversos	4.017,06	5.349,16	6.176,10	4.992,78	5.138,10	8.926,80	34.600,00
1.3.2.1.01.0.1.55.01.00.00	Remun.Dep.Banc-CONV Diversos	4.017,06	5.349,16	6.176,10	4.992,78	5.138,10	8.926,80	34.600,00
1.3.2.1.01.0.1.56.00.00.00	Remun.Dep.Banc -Rec Vinc Demais	6.877,76	9.158,50	10.574,35	8.548,34	8.797,15	15.283,90	59.240,00
1.3.2.1.01.0.1.56.10.00.00	Remun.Dep.Banc-FCBA	383,13	510,18	589,05	476,19	490,05	851,40	3.300,00
1.3.2.1.01.0.1.56.15.00.00	Remun. Dep. Banc-FCBA	127,71	170,06	196,35	158,73	163,35	283,80	1.100,00
1.3.2.1.01.0.1.56.16.00.00	Remun.Dep.Banc-CIDE	127,71	170,06	196,35	158,73	163,35	283,80	1.100,00
1.3.2.1.01.0.1.56.17.00.00	Remun.Dep.Banc.CFEM	127,71	170,06	196,35	158,73	163,35	283,80	1.100,00
1.3.2.1.01.0.1.56.30.00.00	Remun.Dep.Banc-FIES	127,71	170,06	196,35	158,73	163,35	283,80	1.100,00
1.3.2.1.01.0.1.56.42.00.00	Remun.Dep.Banc-ROYALTIES	1.292,19	1.720,70	1.986,71	1.606,06	1.652,81	2.871,53	11.130,00
1.3.2.1.01.0.1.56.44.00.00	Remun.Dep.Banc-Rec.Vinc-CESSÃO ONEROSA	3.876,58	5.162,09	5.960,12	4.818,18	4.958,42	8.614,61	33.390,00
1.3.2.1.01.0.1.56.50.00.00	Remun. Dep. Banc. -SAAE	127,71	170,06	196,35	158,73	163,35	283,80	1.100,00
1.3.2.1.01.0.1.56.96.00.00	Remun. Dep. Banc. LEI Paulo Gustavo Art. 5º	243,81	324,66	374,85	303,03	311,85	541,80	2.100,00
1.3.2.1.01.0.1.56.97.00.00	Remun.Dep.Banc-BANC LEI ALDIR BLANC	130,03	173,15	199,92	161,62	166,32	288,96	1.120,00
1.3.2.1.01.0.1.56.98.00.00	Remun. Dep. Banc. LEI Paulo Gustavo Art. 8º	127,71	170,06	196,35	158,73	163,35	283,80	1.100,00
1.3.2.1.01.0.1.56.99.00.00	Remun. de Dep. Banc.-Demais-Outrs. Rec. Vinc.	568,89	757,54	874,65	707,07	727,65	1.264,20	4.900,00
1.3.2.1.01.0.1.57.00.00.00	Remun.Dep.Banc-Rec.Não Vinculadas	8.311,72	11.067,97	12.778,99	10.330,58	10.631,26	18.470,48	71.591,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	110.036,10	146.525,24	169.176,95	136.763,21	140.743,85	244.524,65	947.770,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	11.525,25	15.347,14	17.719,70	14.324,66	14.741,60	25.611,65	99.270,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO

CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46446000 - FEIRA DA MATA - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

### RECEITA - BIMESTRAL / 2025

Código / Descrição	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL	
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	11.525,25	15.347,14	17.719,70	14.324,66	14.741,60	25.611,65	99.270,00
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	11.525,25	15.347,14	17.719,70	14.324,66	14.741,60	25.611,65	99.270,00
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	11.525,25	15.347,14	17.719,70	14.324,66	14.741,60	25.611,65	99.270,00
1.6.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Ambulatoriais	11.525,25	15.347,14	17.719,70	14.324,66	14.741,60	25.611,65	99.270,00
1.6.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Serviços Ambulatoriais - Principal	11.525,25	15.347,14	17.719,70	14.324,66	14.741,60	25.611,65	99.270,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	98.510,85	131.178,10	151.457,25	122.438,55	126.002,25	218.913,00	848.500,00
1.6.9.9.50.1.0.00.00.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico Abastecimento	98.510,85	131.178,10	151.457,25	122.438,55	126.002,25	218.913,00	848.500,00
1.6.9.9.50.1.1.00.00.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico Abastec. Água -SAAE-Princ.	81.270,00	108.220,00	124.950,00	101.010,00	103.950,00	180.600,00	700.000,00
1.6.9.9.50.1.3.00.00.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico Abastec. Água -SAAE-Dívida Ativa	15.093,00	20.098,00	23.205,00	18.759,00	19.305,00	33.540,00	130.000,00
1.6.9.9.50.1.5.00.00.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico Abastec. Água -SAAE-Multas	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
1.6.9.9.50.1.6.00.00.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico Abastec. Água -SAAE- Juros	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.6.9.9.50.1.7.00.00.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico Abastec. Água -SAAE-Multas Div.A	812,70	1.082,20	1.249,50	1.010,10	1.039,50	1.806,00	7.000,00
1.6.9.9.50.1.8.00.00.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico Abastec. Água -SAAE-Juros Div.Ati	58,05	77,30	89,25	72,15	74,25	129,00	500,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	6.347.970,70	8.453.025,52	9.759.799,98	7.889.855,07	8.119.497,48	14.106.601,25	54.676.750,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	4.741.476,43	6.313.800,59	7.289.866,90	5.893.152,88	6.064.679,20	10.536.614,00	40.839.590,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	2.915.497,40	3.882.307,46	4.482.283,09	3.623.654,40	3.729.124,59	6.478.883,06	25.111.950,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cot-Part Fun Part Munic-FPM	2.914.270,23	3.880.673,35	4.480.596,34	3.622.129,15	3.727.554,94	6.476.155,99	25.101.380,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cot-Part Fun Part Munic-FPM-Cota Mensal-Princ	2.777.759,84	3.698.894,67	4.270.716,03	3.452.461,20	3.552.948,63	6.172.799,63	23.925.580,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte Fundo Part Munic-Cotas Extraordinárias	136.510,39	181.778,68	209.880,31	169.667,95	174.606,31	303.356,36	1.175.800,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte Fundo Part Munic-Cotas Extraordinárias-Princ	136.510,39	181.778,68	209.880,31	169.667,95	174.606,31	303.356,36	1.175.800,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cot-Part do Imp.S/ a Prop.Territ.Rural	1.227,17	1.634,11	1.886,75	1.525,25	1.569,65	2.727,07	10.570,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cot-Part do Imp.S/ a Prop.Territ.Rural-Princ	1.227,17	1.634,11	1.886,75	1.525,25	1.569,65	2.727,07	10.570,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recur	118.113,17	157.280,76	181.595,19	146.802,16	151.074,99	262.473,73	1.017.340,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Comp.Financ.de Rec.Minerais-CFEM	3.801,11	5.061,60	5.844,09	4.724,38	4.861,89	8.446,93	32.740,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Comp.Financ.de Rec.Minerais-CFEM-Princ	3.801,11	5.061,60	5.844,09	4.724,38	4.861,89	8.446,93	32.740,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cot-Part do Fun Especial do Petróleo-FEP	51.845,62	69.038,18	79.710,96	64.438,61	66.314,16	115.212,47	446.560,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	Cot-Part do Fun Especial do Petróleo-FEP-Princ	51.845,62	69.038,18	79.710,96	64.438,61	66.314,16	115.212,47	446.560,00
1.7.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00	Cota Parte do Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produç	62.466,44	83.180,98	96.040,14	77.639,17	79.898,94	138.814,33	538.040,00
1.7.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	Cota Parte do Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produ	62.466,44	83.180,98	96.040,14	77.639,17	79.898,94	138.814,33	538.040,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	689.357,68	917.956,05	1.059.865,18	856.798,57	881.736,58	1.531.905,94	5.937.620,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	689.357,68	917.956,05	1.059.865,18	856.798,57	881.736,58	1.531.905,94	5.937.620,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	Transf de Rec do SUS-Atenção Primária-Princ	509.598,89	678.587,33	783.491,83	633.377,43	651.812,53	1.132.441,99	4.389.310,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	Transf de Rec do SUS-Atenção Especializada-Princ	57.751,62	76.902,68	88.791,26	71.779,15	73.868,36	128.336,93	497.430,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	Transf de Rec do SUS-Vigil em Saúde-Princ	10.675,40	14.215,47	16.413,08	13.268,39	13.654,58	23.723,08	91.950,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00	Transf de Rec do SUS-Assist.Farmacêutica-Princ	13.307,38	17.720,25	20.459,67	16.539,67	17.021,07	29.571,96	114.620,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS-Outro:	98.024,39	130.530,32	150.709,34	121.833,93	125.380,04	217.831,98	844.310,00
1.7.1.3.50.9.1.00.01.00.00.00	(COVID-19) Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública c	21.281,13	28.338,18	32.719,05	26.450,19	27.220,05	47.291,40	183.300,00
1.7.1.3.50.9.1.00.02.00.00.00	Assist.Financ.da União a Compl.Pag.Piso Sal.de Enfermagem	45.597,11	60.717,60	70.104,09	56.672,38	58.321,89	101.326,93	392.740,00
1.7.1.3.50.9.1.00.99.00.00.00	Transf de Rec do SUS-Out Prog Financiados por Transf.Fun a	31.146,15	41.474,54	47.886,20	38.711,36	39.838,10	69.213,65	268.270,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO

CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46446000 - FEIRA DA MATA - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

### RECEITA - BIMESTRAL / 2025

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00	169.385,27	225.555,21	260.424,38	210.527,94	216.655,58	376.411,62	1.458.960,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00	139.504,61	185.765,81	214.483,83	173.389,45	178.436,13	310.010,17	1.201.590,00
1.7.1.4.50.1.1.00.00.00.00	63.528,76	84.595,57	97.673,42	78.959,52	81.257,72	141.175,01	547.190,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00	2.194,29	2.921,94	3.373,65	2.727,27	2.806,65	4.876,20	18.900,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00	2.194,29	2.921,94	3.373,65	2.727,27	2.806,65	4.876,20	18.900,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00	23.608,94	31.437,91	36.297,98	29.343,41	30.197,48	52.464,28	203.350,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00	23.608,94	31.437,91	36.297,98	29.343,41	30.197,48	52.464,28	203.350,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00	25.211,12	33.571,39	38.761,28	31.334,75	32.246,78	56.024,68	217.150,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00	25.211,12	33.571,39	38.761,28	31.334,75	32.246,78	56.024,68	217.150,00
1.7.1.4.54.0.0.00.00.00.00	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
1.7.1.4.54.1.1.00.00.00.00	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.7.1.4.54.2.1.00.00.00.00	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.7.1.4.55.0.0.00.00.00.00	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00.00	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.7.1.4.56.0.0.00.00.00.00	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.7.1.4.56.0.1.00.00.00.00	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.7.1.4.57.0.0.00.00.00.00	5.921,10	7.884,60	9.103,50	7.359,30	7.573,50	13.158,00	51.000,00
1.7.1.4.57.0.1.00.00.00.00	5.921,10	7.884,60	9.103,50	7.359,30	7.573,50	13.158,00	51.000,00
1.7.1.4.58.0.0.00.00.00.00	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
1.7.1.4.58.0.1.00.00.00.00	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
1.7.1.4.59.0.0.00.00.00.00	17.415,00	23.190,00	26.775,00	21.645,00	22.275,00	38.700,00	150.000,00
1.7.1.4.59.0.1.00.00.00.00	17.415,00	23.190,00	26.775,00	21.645,00	22.275,00	38.700,00	150.000,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00	29.880,66	39.789,40	45.940,55	37.138,49	38.219,45	66.401,45	257.370,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00	29.880,66	39.789,40	45.940,55	37.138,49	38.219,45	66.401,45	257.370,00
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00.00	29.880,66	39.789,40	45.940,55	37.138,49	38.219,45	66.401,45	257.370,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00	559.982,81	745.679,09	860.955,50	695.999,31	716.257,10	1.244.406,19	4.823.280,00
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00.00	559.982,81	745.679,09	860.955,50	695.999,31	716.257,10	1.244.406,19	4.823.280,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00	262.978,11	350.184,46	404.320,36	326.853,93	336.367,36	584.395,78	2.265.100,00
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00.00	262.424,31	349.447,02	403.468,91	326.165,62	335.659,01	583.165,13	2.260.330,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00	262.424,31	349.447,02	403.468,91	326.165,62	335.659,01	583.165,13	2.260.330,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00	34.580,39	46.047,61	53.166,23	42.979,76	44.230,73	76.845,28	297.850,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00	34.580,39	46.047,61	53.166,23	42.979,76	44.230,73	76.845,28	297.850,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00	73.472,73	97.837,06	112.961,95	91.318,82	93.976,75	163.272,69	632.840,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00	73.472,73	97.837,06	112.961,95	91.318,82	93.976,75	163.272,69	632.840,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00	10.610,38	14.128,89	16.313,12	13.187,58	13.571,42	23.578,61	91.390,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00	11.930,44	15.886,70	18.342,66	14.828,27	15.259,86	26.512,07	102.760,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00	25.065,99	33.378,14	38.538,15	31.154,37	32.061,15	55.702,20	215.900,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00	6.246,18	8.317,48	9.603,30	7.763,34	7.989,30	13.880,40	53.800,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00	13.733,47	18.287,63	21.114,77	17.069,25	17.566,07	30.518,81	118.290,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO

CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46446000 - FEIRA DA MATA - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

### RECEITA - BIMESTRAL / 2025

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00.00	Programa de Fortelec. Emerg. do atend. Cadastro Único no SUAS	3.250,80	4.328,80	4.998,00	4.040,40	4.158,00	28.000,00
1.7.1.6.50.0.1.09.00.00.00	Demais/Outras Rec Prog do FNAS	2.635,47	3.509,42	4.051,95	3.275,61	3.370,95	22.700,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	45.279,00	60.294,00	69.615,00	56.277,00	57.915,00	390.000,00
1.7.1.7.01.0.0.00.00.00.00	Outras TRANSFs de Conv.da União	11.610,00	15.460,00	17.850,00	14.430,00	14.850,00	100.000,00
1.7.1.7.01.0.1.00.00.00.00	Outras TRANSFs de Conv.da União-Princ	11.610,00	15.460,00	17.850,00	14.430,00	14.850,00	100.000,00
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFs de Conv.da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	33.669,00	44.834,00	51.765,00	41.847,00	43.065,00	290.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFs de Conv.da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS-Princ	5.805,00	7.730,00	8.925,00	7.215,00	7.425,00	50.000,00
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFs de Conv.da União Dest.Prog.de Educ	5.805,00	7.730,00	8.925,00	7.215,00	7.425,00	50.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00.00	TRANSFs de Conv.da União Dest.Prog.de Educ-Princ	5.805,00	7.730,00	8.925,00	7.215,00	7.425,00	50.000,00
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00.00	TRANSFs de Conv.da União Dest.Prog.de Assist.Social	5.805,00	7.730,00	8.925,00	7.215,00	7.425,00	50.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00.00	TRANSFs de Conv.da União Dest.Prog.de Assist.social-Princ	5.805,00	7.730,00	8.925,00	7.215,00	7.425,00	50.000,00
1.7.1.7.53.0.0.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União Dest. Prog. de Combate à Fome	16.254,00	21.644,00	24.990,00	20.202,00	20.790,00	140.000,00
1.7.1.7.53.0.1.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União Dest. Prog. de Combate à Fome	16.254,00	21.644,00	24.990,00	20.202,00	20.790,00	140.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	170.388,37	226.890,96	261.966,61	211.774,68	217.938,61	1.467.600,00
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00.00	Transferência Especial da União	139.320,00	185.520,00	214.200,00	173.160,00	178.200,00	1.200.000,00
1.7.1.9.57.0.1.01.00.00.00	Transferência Especial da União-Emendas Parlam-Individuais	139.320,00	185.520,00	214.200,00	173.160,00	178.200,00	1.200.000,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/20:	7.406,02	9.861,93	11.386,52	9.204,90	9.472,82	63.790,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2	7.406,02	9.861,93	11.386,52	9.204,90	9.472,82	63.790,00
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00.00	Transf. da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura-Lei 14.39	11.035,31	14.694,73	16.966,43	13.715,72	14.114,93	95.050,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00	Transf. da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura-Lei 14.	11.035,31	14.694,73	16.966,43	13.715,72	14.114,93	95.050,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00	Demais TRANSFs da União	12.627,04	16.814,30	19.413,66	15.694,06	16.150,86	108.760,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00	Demais TRANSFs da União-Principal	8.948,99	11.916,57	13.758,78	11.122,64	11.446,38	77.080,00
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00	Transf. da Política Nacional Paulo Gustavo-Lei 195/2022 Art. 5º	6.373,89	8.487,54	9.799,65	7.922,07	8.152,65	54.900,00
1.7.1.9.99.0.1.03.00.00.00	Transf. da Política Nacional Paulo Gustavo-Lei 195/2022 Art. 8º	2.575,10	3.429,03	3.959,13	3.200,57	3.293,73	22.180,00
1.7.1.9.99.0.1.99.00.00.00	Demais TRANSFs da União	3.678,05	4.897,73	5.654,88	4.571,42	4.704,48	31.680,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	851.311,37	1.133.615,32	1.308.863,77	1.058.089,85	1.088.886,67	7.332.570,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	664.189,53	884.441,87	1.021.169,94	825.517,21	849.544,74	5.720.840,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00	Cot-Part do ICMS	664.189,53	884.441,87	1.021.169,94	825.517,21	849.544,74	5.720.840,00
1.7.2.1.50.1.1.00.00.00.00	Cot-Part do ICMS-Princ	630.115,34	839.068,31	968.781,97	783.166,61	805.961,47	5.427.350,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00	Cot-Part do IPVA	27.448,36	36.550,53	42.200,97	34.115,40	35.108,37	236.420,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00	Cot-Part do IPVA-Princ	27.448,36	36.550,53	42.200,97	34.115,40	35.108,37	236.420,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00	Cot-Part do IPI-Munic	4.209,79	5.605,80	6.472,41	5.232,32	5.384,61	36.260,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00	Cot-Part do IPI-Munic-Princ	4.209,79	5.605,80	6.472,41	5.232,32	5.384,61	36.260,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00	Cot-Part da Contrib.de Intervenção no Domínio Econômico	2.416,04	3.217,23	3.714,59	3.002,88	3.090,29	20.810,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00	Cot-Part da Contrib.de Intervenção no Domínio Econômico-Princ	2.416,04	3.217,23	3.714,59	3.002,88	3.090,29	20.810,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recur	14.714,51	19.594,00	22.623,09	18.288,58	18.820,89	126.740,00
1.7.2.2.50.0.0.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hidricos	14.714,51	19.594,00	22.623,09	18.288,58	18.820,89	126.740,00
1.7.2.2.50.0.1.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hidricos	14.714,51	19.594,00	22.623,09	18.288,58	18.820,89	126.740,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	59.495,44	79.224,77	91.472,33	73.946,54	76.098,83	512.450,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO

CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46446000 - FEIRA DA MATA - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

### RECEITA - BIMESTRAL / 2025

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00	59.495,44	79.224,77	91.472,33	73.946,54	76.098,83	132.212,09	512.450,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00	14.690,13	19.561,54	22.585,61	18.258,28	18.789,71	32.644,73	126.530,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00	25.648,81	34.154,23	39.434,22	31.878,76	32.806,62	56.997,36	220.920,00
1.7.2.3.50.0.1.99.00.00.00	19.156,50	25.509,00	29.452,50	23.809,50	24.502,50	42.570,00	165.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00	80.109,00	106.674,00	123.165,00	99.567,00	102.465,00	178.020,00	690.000,00
1.7.2.4.01.0.0.00.00.00.00	37.152,00	49.472,00	57.120,00	46.176,00	47.520,00	82.560,00	320.000,00
1.7.2.4.01.0.1.00.00.00.00	37.152,00	49.472,00	57.120,00	46.176,00	47.520,00	82.560,00	320.000,00
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00.00	42.957,00	57.202,00	66.045,00	53.391,00	54.945,00	95.460,00	370.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00.00	5.805,00	7.730,00	8.925,00	7.215,00	7.425,00	12.900,00	50.000,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00.00	37.152,00	49.472,00	57.120,00	46.176,00	47.520,00	82.560,00	320.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00.00	37.152,00	49.472,00	57.120,00	46.176,00	47.520,00	82.560,00	320.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00	32.802,89	43.680,68	50.433,41	40.770,52	41.957,21	72.895,29	282.540,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00	13.584,86	18.089,74	20.886,30	16.884,55	17.376,00	30.188,55	117.010,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00.00	4.143,61	5.517,67	6.370,67	5.150,07	5.299,97	9.208,01	35.690,00
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00.00	3.556,14	4.735,40	5.467,46	4.419,91	4.548,56	7.902,53	30.630,00
1.7.2.9.51.0.1.03.00.00.00	1.741,50	2.319,00	2.677,50	2.164,50	2.227,50	3.870,00	15.000,00
1.7.2.9.51.0.1.04.00.00.00	2.786,40	3.710,40	4.284,00	3.463,20	3.564,00	6.192,00	24.000,00
1.7.2.9.51.0.1.09.00.00.00	1.357,21	1.807,27	2.086,67	1.686,87	1.735,97	3.016,01	11.690,00
1.7.2.9.53.0.0.00.00.00.00	15.327,52	20.410,29	23.565,57	19.050,48	19.604,97	34.061,17	132.020,00
1.7.2.9.53.0.1.00.00.00.00	15.327,52	20.410,29	23.565,57	19.050,48	19.604,97	34.061,17	132.020,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00	3.890,51	5.180,65	5.981,54	4.835,49	4.976,24	8.645,57	33.510,00
1.7.2.9.99.0.1.99.01.00.00	1.193,51	1.589,29	1.834,98	1.483,40	1.526,58	2.652,24	10.280,00
1.7.2.9.99.0.1.99.99.00.00	2.697,00	3.591,36	4.146,56	3.352,09	3.449,66	5.993,33	23.230,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00	755.182,90	1.005.609,61	1.161.069,31	938.612,34	965.931,61	1.678.184,23	6.504.590,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00	755.182,90	1.005.609,61	1.161.069,31	938.612,34	965.931,61	1.678.184,23	6.504.590,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00	755.182,90	1.005.609,61	1.161.069,31	938.612,34	965.931,61	1.678.184,23	6.504.590,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00	8.661,06	11.533,16	13.316,10	10.764,78	11.078,10	19.246,80	74.600,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00	1.799,55	2.396,30	2.766,75	2.236,65	2.301,75	3.999,00	15.500,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00	1.799,55	2.396,30	2.766,75	2.236,65	2.301,75	3.999,00	15.500,00
1.9.1.1.07.0.0.00.00.00.00	1.799,55	2.396,30	2.766,75	2.236,65	2.301,75	3.999,00	15.500,00
1.9.1.1.07.0.1.00.00.00.00	1.219,05	1.623,30	1.874,25	1.515,15	1.559,25	2.709,00	10.500,00
1.9.1.1.07.0.3.00.00.00.00	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.9.1.1.07.0.5.00.00.00.00	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.9.1.1.07.0.6.00.00.00.00	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.9.1.1.07.0.7.00.00.00.00	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.9.1.1.07.0.8.00.00.00.00	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00	3.378,51	4.498,86	5.194,35	4.199,13	4.321,35	7.507,80	29.100,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00	580,50	773,00	892,50	721,50	742,50	1.290,00	5.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00	580,50	773,00	892,50	721,50	742,50	1.290,00	5.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO

CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46446000 - FEIRA DA MATA - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

### RECEITA - BIMESTRAL / 2025

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00	580,50	773,00	892,50	721,50	742,50	1.290,00	5.000,00
1.9.2.1.99.0.1.01.00.00.00	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.9.2.1.99.0.1.02.00.00.00	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.9.2.1.99.0.1.04.00.00.00	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.9.2.1.99.0.1.06.00.00.00	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00	2.798,01	3.725,86	4.301,85	3.477,63	3.578,85	6.217,80	24.100,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00	2.798,01	3.725,86	4.301,85	3.477,63	3.578,85	6.217,80	24.100,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00	2.217,51	2.952,86	3.409,35	2.756,13	2.836,35	4.927,80	19.100,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00	1.753,11	2.334,46	2.695,35	2.178,93	2.242,35	3.895,80	15.100,00
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00.00	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00.00	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.9.2.2.99.0.1.04.00.00.00	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.9.2.2.99.0.1.06.00.00.00	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.9.2.2.99.0.3.00.00.00.00	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.9.2.2.99.0.5.00.00.00.00	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.9.2.2.99.0.6.00.00.00.00	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.9.2.2.99.0.7.00.00.00.00	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.9.2.2.99.0.8.00.00.00.00	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00	3.483,00	4.638,00	5.355,00	4.329,00	4.455,00	7.740,00	30.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00	3.483,00	4.638,00	5.355,00	4.329,00	4.455,00	7.740,00	30.000,00
1.9.9.9.99.1.0.00.00.00.00	3.483,00	4.638,00	5.355,00	4.329,00	4.455,00	7.740,00	30.000,00
1.9.9.9.99.1.1.01.00.00.00	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.9.9.9.99.1.1.02.00.00.00	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.9.9.9.99.1.1.03.00.00.00	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.9.9.9.99.1.1.04.00.00.00	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.9.9.9.99.1.1.06.00.00.00	1.277,10	1.700,60	1.963,50	1.587,30	1.633,50	2.838,00	11.000,00
1.9.9.9.99.1.1.50.00.00.00	1.741,50	2.319,00	2.677,50	2.164,50	2.227,50	3.870,00	15.000,00
<b>2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00</b>	<b>389.226,64</b>	<b>518.298,36</b>	<b>598.423,39</b>	<b>483.767,48</b>	<b>497.848,03</b>	<b>864.948,10</b>	<b>3.352.512,00</b>
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00	3.483,00	4.638,00	5.355,00	4.329,00	4.455,00	7.740,00	30.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00	3.483,00	4.638,00	5.355,00	4.329,00	4.455,00	7.740,00	30.000,00
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00	3.483,00	4.638,00	5.355,00	4.329,00	4.455,00	7.740,00	30.000,00
2.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
2.1.1.2.51.0.1.00.00.00.00	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
2.1.1.2.54.0.0.00.00.00.00	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00.00	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00	5.561,19	7.405,34	8.550,15	6.911,97	7.113,15	12.358,20	47.900,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00	2.136,24	2.844,64	3.284,40	2.655,12	2.732,40	4.747,20	18.400,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00	2.136,24	2.844,64	3.284,40	2.655,12	2.732,40	4.747,20	18.400,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO

CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46446000 - FEIRA DA MATA - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

### RECEITA - BIMESTRAL / 2025

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	2.136,24	2.844,64	3.284,40	2.655,12	2.732,40	4.747,20	18.400,00
2.2.1.3.01.0.1.05.00.00.00	Alienação de bens Móveis e Semoventes -Princ. SAAE	58,05	77,30	89,25	72,15	74,25	129,00	500,00
2.2.1.3.01.0.1.99.00.00.00	Alienação de bens Móveis e Semoventes-Princ-Demais	2.078,19	2.767,34	3.195,15	2.582,97	2.658,15	4.618,20	17.900,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	3.424,95	4.560,70	5.265,75	4.256,85	4.380,75	7.611,00	29.500,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóv	3.424,95	4.560,70	5.265,75	4.256,85	4.380,75	7.611,00	29.500,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóv	3.424,95	4.560,70	5.265,75	4.256,85	4.380,75	7.611,00	29.500,00
2.2.2.1.01.0.1.99.00.00.00	Alienação de Bens Imóv-Demais-Princ	3.424,95	4.560,70	5.265,75	4.256,85	4.380,75	7.611,00	29.500,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferências de Capital	380.182,45	506.255,02	584.518,24	472.526,51	486.279,88	844.849,90	3.274.612,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	325.080,00	432.880,00	499.800,00	404.040,00	415.800,00	722.400,00	2.800.000,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	92.299,50	122.907,00	141.907,50	114.718,50	118.057,50	205.110,00	795.000,00
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00.00	Transf de Rec do SUS-Bloco Estrut da Rede Serv.Publ.de Saúde	92.299,50	122.907,00	141.907,50	114.718,50	118.057,50	205.110,00	795.000,00
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00.00	Transf. Rec. SUS Bloco Estrut. da Rede Serv. Públ. de Saúde - Atenç	48.762,00	64.932,00	74.970,00	60.606,00	62.370,00	108.360,00	420.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00.00	Transf de Rec do SUS-Bloco Estrut da Rede Serv.Publ.de Saúde-At	48.762,00	64.932,00	74.970,00	60.606,00	62.370,00	108.360,00	420.000,00
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00.00	Transf. Rec. SUS Bloco Estrut. da Rede Serv. Públ. de Saúde - Atenç	6.385,50	8.503,00	9.817,50	7.936,50	8.167,50	14.190,00	55.000,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00.00	Transf de Rec do SUS-Bloco Estrut da Rede Serv.Publ.de Saúde-At	6.385,50	8.503,00	9.817,50	7.936,50	8.167,50	14.190,00	55.000,00
2.4.1.1.51.3.0.00.00.00.00	Transf. Rec. SUS Bloco Estrut. da Rede Serv. Públ. de Saúde - Assist	6.385,50	8.503,00	9.817,50	7.936,50	8.167,50	14.190,00	55.000,00
2.4.1.1.51.3.1.00.00.00.00	Transf de Rec do SUS-Bloco Estrut da Rede Serv.Publ.de Saúde-As	6.385,50	8.503,00	9.817,50	7.936,50	8.167,50	14.190,00	55.000,00
2.4.1.1.51.4.0.00.00.00.00	Transf. Rec. SUS Bloco Estrut. da Rede Serv. Públ. de Saúde - Vigilâ	6.385,50	8.503,00	9.817,50	7.936,50	8.167,50	14.190,00	55.000,00
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00.00	Transf de Rec do SUS-Bloco Estrut da Rede Serv.Publ.de Saúde-Viç	6.385,50	8.503,00	9.817,50	7.936,50	8.167,50	14.190,00	55.000,00
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00.00	Transf de Rec do SUS-Bloco Estrut da Rede Serv.Publ.de Saúde-Or	24.381,00	32.466,00	37.485,00	30.303,00	31.185,00	54.180,00	210.000,00
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolv. da Educação	76.045,50	101.263,00	116.917,50	94.516,50	97.267,50	168.990,00	655.000,00
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00.00	Transf Prog Apoio Transp Escolar p/Educ Bás	76.045,50	101.263,00	116.917,50	94.516,50	97.267,50	168.990,00	655.000,00
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00.00	Transf Prog Apoio Transp Escolar p/Educ Bás-CAMINHO DA ESCOI	58.050,00	77.300,00	89.250,00	72.150,00	74.250,00	129.000,00	500.000,00
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00.00	Transf Prog Nac. Reestrut.Aquis de Equip-PROINFÂNCIA-Princ	6.385,50	8.503,00	9.817,50	7.936,50	8.167,50	14.190,00	55.000,00
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00.00	Outras Transf destinadas a Prog de Educação-Princ	11.610,00	15.460,00	17.850,00	14.430,00	14.850,00	25.800,00	100.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00	Transf. de Convênios da União e de suas Entidades	150.930,00	200.980,00	232.050,00	187.590,00	193.050,00	335.400,00	1.300.000,00
2.4.1.4.01.0.0.00.00.00.00	Outras TRANSFs de Conv.da União	139.320,00	185.520,00	214.200,00	173.160,00	178.200,00	309.600,00	1.200.000,00
2.4.1.4.01.0.1.00.00.00.00	Outras TRANSFs de Conv.da União-Princ	139.320,00	185.520,00	214.200,00	173.160,00	178.200,00	309.600,00	1.200.000,00
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF de Conv.da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	5.805,00	7.730,00	8.925,00	7.215,00	7.425,00	12.900,00	50.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF de Conv.da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS-Princ	5.805,00	7.730,00	8.925,00	7.215,00	7.425,00	12.900,00	50.000,00
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00.00	TRANSF de Conv.da União Educação	5.805,00	7.730,00	8.925,00	7.215,00	7.425,00	12.900,00	50.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF de Conv.da União Dest.Prog.de Educ-Princ	5.805,00	7.730,00	8.925,00	7.215,00	7.425,00	12.900,00	50.000,00
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00.00	TRANSF de Conv.da União -Outros	5.805,00	7.730,00	8.925,00	7.215,00	7.425,00	12.900,00	50.000,00
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00.00	Outras TRANSFs da União-Princ	5.805,00	7.730,00	8.925,00	7.215,00	7.425,00	12.900,00	50.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	55.102,45	73.375,02	84.718,24	68.486,51	70.479,88	122.449,90	474.612,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	55.102,45	73.375,02	84.718,24	68.486,51	70.479,88	122.449,90	474.612,00
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00.00	Transf. de Conv. dos Est. p/ Sist. Único de Saúde - SUS	23.220,00	30.920,00	35.700,00	28.860,00	29.700,00	51.600,00	200.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFs de Conv.dos Est.p/ o Sist.Único de Saúde-SUS-Princ	23.220,00	30.920,00	35.700,00	28.860,00	29.700,00	51.600,00	200.000,00
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00.00	Transf. de Conv. dos Est. Dest. Prog. de Educação	31.882,45	42.455,02	49.018,24	39.626,51	40.779,88	70.849,90	274.612,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO

CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46446000 - FEIRA DA MATA - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

### RECEITA - BIMESTRAL / 2025

Código / Descrição	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL	
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00.00	TRANSFs de Conv.dos Est.Dest.Prog.de Educ-Princ	31.882,45	42.455,02	49.018,24	39.626,51	40.779,88	70.849,90	274.612,00
<b>7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00</b>	<b>Receitas Intra-Orçamentária</b>	<b>3.308,85</b>	<b>4.406,10</b>	<b>5.087,25</b>	<b>4.112,55</b>	<b>4.232,25</b>	<b>7.353,00</b>	<b>28.500,00</b>
7.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receitas de Serviços - Intra-Orçamentária	3.308,85	4.406,10	5.087,25	4.112,55	4.232,25	7.353,00	28.500,00
7.6.9.9.50.1.0.00.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico-Abastecimento de Água	3.308,85	4.406,10	5.087,25	4.112,55	4.232,25	7.353,00	28.500,00
7.6.9.9.50.1.1.00.00.00.00	Serv. Saneamento Básico -Abastecimento Água -SAAE- Princ.	2.670,30	3.555,80	4.105,50	3.318,90	3.415,50	5.934,00	23.000,00
7.6.9.9.50.1.3.00.00.00.00	Serv. Saneamento Básico -Abastecimento Água -SAAE- Dívida Ativa	406,35	541,10	624,75	505,05	519,75	903,00	3.500,00
7.6.9.9.50.1.5.00.00.00.00	Serv. Saneamento Básico -Abastecimento Água -SAAE- Multas	58,05	77,30	89,25	72,15	74,25	129,00	500,00
7.6.9.9.50.1.6.00.00.00.00	Serv. Saneamento Básico -Abastecimento Água -SAAE- Juros	58,05	77,30	89,25	72,15	74,25	129,00	500,00
7.6.9.9.50.1.7.00.00.00.00	Serv. Saneamento Básico -Abastecimento Água -SAAE- Multas Div.	81,27	108,22	124,95	101,01	103,95	180,60	700,00
7.6.9.9.50.1.8.00.00.00.00	Serv. Saneamento Básico -Abastecimento Água -SAAE- Juros Div. /	34,83	46,38	53,55	43,29	44,55	77,40	300,00
<b>9.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00</b>	<b>Deduções</b>	<b>-689.133,84</b>	<b>-917.657,97</b>	<b>-1.059.521,04</b>	<b>-856.520,36</b>	<b>-881.450,28</b>	<b>-1.531.408,51</b>	<b>-5.935.692,00</b>
9.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Deduções	-689.133,84	-917.657,97	-1.059.521,04	-856.520,36	-881.450,28	-1.531.408,51	-5.935.692,00
9.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Dedução do FUNDEB-União	-556.779,14	-741.413,05	-856.029,96	-692.017,49	-712.159,38	-1.237.286,98	-4.795.686,00
9.7.1.1.51.0.1.00.00.00.00	Dedução da Rec.p/ Formação FUNDEB-FPM	-555.551,96	-739.778,93	-854.143,21	-690.492,24	-710.589,73	-1.234.559,93	-4.785.116,00
9.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- ITR	-1.227,18	-1.634,12	-1.886,75	-1.525,25	-1.569,65	-2.727,05	-10.570,00
9.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Dedução do FUNDEB-Estado	-132.354,70	-176.244,92	-203.491,08	-164.502,87	-169.290,90	-294.121,53	-1.140.006,00
9.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- ICMS	-126.023,06	-167.813,66	-193.756,40	-156.633,32	-161.192,30	-280.051,26	-1.085.470,00
9.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- IPVA	-5.489,68	-7.310,11	-8.440,20	-6.823,08	-7.021,68	-12.199,25	-47.284,00
9.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- IPI EXPORT.	-841,96	-1.121,15	-1.294,48	-1.046,47	-1.076,92	-1.871,02	-7.252,00
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>		<b>6.628.009,79</b>	<b>8.825.928,39</b>	<b>10.190.351,13</b>	<b>8.237.913,96</b>	<b>8.477.687,13</b>	<b>14.728.909,60</b>	<b>57.088.800,00</b>

FEIRA DA MATA - BA, 2 de janeiro de 2025





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO

CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46446000 - FEIRA DA MATA - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

### RECEITA - QUADRIMESTRAL / 2025

(Código / Descrição)	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
<b>1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00</b> <b>Receitas Correntes</b>	<b>17.893.044,00</b>	<b>20.875.218,00</b>	<b>20.875.218,00</b>	<b>59.643.480,00</b>
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.012.211,70	1.180.913,65	1.180.913,65	3.374.039,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Impostos	913.799,70	1.066.099,65	1.066.099,65	3.045.999,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00 Imp.S/a Prop.Pred Territ.Urb-IPTU	104.973,00	122.468,50	122.468,50	349.910,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00 Imp.S/a Prop.Pred Territ.Urb-IPTU-Princ	16.584,00	19.348,00	19.348,00	55.280,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00 Imp.S/a Prop.Pred Territ.Urb-IPTU-Div Ativa	12.585,00	14.682,50	14.682,50	41.950,00
1.1.1.2.50.0.5.00.00.00.00.00 Imp.S/a Prop.Pred Territ.Urb-IPTU-Mult	2.673,00	3.118,50	3.118,50	8.910,00
1.1.1.2.50.0.6.00.00.00.00.00 Imp.S/a Prop.Pred Territ.Urb-IPTU-Juros	1.668,00	1.946,00	1.946,00	5.560,00
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00.00.00 Imp.S/a Prop.Pred Territ.Urb-IPTU-Div Ativa-Mult	1.671,00	1.949,50	1.949,50	5.570,00
1.1.1.2.50.0.8.00.00.00.00.00 Imp.S/a Prop.Pred Territ.Urb-IPTU-Div Ativa-Juros	1.671,00	1.949,50	1.949,50	5.570,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00 ITBI	68.121,00	79.474,50	79.474,50	227.070,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00 ITBI-Princ	68.121,00	79.474,50	79.474,50	227.070,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	256.877,70	299.690,65	299.690,65	856.259,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	256.877,70	299.690,65	299.690,65	856.259,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00 Imp. S/ a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	234.176,70	273.206,15	273.206,15	780.589,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00 Imp. S/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	22.701,00	26.484,50	26.484,50	75.670,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	551.949,00	643.940,50	643.940,50	1.839.830,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00 Imp S/ Serv Qualquer Nat	551.949,00	643.940,50	643.940,50	1.839.830,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00.00.00 Imp S/ Serv Qualquer Nat-Princ-ISS	496.686,00	579.467,00	579.467,00	1.655.620,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00.00.00 Imp S/ Serv Qualquer Nat-Princ-ISS Simples Nac.	51.915,00	60.567,50	60.567,50	173.050,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00 Imp.S/ Serv.s de Qualq Nat-Div Ativa	2.004,00	2.338,00	2.338,00	6.680,00
1.1.1.4.51.1.5.00.00.00.00.00 Imp.S/ Serv.s de Qualq Nat-Mult	336,00	392,00	392,00	1.120,00
1.1.1.4.51.1.6.00.00.00.00.00 Imp.S/ Serv.s de Qualq Nat-Juros	336,00	392,00	392,00	1.120,00
1.1.1.4.51.1.7.00.00.00.00.00 Imp.S/ Serv.s de Qualq Nat-Div Ativa-Mult	336,00	392,00	392,00	1.120,00
1.1.1.4.51.1.8.00.00.00.00.00 Imp.S/ Serv.s de Qualq Nat-Div Ativa-Juros	336,00	392,00	392,00	1.120,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Taxas	98.412,00	114.814,00	114.814,00	328.040,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	56.967,00	66.461,50	66.461,50	189.890,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	22.815,00	26.617,50	26.617,50	76.050,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 Taxas de Insp. Controle e Fiscalização	19.029,00	22.200,50	22.200,50	63.430,00
1.1.2.1.01.0.1.25.01.00.00.00 Taxa de Fiscaliz. e Funcionamento - TFF	6.345,00	7.402,50	7.402,50	21.150,00
1.1.2.1.01.0.1.25.02.00.00.00 Taxa de Licença p/ Localização - TLL	2.337,00	2.726,50	2.726,50	7.790,00
1.1.2.1.01.0.1.29.00.00.00.00 Taxa de Licença para Execução de Obras - Alvará	1.002,00	1.169,00	1.169,00	3.340,00
1.1.2.1.01.0.1.31.00.00.00.00 Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Preço Público	4.341,00	5.064,50	5.064,50	14.470,00
1.1.2.1.01.0.1.32.00.00.00.00 Taxa de Aprovação do Projeto de Constr. Civil, Habite=se	330,00	385,00	385,00	1.100,00
1.1.2.1.01.0.1.99.00.00.00.00 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	4.674,00	5.453,00	5.453,00	15.580,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00 Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Dívida Ativa	1.788,00	2.086,00	2.086,00	5.960,00
1.1.2.1.01.0.5.00.00.00.00.00 Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Multas	669,00	780,50	780,50	2.230,00
1.1.2.1.01.0.6.00.00.00.00.00 Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Juros	669,00	780,50	780,50	2.230,00
1.1.2.1.01.0.7.00.00.00.00.00 Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Dívida Ativa - Multas	330,00	385,00	385,00	1.100,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO

CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46446000 - FEIRA DA MATA - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

### RECEITA - QUADRIMESTRAL / 2025

(Código / Descrição)	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL	
1.1.2.1.01.0.8.00.00.00.00	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Dívida Ativa - Juros	330,00	385,00	385,00	1.100,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscaliz.Ambiental	28.059,00	32.735,50	32.735,50	93.530,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscaliz.Ambiental-Princ	26.709,00	31.160,50	31.160,50	89.030,00
1.1.2.1.04.0.3.00.00.00.00	Taxas de Controle e Fiscaliz.Amb. -Dívida Ativa	330,00	385,00	385,00	1.100,00
1.1.2.1.04.0.5.00.00.00.00	Taxas de Controle e Fiscaliz. Amb. - Multas Princ.	255,00	297,50	297,50	850,00
1.1.2.1.04.0.6.00.00.00.00	Taxas de Controle e Fiscaliz. Amb. - Juros Princ.	255,00	297,50	297,50	850,00
1.1.2.1.04.0.7.00.00.00.00	Taxas de Controle e Fiscaliz. Amb. - Multas Dívida Ativa	255,00	297,50	297,50	850,00
1.1.2.1.04.0.8.00.00.00.00	Taxas de Controle e Fiscaliz. Amb. - Juros Dívida Ativa	255,00	297,50	297,50	850,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00	Taxa de Fiscaliz.de Vigil Sanit	6.093,00	7.108,50	7.108,50	20.310,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00	Taxa de Fiscaliz.de Vigil Sanit-Principal	5.010,00	5.845,00	5.845,00	16.700,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00	Taxa de Fiscaliz. de Vigilância Sanit. - Dívida Ativa	255,00	297,50	297,50	850,00
1.1.2.1.50.0.5.00.00.00.00	Taxa de Fiscaliz. de Vigilância Sanit. - Multa Princ.	255,00	297,50	297,50	850,00
1.1.2.1.50.0.6.00.00.00.00	Taxa de Fiscaliz. de Vigilância Sanit. - Juros Princ.	255,00	297,50	297,50	850,00
1.1.2.1.50.0.7.00.00.00.00	Taxa de Fiscaliz. de Vigilância Sanit. - Multas Dívida Ativa	159,00	185,50	185,50	530,00
1.1.2.1.50.0.8.00.00.00.00	Taxa de Fiscaliz. de Vigilância Sanit. - Juros Dívida Ativa	159,00	185,50	185,50	530,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	41.445,00	48.352,50	48.352,50	138.150,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	41.445,00	48.352,50	48.352,50	138.150,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	39.705,00	46.322,50	46.322,50	132.350,00
1.1.2.2.01.1.1.28.00.00.00	Taxa de Cemitério	669,00	780,50	780,50	2.230,00
1.1.2.2.01.1.1.90.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública	39.036,00	45.542,00	45.542,00	130.120,00
1.1.2.2.01.1.1.99.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serv.s	39.036,00	45.542,00	45.542,00	130.120,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serv.s - Dívida Ativa	360,00	420,00	420,00	1.200,00
1.1.2.2.01.1.5.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serv.s - Multas	360,00	420,00	420,00	1.200,00
1.1.2.2.01.1.6.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serv.s - Juros	360,00	420,00	420,00	1.200,00
1.1.2.2.01.1.7.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serv.s - Dívida Ativa - Multas	330,00	385,00	385,00	1.100,00
1.1.2.2.01.1.8.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serv.s - Dívida Ativa - Juros	330,00	385,00	385,00	1.100,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Contribuições	46.071,00	53.749,50	53.749,50	153.570,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	46.071,00	53.749,50	53.749,50	153.570,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	46.071,00	53.749,50	53.749,50	153.570,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00	Contrib.para o Custeio do Serv.de Ilumin.Pública-Princ-CIP	46.071,00	53.749,50	53.749,50	153.570,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receita Patrimonial	125.025,30	145.862,85	145.862,85	416.751,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Valores Mobiliários	125.025,30	145.862,85	145.862,85	416.751,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	125.025,30	145.862,85	145.862,85	416.751,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00	Remun.Dep.Banc -Rec Vinc	125.025,30	145.862,85	145.862,85	416.751,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	125.025,30	145.862,85	145.862,85	416.751,00
1.3.2.1.01.0.1.52.00.00.00	Remun.Dep.Banc -Rec Vinc à Educ	24.663,00	28.773,50	28.773,50	82.210,00
1.3.2.1.01.0.1.52.01.00.00	Remun.Dep.Banc -Rec Vinc à Educ -FUNDEB	14.259,00	16.635,50	16.635,50	47.530,00
1.3.2.1.01.0.1.52.02.00.00	Remun.Dep.Banc-Rec.Vinc.à Educ-25% MDE	2.670,00	3.115,00	3.115,00	8.900,00
1.3.2.1.01.0.1.52.03.00.00	Remun.Dep.Banc -Rec Vinc à Educ -QSE.	2.004,00	2.338,00	2.338,00	6.680,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO

CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46446000 - FEIRA DA MATA - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

### RECEITA - QUADRIMESTRAL / 2025

(Código / Descrição)	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL	
1.3.2.1.01.0.1.52.04.00.00	Remun.Dep.Banc -Rec Vinc à Educ -CONV	4.740,00	5.530,00	5.530,00	15.800,00
1.3.2.1.01.0.1.52.05.00.00	Remun.Dep.Banc-FNDE-PDDE	330,00	385,00	385,00	1.100,00
1.3.2.1.01.0.1.52.06.00.00	Remun.Dep.Banc-FNDE-PNAE	330,00	385,00	385,00	1.100,00
1.3.2.1.01.0.1.52.07.00.00	Remun.Dep.Banc-FNDE-PNATE	330,00	385,00	385,00	1.100,00
1.3.2.1.01.0.1.52.10.00.00	Remun.Dep.Banc-Rec.Vinc.à Merenda Escolar	255,00	297,50	297,50	850,00
1.3.2.1.01.0.1.52.99.00.00	Remun.Dep.Banc-Outros Vinc.ao FNDE	6.639,00	7.745,50	7.745,50	22.130,00
1.3.2.1.01.0.1.53.00.00.00	Remun.Dep.Banc -Rec Vinc à Saúde	34.830,00	40.635,00	40.635,00	116.100,00
1.3.2.1.01.0.1.53.01.00.00	Remun.Dep.Banc-Saúde-FMS -Aplic 15%	3.438,00	4.011,00	4.011,00	11.460,00
1.3.2.1.01.0.1.53.02.00.00	Remun.Dep.Banc-Transf SUS	20.397,00	23.796,50	23.796,50	67.990,00
1.3.2.1.01.0.1.53.03.00.00	Remun.Dep.Banc-Rec Vinc à Saúde -Conv. União	7.680,00	8.960,00	8.960,00	25.600,00
1.3.2.1.01.0.1.53.04.00.00	Remun.Dep.Banc-Rec Vinc à Saúde -Conv. Estado	390,00	455,00	455,00	1.300,00
1.3.2.1.01.0.1.53.05.00.00	Remun.Dep.Banc-COVID-19	360,00	420,00	420,00	1.200,00
1.3.2.1.01.0.1.53.06.00.00	Remun.Dep.Banc.-Piso de Enfermagem	1.395,00	1.627,50	1.627,50	4.650,00
1.3.2.1.01.0.1.53.07.00.00	Remun.Dep.Banc- Investimento SUS	255,00	297,50	297,50	850,00
1.3.2.1.01.0.1.53.08.00.00	Remun.Dep.Banc-Saúde LC 173	165,00	192,50	192,50	550,00
1.3.2.1.01.0.1.53.09.00.00	Remun.Dep.Banc-Transf FESBA	750,00	875,00	875,00	2.500,00
1.3.2.1.01.0.1.54.00.00.00	Remun.Dep.Banc -Rec Vinc à Assistência Social	8.679,00	10.125,50	10.125,50	28.930,00
1.3.2.1.01.0.1.54.01.00.00	Remun.Dep.Banc-Transf FNAS-União	7.347,00	8.571,50	8.571,50	24.490,00
1.3.2.1.01.0.1.54.02.00.00	Remun.Dep.Banc-Transf FNAS-Estado	1.002,00	1.169,00	1.169,00	3.340,00
1.3.2.1.01.0.1.54.03.00.00	Remun.Dep.Banc-Assist Social-CONV	330,00	385,00	385,00	1.100,00
1.3.2.1.01.0.1.54.99.00.00	Remun.Dep.Banc-Outros Rec.Vinc.à Assist.Social - FNAS	330,00	385,00	385,00	1.100,00
1.3.2.1.01.0.1.55.00.00.00	Remun.Dep.Banc-CONV Diversos	10.380,00	12.110,00	12.110,00	34.600,00
1.3.2.1.01.0.1.55.01.00.00	Remun.Dep.Banc-CONV Diversos	10.380,00	12.110,00	12.110,00	34.600,00
1.3.2.1.01.0.1.56.00.00.00	Remun.Dep.Banc -Rec Vinc Demais	17.772,00	20.734,00	20.734,00	59.240,00
1.3.2.1.01.0.1.56.10.00.00	Remun.Dep.Banc-FCBA	990,00	1.155,00	1.155,00	3.300,00
1.3.2.1.01.0.1.56.15.00.00	Remun. Dep. Banc-FCBA	330,00	385,00	385,00	1.100,00
1.3.2.1.01.0.1.56.16.00.00	Remun.Dep.Banc-CIDE	330,00	385,00	385,00	1.100,00
1.3.2.1.01.0.1.56.17.00.00	Remun.Dep.Banc.CFEM	330,00	385,00	385,00	1.100,00
1.3.2.1.01.0.1.56.30.00.00	Remun.Dep.Banc-FIES	330,00	385,00	385,00	1.100,00
1.3.2.1.01.0.1.56.42.00.00	Remun.Dep.Banc-ROYALTIES	3.339,00	3.895,50	3.895,50	11.130,00
1.3.2.1.01.0.1.56.44.00.00	Remun.Dep.Banc-Rec.Vinc-CESSÃO ONEROSA	10.017,00	11.686,50	11.686,50	33.390,00
1.3.2.1.01.0.1.56.50.00.00	Remun. Dep. Banc. -SAAE	330,00	385,00	385,00	1.100,00
1.3.2.1.01.0.1.56.96.00.00	Remun. Dep. Banc. LEI Paulo Gustavo Art. 5º	630,00	735,00	735,00	2.100,00
1.3.2.1.01.0.1.56.97.00.00	Remun.Dep.Banc-BANC LEI ALDIR BLANC	336,00	392,00	392,00	1.120,00
1.3.2.1.01.0.1.56.98.00.00	Remun. Dep. Banc. LEI Paulo Gustavo Art. 8º	330,00	385,00	385,00	1.100,00
1.3.2.1.01.0.1.56.99.00.00	Remun. de Dep. Banc.-Demais-Outrs. Rec. Vinc.	1.470,00	1.715,00	1.715,00	4.900,00
1.3.2.1.01.0.1.57.00.00.00	Remun.Dep.Banc-Rec.Não Vinculadas	21.477,30	25.056,85	25.056,85	71.591,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receita de Serviços	284.331,00	331.719,50	331.719,50	947.770,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	29.781,00	34.744,50	34.744,50	99.270,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO

CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46446000 - FEIRA DA MATA - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

### RECEITA - QUADRIMESTRAL / 2025

(Código / Descrição)	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL	
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	29.781,00	34.744,50	34.744,50	99.270,00
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	29.781,00	34.744,50	34.744,50	99.270,00
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	29.781,00	34.744,50	34.744,50	99.270,00
1.6.3.1.53.0.0.00.00.00.00	Serviços Ambulatoriais	29.781,00	34.744,50	34.744,50	99.270,00
1.6.3.1.53.0.1.00.00.00.00	Serviços Ambulatoriais - Principal	29.781,00	34.744,50	34.744,50	99.270,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00	Outros Serviços	254.550,00	296.975,00	296.975,00	848.500,00
1.6.9.9.50.1.0.00.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico Abastecimento	254.550,00	296.975,00	296.975,00	848.500,00
1.6.9.9.50.1.1.00.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico Abastec. Água -SAAE-Princ.	210.000,00	245.000,00	245.000,00	700.000,00
1.6.9.9.50.1.3.00.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico Abastec. Água -SAAE-Dívida Ativa	39.000,00	45.500,00	45.500,00	130.000,00
1.6.9.9.50.1.5.00.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico Abastec. Água -SAAE-Multas	3.000,00	3.500,00	3.500,00	10.000,00
1.6.9.9.50.1.6.00.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico Abastec. Água -SAAE- Juros	300,00	350,00	350,00	1.000,00
1.6.9.9.50.1.7.00.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico Abastec. Água -SAAE-Multas Div.Ativa	2.100,00	2.450,00	2.450,00	7.000,00
1.6.9.9.50.1.8.00.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico Abastec. Água -SAAE-Juros Div.Ativa	150,00	175,00	175,00	500,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferências Correntes	16.403.025,00	19.136.862,50	19.136.862,50	54.676.750,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	12.251.877,00	14.293.856,50	14.293.856,50	40.839.590,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	7.533.585,00	8.789.182,50	8.789.182,50	25.111.950,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00	Cot-Part Fun Part Munic-FPM	7.530.414,00	8.785.483,00	8.785.483,00	25.101.380,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00	Cot-Part Fun Part Munic-FPM-Cota Mensal-Princ	7.177.674,00	8.373.953,00	8.373.953,00	23.925.580,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00	Cota-Parte Fundo Part Munic-Cotas Extraordinárias	352.740,00	411.530,00	411.530,00	1.175.800,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00	Cota-Parte Fundo Part Munic-Cotas Extraordinárias-Princ	352.740,00	411.530,00	411.530,00	1.175.800,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00	Cot-Part do Imp.S/ a Prop.Territ.Rural	3.171,00	3.699,50	3.699,50	10.570,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00	Cot-Part do Imp.S/ a Prop.Territ.Rural-Princ	3.171,00	3.699,50	3.699,50	10.570,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	305.202,00	356.069,00	356.069,00	1.017.340,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte da Comp.Financ.de Rec.Minerais-CFEM	9.822,00	11.459,00	11.459,00	32.740,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00	Cota-Parte da Comp.Financ.de Rec.Minerais-CFEM-Princ	9.822,00	11.459,00	11.459,00	32.740,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00	Cot-Part do Fun Especial do Petróleo-FEP	133.968,00	156.296,00	156.296,00	446.560,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00	Cot-Part do Fun Especial do Petróleo-FEP-Princ	133.968,00	156.296,00	156.296,00	446.560,00
1.7.1.2.53.0.0.00.00.00.00	Cota Parte do Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção	161.412,00	188.314,00	188.314,00	538.040,00
1.7.1.2.53.0.1.00.00.00.00	Cota Parte do Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção-Principal	161.412,00	188.314,00	188.314,00	538.040,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.781.286,00	2.078.167,00	2.078.167,00	5.937.620,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.781.286,00	2.078.167,00	2.078.167,00	5.937.620,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00	Transf de Rec do SUS-Atenção Primária-Princ	1.316.793,00	1.536.258,50	1.536.258,50	4.389.310,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00	Transf de Rec do SUS-Atenção Especializada-Princ	149.229,00	174.100,50	174.100,50	497.430,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00	Transf de Rec do SUS-Vigil em Saúde-Princ	27.585,00	32.182,50	32.182,50	91.950,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00	Transf de Rec do SUS-Assist.Farmacêutica-Princ	34.386,00	40.117,00	40.117,00	114.620,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS-Outros	253.293,00	295.508,50	295.508,50	844.310,00
1.7.1.3.50.9.1.00.01.00.00	(COVID-19) Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância-Princ	54.990,00	64.155,00	64.155,00	183.300,00
1.7.1.3.50.9.1.00.02.00.00	Assist.Financ.da União a Compl.Pag.Piso Sal.de Enfermagem	117.822,00	137.459,00	137.459,00	392.740,00
1.7.1.3.50.9.1.00.99.00.00	Transf de Rec do SUS-Out Prog Financiados por Transf.Fun a Fun-Princ	80.481,00	93.894,50	93.894,50	268.270,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO

CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46446000 - FEIRA DA MATA - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

### RECEITA - QUADRIMESTRAL / 2025

(Código / Descrição)	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00	437.688,00	510.636,00	510.636,00	1.458.960,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00	360.477,00	420.556,50	420.556,50	1.201.590,00
1.7.1.4.50.1.1.00.00.00.00	164.157,00	191.516,50	191.516,50	547.190,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00	5.670,00	6.615,00	6.615,00	18.900,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00	5.670,00	6.615,00	6.615,00	18.900,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00	61.005,00	71.172,50	71.172,50	203.350,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00	61.005,00	71.172,50	71.172,50	203.350,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00	65.145,00	76.002,50	76.002,50	217.150,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00	65.145,00	76.002,50	76.002,50	217.150,00
1.7.1.4.54.0.0.00.00.00.00	600,00	700,00	700,00	2.000,00
1.7.1.4.54.1.1.00.00.00.00	300,00	350,00	350,00	1.000,00
1.7.1.4.54.2.1.00.00.00.00	300,00	350,00	350,00	1.000,00
1.7.1.4.55.0.0.00.00.00.00	300,00	350,00	350,00	1.000,00
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00.00	300,00	350,00	350,00	1.000,00
1.7.1.4.56.0.0.00.00.00.00	300,00	350,00	350,00	1.000,00
1.7.1.4.56.0.1.00.00.00.00	300,00	350,00	350,00	1.000,00
1.7.1.4.57.0.0.00.00.00.00	15.300,00	17.850,00	17.850,00	51.000,00
1.7.1.4.57.0.1.00.00.00.00	15.300,00	17.850,00	17.850,00	51.000,00
1.7.1.4.58.0.0.00.00.00.00	3.000,00	3.500,00	3.500,00	10.000,00
1.7.1.4.58.0.1.00.00.00.00	3.000,00	3.500,00	3.500,00	10.000,00
1.7.1.4.59.0.0.00.00.00.00	45.000,00	52.500,00	52.500,00	150.000,00
1.7.1.4.59.0.1.00.00.00.00	45.000,00	52.500,00	52.500,00	150.000,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00	77.211,00	90.079,50	90.079,50	257.370,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00	77.211,00	90.079,50	90.079,50	257.370,00
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00.00	77.211,00	90.079,50	90.079,50	257.370,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00	1.446.984,00	1.688.148,00	1.688.148,00	4.823.280,00
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00.00	1.446.984,00	1.688.148,00	1.688.148,00	4.823.280,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00	679.530,00	792.785,00	792.785,00	2.265.100,00
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00.00	678.099,00	791.115,50	791.115,50	2.260.330,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00	678.099,00	791.115,50	791.115,50	2.260.330,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00	89.355,00	104.247,50	104.247,50	297.850,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00	89.355,00	104.247,50	104.247,50	297.850,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00	189.852,00	221.494,00	221.494,00	632.840,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00	189.852,00	221.494,00	221.494,00	632.840,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00	27.417,00	31.986,50	31.986,50	91.390,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00	30.828,00	35.966,00	35.966,00	102.760,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00	64.770,00	75.565,00	75.565,00	215.900,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00	16.140,00	18.830,00	18.830,00	53.800,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00	35.487,00	41.401,50	41.401,50	118.290,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO

CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46446000 - FEIRA DA MATA - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

### RECEITA - QUADRIMESTRAL / 2025

(Código / Descrição)	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00.00	8.400,00	9.800,00	9.800,00	28.000,00
Programa de Fortelec. Emerg. do atend. Cadastro Único no SUAS - PROCAD				
1.7.1.6.50.0.1.09.00.00.00	6.810,00	7.945,00	7.945,00	22.700,00
Demais/Outras Rec Prog do FNAS				
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00.00	117.000,00	136.500,00	136.500,00	390.000,00
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				
1.7.1.7.01.0.0.00.00.00.00	30.000,00	35.000,00	35.000,00	100.000,00
Outras TRANSFs de Conv.da União				
1.7.1.7.01.0.1.00.00.00.00	30.000,00	35.000,00	35.000,00	100.000,00
Outras TRANSFs de Conv.da União-Princ				
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00.00	87.000,00	101.500,00	101.500,00	290.000,00
TRANSFs de Conv.da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS				
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00.00	15.000,00	17.500,00	17.500,00	50.000,00
TRANSFs de Conv.da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS-Princ				
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00.00	15.000,00	17.500,00	17.500,00	50.000,00
TRANSFs de Conv.da União Dest.Prog.de Educ				
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00.00	15.000,00	17.500,00	17.500,00	50.000,00
TRANSFs de Conv.da União Dest.Prog.de Educ-Princ				
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00.00	15.000,00	17.500,00	17.500,00	50.000,00
TRANSFs de Conv.da União Dest.Prog.de Assist.Social				
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00.00	15.000,00	17.500,00	17.500,00	50.000,00
TRANSFs de Conv.da União Dest.Prog.de Assist.ocial-Princ				
1.7.1.7.53.0.0.00.00.00.00	42.000,00	49.000,00	49.000,00	140.000,00
Transf. de Conv. da União Dest. Prog. de Combate à Fome				
1.7.1.7.53.0.1.00.00.00.00	42.000,00	49.000,00	49.000,00	140.000,00
Transf. de Conv. da União Dest. Prog. de Combate à Fome				
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00	440.280,00	513.660,00	513.660,00	1.467.600,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades				
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00.00	360.000,00	420.000,00	420.000,00	1.200.000,00
Transferência Especial da União				
1.7.1.9.57.0.1.01.00.00.00	360.000,00	420.000,00	420.000,00	1.200.000,00
Transferência Especial da União-Emendas Parlam-Individuais				
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00	19.137,00	22.326,50	22.326,50	63.790,00
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020				
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00	19.137,00	22.326,50	22.326,50	63.790,00
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020				
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00.00	28.515,00	33.267,50	33.267,50	95.050,00
Transf. da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura-Lei 14.399/2022				
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00	28.515,00	33.267,50	33.267,50	95.050,00
Transf. da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura-Lei 14.399/2022				
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00	32.628,00	38.066,00	38.066,00	108.760,00
Demais TRANSFs da União				
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00	23.124,00	26.978,00	26.978,00	77.080,00
Demais TRANSFs da União-Principal				
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00	16.470,00	19.215,00	19.215,00	54.900,00
Transf. da Política Nacional Paulo Gustavo-Lei 195/2022 Art. 5º				
1.7.1.9.99.0.1.03.00.00.00	6.654,00	7.763,00	7.763,00	22.180,00
Transf. da Política Nacional Paulo Gustavo-Lei 195/2022 Art. 8º				
1.7.1.9.99.0.1.99.00.00.00	9.504,00	11.088,00	11.088,00	31.680,00
Demais TRANSFs da União				
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00	2.199.771,00	2.566.399,50	2.566.399,50	7.332.570,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00	1.716.252,00	2.002.294,00	2.002.294,00	5.720.840,00
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal				
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00	1.716.252,00	2.002.294,00	2.002.294,00	5.720.840,00
Cot-Part do ICMS				
1.7.2.1.50.1.1.00.00.00.00	1.628.205,00	1.899.572,50	1.899.572,50	5.427.350,00
Cot-Part do ICMS-Princ				
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00	70.926,00	82.747,00	82.747,00	236.420,00
Cot-Part do IPVA				
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00	70.926,00	82.747,00	82.747,00	236.420,00
Cot-Part do IPVA-Princ				
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00	10.878,00	12.691,00	12.691,00	36.260,00
Cot-Part do IPI-Munic				
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00	10.878,00	12.691,00	12.691,00	36.260,00
Cot-Part do IPI-Munic-Princ				
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00	6.243,00	7.283,50	7.283,50	20.810,00
Cot-Part da Contrib.de Intervenção no Domínio Econômico				
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00	6.243,00	7.283,50	7.283,50	20.810,00
Cot-Part da Contrib.de Intervenção no Domínio Econômico-Princ				
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00	38.022,00	44.359,00	44.359,00	126.740,00
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais				
1.7.2.2.50.0.0.00.00.00.00	38.022,00	44.359,00	44.359,00	126.740,00
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos				
1.7.2.2.50.0.1.00.00.00.00	38.022,00	44.359,00	44.359,00	126.740,00
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos				
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00	153.735,00	179.357,50	179.357,50	512.450,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS				





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO

CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46446000 - FEIRA DA MATA - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

### RECEITA - QUADRIMESTRAL / 2025

(Código / Descrição)	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00	153.735,00	179.357,50	179.357,50	512.450,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00	37.959,00	44.285,50	44.285,50	126.530,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00	66.276,00	77.322,00	77.322,00	220.920,00
1.7.2.3.50.0.1.99.00.00.00	49.500,00	57.750,00	57.750,00	165.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00	207.000,00	241.500,00	241.500,00	690.000,00
1.7.2.4.01.0.0.00.00.00.00	96.000,00	112.000,00	112.000,00	320.000,00
1.7.2.4.01.0.1.00.00.00.00	96.000,00	112.000,00	112.000,00	320.000,00
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00.00	111.000,00	129.500,00	129.500,00	370.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00.00	15.000,00	17.500,00	17.500,00	50.000,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00.00	96.000,00	112.000,00	112.000,00	320.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00.00	96.000,00	112.000,00	112.000,00	320.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00	84.762,00	98.889,00	98.889,00	282.540,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00	35.103,00	40.953,50	40.953,50	117.010,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00.00	10.707,00	12.491,50	12.491,50	35.690,00
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00.00	9.189,00	10.720,50	10.720,50	30.630,00
1.7.2.9.51.0.1.03.00.00.00	4.500,00	5.250,00	5.250,00	15.000,00
1.7.2.9.51.0.1.04.00.00.00	7.200,00	8.400,00	8.400,00	24.000,00
1.7.2.9.51.0.1.09.00.00.00	3.507,00	4.091,50	4.091,50	11.690,00
1.7.2.9.53.0.0.00.00.00.00	39.606,00	46.207,00	46.207,00	132.020,00
1.7.2.9.53.0.1.00.00.00.00	39.606,00	46.207,00	46.207,00	132.020,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00	10.053,00	11.728,50	11.728,50	33.510,00
1.7.2.9.99.0.1.99.01.00.00	3.084,00	3.598,00	3.598,00	10.280,00
1.7.2.9.99.0.1.99.99.00.00	6.969,00	8.130,50	8.130,50	23.230,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00	1.951.377,00	2.276.606,50	2.276.606,50	6.504.590,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00	1.951.377,00	2.276.606,50	2.276.606,50	6.504.590,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00	1.951.377,00	2.276.606,50	2.276.606,50	6.504.590,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00	22.380,00	26.110,00	26.110,00	74.600,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00	4.650,00	5.425,00	5.425,00	15.500,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00	4.650,00	5.425,00	5.425,00	15.500,00
1.9.1.1.07.0.0.00.00.00.00	4.650,00	5.425,00	5.425,00	15.500,00
1.9.1.1.07.0.1.00.00.00.00	3.150,00	3.675,00	3.675,00	10.500,00
1.9.1.1.07.0.3.00.00.00.00	300,00	350,00	350,00	1.000,00
1.9.1.1.07.0.5.00.00.00.00	300,00	350,00	350,00	1.000,00
1.9.1.1.07.0.6.00.00.00.00	300,00	350,00	350,00	1.000,00
1.9.1.1.07.0.7.00.00.00.00	300,00	350,00	350,00	1.000,00
1.9.1.1.07.0.8.00.00.00.00	300,00	350,00	350,00	1.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00	8.730,00	10.185,00	10.185,00	29.100,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00	1.500,00	1.750,00	1.750,00	5.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00	1.500,00	1.750,00	1.750,00	5.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO

CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46446000 - FEIRA DA MATA - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

### RECEITA - QUADRIMESTRAL / 2025

(Código / Descrição)	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00	1.500,00	1.750,00	1.750,00	5.000,00
1.9.2.1.99.0.1.01.00.00.00	300,00	350,00	350,00	1.000,00
1.9.2.1.99.0.1.02.00.00.00	300,00	350,00	350,00	1.000,00
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00	300,00	350,00	350,00	1.000,00
1.9.2.1.99.0.1.04.00.00.00	300,00	350,00	350,00	1.000,00
1.9.2.1.99.0.1.06.00.00.00	300,00	350,00	350,00	1.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00	7.230,00	8.435,00	8.435,00	24.100,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00	7.230,00	8.435,00	8.435,00	24.100,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00	5.730,00	6.685,00	6.685,00	19.100,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00	4.530,00	5.285,00	5.285,00	15.100,00
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00.00	300,00	350,00	350,00	1.000,00
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00.00	300,00	350,00	350,00	1.000,00
1.9.2.2.99.0.1.04.00.00.00	300,00	350,00	350,00	1.000,00
1.9.2.2.99.0.1.06.00.00.00	300,00	350,00	350,00	1.000,00
1.9.2.2.99.0.3.00.00.00.00	300,00	350,00	350,00	1.000,00
1.9.2.2.99.0.5.00.00.00.00	300,00	350,00	350,00	1.000,00
1.9.2.2.99.0.6.00.00.00.00	300,00	350,00	350,00	1.000,00
1.9.2.2.99.0.7.00.00.00.00	300,00	350,00	350,00	1.000,00
1.9.2.2.99.0.8.00.00.00.00	300,00	350,00	350,00	1.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00	9.000,00	10.500,00	10.500,00	30.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00	9.000,00	10.500,00	10.500,00	30.000,00
1.9.9.9.99.1.0.00.00.00.00	9.000,00	10.500,00	10.500,00	30.000,00
1.9.9.9.99.1.1.01.00.00.00	300,00	350,00	350,00	1.000,00
1.9.9.9.99.1.1.02.00.00.00	300,00	350,00	350,00	1.000,00
1.9.9.9.99.1.1.03.00.00.00	300,00	350,00	350,00	1.000,00
1.9.9.9.99.1.1.04.00.00.00	300,00	350,00	350,00	1.000,00
1.9.9.9.99.1.1.06.00.00.00	3.300,00	3.850,00	3.850,00	11.000,00
1.9.9.9.99.1.1.50.00.00.00	4.500,00	5.250,00	5.250,00	15.000,00
<b>2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00</b>	<b>1.005.753,60</b>	<b>1.173.379,20</b>	<b>1.173.379,20</b>	<b>3.352.512,00</b>
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00	9.000,00	10.500,00	10.500,00	30.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00	9.000,00	10.500,00	10.500,00	30.000,00
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00	9.000,00	10.500,00	10.500,00	30.000,00
2.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00	3.000,00	3.500,00	3.500,00	10.000,00
2.1.1.2.51.0.1.00.00.00.00	3.000,00	3.500,00	3.500,00	10.000,00
2.1.1.2.54.0.0.00.00.00.00	3.000,00	3.500,00	3.500,00	10.000,00
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00.00	3.000,00	3.500,00	3.500,00	10.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00	14.370,00	16.765,00	16.765,00	47.900,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00	5.520,00	6.440,00	6.440,00	18.400,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00	5.520,00	6.440,00	6.440,00	18.400,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO

CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46446000 - FEIRA DA MATA - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

### RECEITA - QUADRIMESTRAL / 2025

(Código / Descrição)	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00	5.520,00	6.440,00	6.440,00	18.400,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes				
2.2.1.3.01.0.1.05.00.00.00	150,00	175,00	175,00	500,00
Alienação de bens Móveis e Semoventes -Princ. SAAE				
2.2.1.3.01.0.1.99.00.00.00	5.370,00	6.265,00	6.265,00	17.900,00
Alienação de bens Móveis e Semoventes-Princ-Demais				
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00	8.850,00	10.325,00	10.325,00	29.500,00
Alienação de Bens Imóveis				
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00	8.850,00	10.325,00	10.325,00	29.500,00
Alienação de Bens Imóv				
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00	8.850,00	10.325,00	10.325,00	29.500,00
Alienação de Bens Imóv				
2.2.2.1.01.0.1.99.00.00.00	8.850,00	10.325,00	10.325,00	29.500,00
Alienação de Bens Imóv-Demais-Princ				
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00	982.383,60	1.146.114,20	1.146.114,20	3.274.612,00
Transferências de Capital				
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00	840.000,00	980.000,00	980.000,00	2.800.000,00
Transferências da União e de suas Entidades				
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00	238.500,00	278.250,00	278.250,00	795.000,00
Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS				
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00.00	238.500,00	278.250,00	278.250,00	795.000,00
Transf de Rec do SUS-Bloco Estrut da Rede Serv.Públ.de Saúde				
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00.00	126.000,00	147.000,00	147.000,00	420.000,00
Transf. Rec. SUS Bloco Estrut. da Rede Serv. Públ. de Saúde - Atenção Primária				
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00.00	126.000,00	147.000,00	147.000,00	420.000,00
Transf de Rec do SUS-Bloco Estrut da Rede Serv.Públ.de Saúde-Atenc Primária-Princ				
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00.00	16.500,00	19.250,00	19.250,00	55.000,00
Transf. Rec. SUS Bloco Estrut. da Rede Serv. Públ. de Saúde - Atenção Especializada				
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00.00	16.500,00	19.250,00	19.250,00	55.000,00
Transf de Rec do SUS-Bloco Estrut da Rede Serv.Públ.de Saúde-Atenc Especializada-Princ				
2.4.1.1.51.3.0.00.00.00.00	16.500,00	19.250,00	19.250,00	55.000,00
Transf. Rec. SUS Bloco Estrut. da Rede Serv. Públ. de Saúde - Assist. Farmacéutica				
2.4.1.1.51.3.1.00.00.00.00	16.500,00	19.250,00	19.250,00	55.000,00
Transf de Rec do SUS-Bloco Estrut da Rede Serv.Públ.de Saúde-Assist.Farmacéutica-Princ				
2.4.1.1.51.4.0.00.00.00.00	16.500,00	19.250,00	19.250,00	55.000,00
Transf. Rec. SUS Bloco Estrut. da Rede Serv. Públ. de Saúde - Vigilância em Saúde				
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00.00	16.500,00	19.250,00	19.250,00	55.000,00
Transf de Rec do SUS-Bloco Estrut da Rede Serv.Públ.de Saúde-Vigil em Saúde-Princ				
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00.00	63.000,00	73.500,00	73.500,00	210.000,00
Transf de Rec do SUS-Bloco Estrut da Rede Serv.Públ.de Saúde-Outros Prog.-Princ				
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00.00	196.500,00	229.250,00	229.250,00	655.000,00
Transf. de Recursos do Fundo Nacional do Desenvol. da Educação				
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00.00	196.500,00	229.250,00	229.250,00	655.000,00
Transf Prog Apoio Transp Escolar p/Educ Bás				
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00.00	150.000,00	175.000,00	175.000,00	500.000,00
Transf Prog Apoio Transp Escolar p/Educ Bás-CAMINHO DA ESCOLA-Princ				
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00.00	16.500,00	19.250,00	19.250,00	55.000,00
Transf Prog Nac. Reestrut.Aquis de Equip-PROINFANCIA-Princ				
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00.00	30.000,00	35.000,00	35.000,00	100.000,00
Outras Transf destinadas a Prog de Educação-Princ				
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00	390.000,00	455.000,00	455.000,00	1.300.000,00
Transf. de Convênios da União e de suas Entidades				
2.4.1.4.01.0.0.00.00.00.00	360.000,00	420.000,00	420.000,00	1.200.000,00
Outras TRANSFs de Conv.da União				
2.4.1.4.01.0.1.00.00.00.00	360.000,00	420.000,00	420.000,00	1.200.000,00
Outras TRANSFs de Conv.da União-Princ				
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00.00	15.000,00	17.500,00	17.500,00	50.000,00
TRANSF de Conv.da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS				
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00.00	15.000,00	17.500,00	17.500,00	50.000,00
TRANSF de Conv.da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS-Princ				
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00.00	15.000,00	17.500,00	17.500,00	50.000,00
TRANSF de Conv.da União Educação				
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00	15.000,00	17.500,00	17.500,00	50.000,00
TRANSF de Conv.da União Dest.Prog.de Educ-Princ				
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00.00	15.000,00	17.500,00	17.500,00	50.000,00
TRANSF de Conv.da União -Outros				
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00.00	15.000,00	17.500,00	17.500,00	50.000,00
Outras TRANSFs da União-Princ				
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00	142.383,60	166.114,20	166.114,20	474.612,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00	142.383,60	166.114,20	166.114,20	474.612,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades				
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00.00	60.000,00	70.000,00	70.000,00	200.000,00
Transf. de Conv. dos Est. p/ Sist. Único de Saúde - SUS				
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00.00	60.000,00	70.000,00	70.000,00	200.000,00
TRANSFs de Conv.dos Est.p/ o Sist.Único de Saúde-SUS-Princ				
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00.00	82.383,60	96.114,20	96.114,20	274.612,00
Transf. de Conv. dos Est. Dest. Prog. de Educação				





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO

CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46446000 - FEIRA DA MATA - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

### RECEITA - QUADRIMESTRAL / 2025

Código / Descrição	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00.00	82.383,60	96.114,20	96.114,20	274.612,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00.00	82.383,60	96.114,20	96.114,20	274.612,00
<b>7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00</b>	<b>8.550,00</b>	<b>9.975,00</b>	<b>9.975,00</b>	<b>28.500,00</b>
Receitas Intra-Orçamentária	8.550,00	9.975,00	9.975,00	28.500,00
7.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00	8.550,00	9.975,00	9.975,00	28.500,00
Receitas de Serviços - Intra-Orçamentária	8.550,00	9.975,00	9.975,00	28.500,00
7.6.9.9.50.1.0.00.00.00.00	8.550,00	9.975,00	9.975,00	28.500,00
Serviços de Saneamento Básico-Abastecimento de Água	8.550,00	9.975,00	9.975,00	28.500,00
7.6.9.9.50.1.1.00.00.00.00	6.900,00	8.050,00	8.050,00	23.000,00
Serv. Saneamento Básico -Abastecimento Água -SAAE- Princ.	6.900,00	8.050,00	8.050,00	23.000,00
7.6.9.9.50.1.3.00.00.00.00	1.050,00	1.225,00	1.225,00	3.500,00
Serv. Saneamento Básico -Abastecimento Água -SAAE- Dívida Ativa	1.050,00	1.225,00	1.225,00	3.500,00
7.6.9.9.50.1.5.00.00.00.00	150,00	175,00	175,00	500,00
Serv. Saneamento Básico -Abastecimento Água -SAAE- Multas	150,00	175,00	175,00	500,00
7.6.9.9.50.1.6.00.00.00.00	150,00	175,00	175,00	500,00
Serv. Saneamento Básico -Abastecimento Água -SAAE- Juros	150,00	175,00	175,00	500,00
7.6.9.9.50.1.7.00.00.00.00	210,00	245,00	245,00	700,00
Serv. Saneamento Básico -Abastecimento Água -SAAE- Multas Div. Ativa	210,00	245,00	245,00	700,00
7.6.9.9.50.1.8.00.00.00.00	90,00	105,00	105,00	300,00
Serv. Saneamento Básico -Abastecimento Água -SAAE- Juros Div. Ativa	90,00	105,00	105,00	300,00
<b>9.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00</b>	<b>-1.780.707,60</b>	<b>-2.077.492,20</b>	<b>-2.077.492,20</b>	<b>-5.935.692,00</b>
Deduções	-1.780.707,60	-2.077.492,20	-2.077.492,20	-5.935.692,00
9.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00	-1.780.707,60	-2.077.492,20	-2.077.492,20	-5.935.692,00
Deduções	-1.780.707,60	-2.077.492,20	-2.077.492,20	-5.935.692,00
9.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00	-1.438.705,80	-1.678.490,10	-1.678.490,10	-4.795.686,00
Dedução do FUNDEB-União	-1.438.705,80	-1.678.490,10	-1.678.490,10	-4.795.686,00
9.7.1.1.51.0.1.00.00.00.00	-1.435.534,80	-1.674.790,60	-1.674.790,60	-4.785.116,00
Dedução da Rec.p/ Formação FUNDEB-FPM	-1.435.534,80	-1.674.790,60	-1.674.790,60	-4.785.116,00
9.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00	-3.171,00	-3.699,50	-3.699,50	-10.570,00
Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- ITR	-3.171,00	-3.699,50	-3.699,50	-10.570,00
9.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00	-342.001,80	-399.002,10	-399.002,10	-1.140.006,00
Dedução do FUNDEB-Estado	-342.001,80	-399.002,10	-399.002,10	-1.140.006,00
9.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00	-325.641,00	-379.914,50	-379.914,50	-1.085.470,00
Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- ICMS	-325.641,00	-379.914,50	-379.914,50	-1.085.470,00
9.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00	-14.185,20	-16.549,40	-16.549,40	-47.284,00
Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- IPVA	-14.185,20	-16.549,40	-16.549,40	-47.284,00
9.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00	-2.175,60	-2.538,20	-2.538,20	-7.252,00
Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- IPI EXPORT.	-2.175,60	-2.538,20	-2.538,20	-7.252,00
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>17.126.640,00</b>	<b>19.981.080,00</b>	<b>19.981.080,00</b>	<b>57.088.800,00</b>

FEIRA DA MATA - BA, 2 de janeiro de 2025





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO

CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46446000 - FEIRA DA MATA - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

### DESPESA - MENSAL / 2025

(Código / Descrição)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
<b>ÓRGÃO: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA</b>													
<b>SECRETARIA: 1500 - CÂMARA DE VEREADORES</b>													
150100 CÂMARA DE VEREADORES	78.260,00	197.072,90	163.634,55	203.001,68	209.404,78	213.910,67	166.480,37	175.729,25	180.946,60	171.223,39	200.630,18	411.220,63	2.371.515,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>78.260,00</b>	<b>197.072,90</b>	<b>163.634,55</b>	<b>203.001,68</b>	<b>209.404,78</b>	<b>213.910,67</b>	<b>166.480,37</b>	<b>175.729,25</b>	<b>180.946,60</b>	<b>171.223,39</b>	<b>200.630,18</b>	<b>411.220,63</b>	<b>2.371.515,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>	<b>78.260,00</b>	<b>197.072,90</b>	<b>163.634,55</b>	<b>203.001,68</b>	<b>209.404,78</b>	<b>213.910,67</b>	<b>166.480,37</b>	<b>175.729,25</b>	<b>180.946,60</b>	<b>171.223,39</b>	<b>200.630,18</b>	<b>411.220,63</b>	<b>2.371.515,00</b>
<b>ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA</b>													
<b>SECRETARIA: 0100 - GABINETE DO PREFEITO</b>													
010100 GABINETE DO PREFEITO	43.617,32	109.836,24	91.199,76	113.140,61	116.709,28	119.220,58	92.785,86	97.940,64	100.848,45	95.429,32	111.818,87	229.189,07	1.321.736,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>43.617,32</b>	<b>109.836,24</b>	<b>91.199,76</b>	<b>113.140,61</b>	<b>116.709,28</b>	<b>119.220,58</b>	<b>92.785,86</b>	<b>97.940,64</b>	<b>100.848,45</b>	<b>95.429,32</b>	<b>111.818,87</b>	<b>229.189,07</b>	<b>1.321.736,00</b>
<b>SECRETARIA: 0200 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>													
020100 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	99.266,83	249.971,84	207.557,93	257.492,09	265.613,90	271.329,25	211.167,55	222.899,11	229.516,88	217.183,72	254.483,97	521.601,93	3.008.085,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>99.266,83</b>	<b>249.971,84</b>	<b>207.557,93</b>	<b>257.492,09</b>	<b>265.613,90</b>	<b>271.329,25</b>	<b>211.167,55</b>	<b>222.899,11</b>	<b>229.516,88</b>	<b>217.183,72</b>	<b>254.483,97</b>	<b>521.601,93</b>	<b>3.008.085,00</b>
<b>SECRETARIA: 0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS</b>													
030100 SECRETARIA DE FINANÇAS	88.770,03	223.539,00	185.610,05	230.264,00	237.526,98	242.638,03	188.838,03	199.329,02	205.247,00	194.218,01	227.574,00	466.445,85	2.690.000,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>88.770,03</b>	<b>223.539,00</b>	<b>185.610,05</b>	<b>230.264,00</b>	<b>237.526,98</b>	<b>242.638,03</b>	<b>188.838,03</b>	<b>199.329,02</b>	<b>205.247,00</b>	<b>194.218,01</b>	<b>227.574,00</b>	<b>466.445,85</b>	<b>2.690.000,00</b>
<b>SECRETARIA: 0700 - SECRETARIA DE TRANSPORTE</b>													
070100 SECRETARIA DE TRANSPORTES	54.412,02	137.019,21	113.770,53	141.141,36	145.593,26	148.726,09	115.749,13	122.179,62	125.807,11	119.046,80	139.492,55	285.910,32	1.648.848,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>54.412,02</b>	<b>137.019,21</b>	<b>113.770,53</b>	<b>141.141,36</b>	<b>145.593,26</b>	<b>148.726,09</b>	<b>115.749,13</b>	<b>122.179,62</b>	<b>125.807,11</b>	<b>119.046,80</b>	<b>139.492,55</b>	<b>285.910,32</b>	<b>1.648.848,00</b>
<b>SECRETARIA: 0900 - SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>													
090100 SECRETARIA DE AGRICULTURA	25.787,17	64.936,73	53.918,61	66.890,30	69.000,18	70.484,90	54.856,32	57.903,89	59.623,02	56.419,16	66.108,92	135.499,80	781.429,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>25.787,17</b>	<b>64.936,73</b>	<b>53.918,61</b>	<b>66.890,30</b>	<b>69.000,18</b>	<b>70.484,90</b>	<b>54.856,32</b>	<b>57.903,89</b>	<b>59.623,02</b>	<b>56.419,16</b>	<b>66.108,92</b>	<b>135.499,80</b>	<b>781.429,00</b>
<b>SECRETARIA: 1000 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO</b>													
100100 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	227.575,91	573.077,40	475.840,52	590.318,00	608.937,84	622.040,76	484.115,98	511.011,30	526.183,02	497.908,43	583.421,84	1.195.808,00	6.896.239,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>227.575,91</b>	<b>573.077,40</b>	<b>475.840,52</b>	<b>590.318,00</b>	<b>608.937,84</b>	<b>622.040,76</b>	<b>484.115,98</b>	<b>511.011,30</b>	<b>526.183,02</b>	<b>497.908,43</b>	<b>583.421,84</b>	<b>1.195.808,00</b>	<b>6.896.239,00</b>
<b>SECRETARIA: 1200 - SECRETARIA DE MEIO AMB. TURISMO E DES. SUSTENTÁVEL</b>													
120100 SECRETARIA DE MEIO AMB. TURISMO E DES. S	17.983,14	45.284,85	37.601,12	46.647,19	48.118,52	49.153,98	38.255,10	40.380,35	41.579,22	39.344,93	46.102,26	94.493,34	544.944,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>17.983,14</b>	<b>45.284,85</b>	<b>37.601,12</b>	<b>46.647,19</b>	<b>48.118,52</b>	<b>49.153,98</b>	<b>38.255,10</b>	<b>40.380,35</b>	<b>41.579,22</b>	<b>39.344,93</b>	<b>46.102,26</b>	<b>94.493,34</b>	<b>544.944,00</b>
<b>SECRETARIA: 1300 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>													
130100 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	8.193,09	20.631,64	17.130,99	21.252,34	21.922,68	22.394,40	17.428,90	18.397,18	18.943,38	17.925,46	21.004,05	43.050,89	248.275,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>8.193,09</b>	<b>20.631,64</b>	<b>17.130,99</b>	<b>21.252,34</b>	<b>21.922,68</b>	<b>22.394,40</b>	<b>17.428,90</b>	<b>18.397,18</b>	<b>18.943,38</b>	<b>17.925,46</b>	<b>21.004,05</b>	<b>43.050,89</b>	<b>248.275,00</b>
<b>SECRETARIA: 1400 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>													
140100 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	7.823,45	19.700,86	16.358,12	20.293,53	20.933,62	21.384,07	16.642,59	17.567,20	18.088,75	17.116,74	20.056,47	41.108,60	237.074,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>7.823,45</b>	<b>19.700,86</b>	<b>16.358,12</b>	<b>20.293,53</b>	<b>20.933,62</b>	<b>21.384,07</b>	<b>16.642,59</b>	<b>17.567,20</b>	<b>18.088,75</b>	<b>17.116,74</b>	<b>20.056,47</b>	<b>41.108,60</b>	<b>237.074,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>	<b>573.428,96</b>	<b>1.443.997,77</b>	<b>1.198.987,63</b>	<b>1.487.439,42</b>	<b>1.534.356,26</b>	<b>1.567.372,06</b>	<b>1.219.839,46</b>	<b>1.287.608,31</b>	<b>1.325.836,83</b>	<b>1.254.592,57</b>	<b>1.470.062,93</b>	<b>3.013.107,80</b>	<b>17.376.630,00</b>
<b>ÓRGÃO: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>													





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO

CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46446000 - FEIRA DA MATA - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

### DESPESA - MENSAL / 2025

(Código / Descrição)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
<b>SECRETARIA: 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>													
060100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	510.622,04	1.285.838,99	1.067.664,52	1.324.522,54	1.366.300,73	1.395.700,08	1.086.232,16	1.146.578,59	1.180.620,10	1.117.179,07	1.309.049,30	2.683.087,88	15.473.396,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>510.622,04</b>	<b>1.285.838,99</b>	<b>1.067.664,52</b>	<b>1.324.522,54</b>	<b>1.366.300,73</b>	<b>1.395.700,08</b>	<b>1.086.232,16</b>	<b>1.146.578,59</b>	<b>1.180.620,10</b>	<b>1.117.179,07</b>	<b>1.309.049,30</b>	<b>2.683.087,88</b>	<b>15.473.396,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>	<b>510.622,04</b>	<b>1.285.838,99</b>	<b>1.067.664,52</b>	<b>1.324.522,54</b>	<b>1.366.300,73</b>	<b>1.395.700,08</b>	<b>1.086.232,16</b>	<b>1.146.578,59</b>	<b>1.180.620,10</b>	<b>1.117.179,07</b>	<b>1.309.049,30</b>	<b>2.683.087,88</b>	<b>15.473.396,00</b>
<b>ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>													
<b>SECRETARIA: 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>													
040100 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	222.446,77	560.161,28	465.115,87	577.013,31	595.213,40	608.021,10	473.204,90	499.493,94	514.323,79	486.686,47	570.272,49	1.168.856,68	6.740.810,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>222.446,77</b>	<b>560.161,28</b>	<b>465.115,87</b>	<b>577.013,31</b>	<b>595.213,40</b>	<b>608.021,10</b>	<b>473.204,90</b>	<b>499.493,94</b>	<b>514.323,79</b>	<b>486.686,47</b>	<b>570.272,49</b>	<b>1.168.856,68</b>	<b>6.740.810,00</b>
<b>SECRETARIA: 0500 - FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB</b>													
050100 FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENS. FUNDAMEI	375.388,22	945.295,74	784.902,64	973.734,24	1.004.447,73	1.026.061,10	798.553,10	842.917,03	867.943,03	821.303,84	962.358,88	1.972.494,45	11.375.400,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>375.388,22</b>	<b>945.295,74</b>	<b>784.902,64</b>	<b>973.734,24</b>	<b>1.004.447,73</b>	<b>1.026.061,10</b>	<b>798.553,10</b>	<b>842.917,03</b>	<b>867.943,03</b>	<b>821.303,84</b>	<b>962.358,88</b>	<b>1.972.494,45</b>	<b>11.375.400,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>	<b>597.834,99</b>	<b>1.505.457,02</b>	<b>1.250.018,51</b>	<b>1.550.747,55</b>	<b>1.599.661,13</b>	<b>1.634.082,20</b>	<b>1.271.758,00</b>	<b>1.342.410,97</b>	<b>1.382.266,82</b>	<b>1.307.990,31</b>	<b>1.532.631,37</b>	<b>3.141.351,13</b>	<b>18.116.210,00</b>
<b>ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SOCIAL - FMAS</b>													
<b>SECRETARIA: 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SOCIAL</b>													
080100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	57.891,09	145.780,12	121.044,93	150.165,84	154.902,39	158.235,51	123.150,03	129.991,72	133.851,11	126.658,58	148.411,58	304.191,10	1.754.274,00
080200 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇ	973,50	2.451,45	2.035,50	2.525,20	2.604,85	2.660,90	2.070,90	2.185,95	2.250,85	2.129,90	2.495,70	5.115,30	29.500,00
080300 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	297,00	747,90	621,00	770,40	794,70	811,80	631,80	666,90	686,70	649,80	761,40	1.560,60	9.000,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>59.161,59</b>	<b>148.979,47</b>	<b>123.701,43</b>	<b>153.461,44</b>	<b>158.301,94</b>	<b>161.708,21</b>	<b>125.852,73</b>	<b>132.844,57</b>	<b>136.788,66</b>	<b>129.438,28</b>	<b>151.668,68</b>	<b>310.867,00</b>	<b>1.792.774,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>	<b>59.161,59</b>	<b>148.979,47</b>	<b>123.701,43</b>	<b>153.461,44</b>	<b>158.301,94</b>	<b>161.708,21</b>	<b>125.852,73</b>	<b>132.844,57</b>	<b>136.788,66</b>	<b>129.438,28</b>	<b>151.668,68</b>	<b>310.867,00</b>	<b>1.792.774,00</b>
<b>ÓRGÃO: 6 - SAAE - SERV. AUT. DE AGUA E ESGOTO</b>													
<b>SECRETARIA: 1100 - SAAE - SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO</b>													
110100 SAAE - SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGU	29.488,81	74.258,16	61.658,41	76.492,15	78.904,88	80.602,73	62.730,73	66.215,74	68.181,69	64.517,92	75.598,57	154.950,21	893.600,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>29.488,81</b>	<b>74.258,16</b>	<b>61.658,41</b>	<b>76.492,15</b>	<b>78.904,88</b>	<b>80.602,73</b>	<b>62.730,73</b>	<b>66.215,74</b>	<b>68.181,69</b>	<b>64.517,92</b>	<b>75.598,57</b>	<b>154.950,21</b>	<b>893.600,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>	<b>29.488,81</b>	<b>74.258,16</b>	<b>61.658,41</b>	<b>76.492,15</b>	<b>78.904,88</b>	<b>80.602,73</b>	<b>62.730,73</b>	<b>66.215,74</b>	<b>68.181,69</b>	<b>64.517,92</b>	<b>75.598,57</b>	<b>154.950,21</b>	<b>893.600,00</b>
<b>ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>													
<b>SECRETARIA: 1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>													
170100 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	35.134,29	88.474,42	73.462,59	91.136,14	94.010,73	96.033,63	74.740,13	78.892,43	81.234,68	76.869,51	90.071,56	184.614,89	1.064.675,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>35.134,29</b>	<b>88.474,42</b>	<b>73.462,59</b>	<b>91.136,14</b>	<b>94.010,73</b>	<b>96.033,63</b>	<b>74.740,13</b>	<b>78.892,43</b>	<b>81.234,68</b>	<b>76.869,51</b>	<b>90.071,56</b>	<b>184.614,89</b>	<b>1.064.675,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>	<b>35.134,29</b>	<b>88.474,42</b>	<b>73.462,59</b>	<b>91.136,14</b>	<b>94.010,73</b>	<b>96.033,63</b>	<b>74.740,13</b>	<b>78.892,43</b>	<b>81.234,68</b>	<b>76.869,51</b>	<b>90.071,56</b>	<b>184.614,89</b>	<b>1.064.675,00</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO

CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46446000 - FEIRA DA MATA - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

### DESPESA - MENSAL / 2025

(Código / Descrição)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	1.883.930,68	4.744.078,73	3.939.127,64	4.886.800,92	5.040.940,45	5.149.409,58	4.007.633,58	4.230.279,86	4.355.875,38	4.121.811,05	4.829.712,59	9.899.199,54	57.088.800,00

FEIRA DA MATA - BA, 2 de janeiro de 2025





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO

CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46446000 - FEIRA DA MATA - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

### DESPESA - BIMESTRAL / 2025

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
<b>ÓRGÃO: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA</b>							
<b>SECRETARIA: 1500 - CÂMARA DE VEREADORES</b>							
150100 CÂMARA DE VEREADORES	275.332,88	366.636,23	423.315,42	342.209,62	352.169,97	611.850,88	2.371.515,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>275.332,88</b>	<b>366.636,23</b>	<b>423.315,42</b>	<b>342.209,62</b>	<b>352.169,97</b>	<b>611.850,88</b>	<b>2.371.515,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>	<b>275.332,88</b>	<b>366.636,23</b>	<b>423.315,42</b>	<b>342.209,62</b>	<b>352.169,97</b>	<b>611.850,88</b>	<b>2.371.515,00</b>
<b>ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA</b>							
<b>SECRETARIA: 0100 - GABINETE DO PREFEITO</b>							
010100 GABINETE DO PREFEITO	153.453,55	204.340,39	235.929,87	190.726,53	196.277,79	341.007,87	1.321.736,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>153.453,55</b>	<b>204.340,39</b>	<b>235.929,87</b>	<b>190.726,53</b>	<b>196.277,79</b>	<b>341.007,87</b>	<b>1.321.736,00</b>
<b>SECRETARIA: 0200 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>							
020100 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	349.238,66	465.049,92	536.943,15	434.066,69	446.700,60	776.085,98	3.008.085,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>349.238,66</b>	<b>465.049,92</b>	<b>536.943,15</b>	<b>434.066,69</b>	<b>446.700,60</b>	<b>776.085,98</b>	<b>3.008.085,00</b>
<b>SECRETARIA: 0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS</b>							
030100 SECRETARIA DE FINANÇAS	312.308,99	415.874,00	480.164,99	388.167,02	399.464,99	694.020,01	2.690.000,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>312.308,99</b>	<b>415.874,00</b>	<b>480.164,99</b>	<b>388.167,02</b>	<b>399.464,99</b>	<b>694.020,01</b>	<b>2.690.000,00</b>
<b>SECRETARIA: 0700 - SECRETARIA DE TRANSPORTE</b>							
070100 SECRETARIA DE TRANSPORTES	191.431,23	254.911,91	294.319,39	237.928,79	244.853,95	425.402,73	1.648.848,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>191.431,23</b>	<b>254.911,91</b>	<b>294.319,39</b>	<b>237.928,79</b>	<b>244.853,95</b>	<b>425.402,73</b>	<b>1.648.848,00</b>
<b>SECRETARIA: 0900 - SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>							
090100 SECRETARIA DE AGRICULTURA	90.723,91	120.808,95	139.485,08	112.760,22	116.042,21	201.608,63	781.429,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>90.723,91</b>	<b>120.808,95</b>	<b>139.485,08</b>	<b>112.760,22</b>	<b>116.042,21</b>	<b>201.608,63</b>	<b>781.429,00</b>
<b>SECRETARIA: 1000 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO</b>							
100100 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	800.653,32	1.066.158,57	1.230.978,74	995.127,31	1.024.091,57	1.779.229,49	6.896.239,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>800.653,32</b>	<b>1.066.158,57</b>	<b>1.230.978,74</b>	<b>995.127,31</b>	<b>1.024.091,57</b>	<b>1.779.229,49</b>	<b>6.896.239,00</b>
<b>SECRETARIA: 1200 - SECRETARIA DE MEIO AMB. TURISMO E DES. SUSTENTÁVEL</b>							
120100 SECRETARIA DE MEIO AMB. TURISMO E DES. SUSTENTÁVEL	63.267,97	84.248,34	97.272,52	78.635,44	80.924,20	140.595,53	544.944,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>63.267,97</b>	<b>84.248,34</b>	<b>97.272,52</b>	<b>78.635,44</b>	<b>80.924,20</b>	<b>140.595,53</b>	<b>544.944,00</b>
<b>SECRETARIA: 1300 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>							
130100 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	28.824,73	38.383,30	44.317,08	35.826,08	36.868,83	64.054,98	248.275,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>28.824,73</b>	<b>38.383,30</b>	<b>44.317,08</b>	<b>35.826,08</b>	<b>36.868,83</b>	<b>64.054,98</b>	<b>248.275,00</b>
<b>SECRETARIA: 1400 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>							
140100 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	27.524,30	36.651,65	42.317,71	34.209,78	35.205,49	61.165,07	237.074,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>27.524,30</b>	<b>36.651,65</b>	<b>42.317,71</b>	<b>34.209,78</b>	<b>35.205,49</b>	<b>61.165,07</b>	<b>237.074,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>	<b>2.017.426,66</b>	<b>2.686.427,03</b>	<b>3.101.728,53</b>	<b>2.507.447,86</b>	<b>2.580.429,63</b>	<b>4.483.170,29</b>	<b>17.376.630,00</b>
<b>ÓRGÃO: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>							





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO

CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46446000 - FEIRA DA MATA - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

### DESPESA - BIMESTRAL / 2025

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
<b>SECRETARIA: 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>							
060100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.796.461,22	2.392.187,02	2.762.001,10	2.232.811,05	2.297.799,22	3.992.136,39	15.473.396,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>1.796.461,22</b>	<b>2.392.187,02</b>	<b>2.762.001,10</b>	<b>2.232.811,05</b>	<b>2.297.799,22</b>	<b>3.992.136,39</b>	<b>15.473.396,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>	<b>1.796.461,22</b>	<b>2.392.187,02</b>	<b>2.762.001,10</b>	<b>2.232.811,05</b>	<b>2.297.799,22</b>	<b>3.992.136,39</b>	<b>15.473.396,00</b>
<b>ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>							
<b>SECRETARIA: 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>							
040100 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	782.607,95	1.042.129,19	1.203.234,66	972.698,87	1.001.010,36	1.739.128,97	6.740.810,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>782.607,95</b>	<b>1.042.129,19</b>	<b>1.203.234,66</b>	<b>972.698,87</b>	<b>1.001.010,36</b>	<b>1.739.128,97</b>	<b>6.740.810,00</b>
<b>SECRETARIA: 0500 - FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB</b>							
050100 FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENS. FUNDAMENTAL- FUNDEB	1.320.683,83	1.758.636,88	2.030.508,94	1.641.470,25	1.689.246,94	2.934.853,16	11.375.400,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>1.320.683,83</b>	<b>1.758.636,88</b>	<b>2.030.508,94</b>	<b>1.641.470,25</b>	<b>1.689.246,94</b>	<b>2.934.853,16</b>	<b>11.375.400,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>	<b>2.103.291,78</b>	<b>2.800.766,07</b>	<b>3.233.743,60</b>	<b>2.614.169,12</b>	<b>2.690.257,30</b>	<b>4.673.982,13</b>	<b>18.116.210,00</b>
<b>ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SOCIAL - FMAS</b>							
<b>SECRETARIA: 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SOCIAL</b>							
080100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	203.671,21	271.210,76	313.137,91	253.141,77	260.509,69	452.602,66	1.754.274,00
080200 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.424,95	4.560,70	5.265,75	4.256,85	4.380,75	7.611,00	29.500,00
080300 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.044,90	1.391,40	1.606,50	1.298,70	1.336,50	2.322,00	9.000,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>208.141,06</b>	<b>277.162,86</b>	<b>320.010,16</b>	<b>258.697,32</b>	<b>266.226,94</b>	<b>462.535,66</b>	<b>1.792.774,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>	<b>208.141,06</b>	<b>277.162,86</b>	<b>320.010,16</b>	<b>258.697,32</b>	<b>266.226,94</b>	<b>462.535,66</b>	<b>1.792.774,00</b>
<b>ÓRGÃO: 6 - SAAE - SERV. AUT. DE AGUA E ESGOTO</b>							
<b>SECRETARIA: 1100 - SAAE - SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO</b>							
110100 SAAE - SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	103.746,96	138.150,57	159.507,60	128.946,48	132.699,60	230.548,79	893.600,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>103.746,96</b>	<b>138.150,57</b>	<b>159.507,60</b>	<b>128.946,48</b>	<b>132.699,60</b>	<b>230.548,79</b>	<b>893.600,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>	<b>103.746,96</b>	<b>138.150,57</b>	<b>159.507,60</b>	<b>128.946,48</b>	<b>132.699,60</b>	<b>230.548,79</b>	<b>893.600,00</b>
<b>ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>							
<b>SECRETARIA: 1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>							
170100 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	123.608,78	164.598,81	190.044,51	153.632,59	158.104,26	274.686,05	1.064.675,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>123.608,78</b>	<b>164.598,81</b>	<b>190.044,51</b>	<b>153.632,59</b>	<b>158.104,26</b>	<b>274.686,05</b>	<b>1.064.675,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>	<b>123.608,78</b>	<b>164.598,81</b>	<b>190.044,51</b>	<b>153.632,59</b>	<b>158.104,26</b>	<b>274.686,05</b>	<b>1.064.675,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO

CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46446000 - FEIRA DA MATA - BA

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I****DESPESA - BIMESTRAL / 2025**

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>6.628.009,34</b>	<b>8.825.928,59</b>	<b>10.190.350,92</b>	<b>8.237.914,04</b>	<b>8.477.686,92</b>	<b>14.728.910,19</b>	<b>57.088.800,00</b>

FEIRA DA MATA - BA, 2 de janeiro de 2025





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO

CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46446000 - FEIRA DA MATA - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

### DESPESA - QUADRIMESTRAL / 2025

(Código / Descrição)	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
<b>ÓRGÃO: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA</b>				
<b>SECRETARIA: 1500 - CÂMARA DE VEREADORES</b>				
150100 CÂMARA DE VEREADORES	711.454,50	830.030,25	830.030,25	2.371.515,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>711.454,50</b>	<b>830.030,25</b>	<b>830.030,25</b>	<b>2.371.515,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>	<b>711.454,50</b>	<b>830.030,25</b>	<b>830.030,25</b>	<b>2.371.515,00</b>
<b>ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA</b>				
<b>SECRETARIA: 0100 - GABINETE DO PREFEITO</b>				
010100 GABINETE DO PREFEITO	396.520,80	462.607,60	462.607,60	1.321.736,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>396.520,80</b>	<b>462.607,60</b>	<b>462.607,60</b>	<b>1.321.736,00</b>
<b>SECRETARIA: 0200 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
020100 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	902.425,50	1.052.829,75	1.052.829,75	3.008.085,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>902.425,50</b>	<b>1.052.829,75</b>	<b>1.052.829,75</b>	<b>3.008.085,00</b>
<b>SECRETARIA: 0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS</b>				
030100 SECRETARIA DE FINANÇAS	807.000,00	941.500,00	941.500,00	2.690.000,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>807.000,00</b>	<b>941.500,00</b>	<b>941.500,00</b>	<b>2.690.000,00</b>
<b>SECRETARIA: 0700 - SECRETARIA DE TRANSPORTE</b>				
070100 SECRETARIA DE TRANSPORTES	494.654,40	577.096,80	577.096,80	1.648.848,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>494.654,40</b>	<b>577.096,80</b>	<b>577.096,80</b>	<b>1.648.848,00</b>
<b>SECRETARIA: 0900 - SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>				
090100 SECRETARIA DE AGRICULTURA	234.428,70	273.500,15	273.500,15	781.429,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>234.428,70</b>	<b>273.500,15</b>	<b>273.500,15</b>	<b>781.429,00</b>
<b>SECRETARIA: 1000 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO</b>				
100100 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	2.068.871,70	2.413.683,65	2.413.683,65	6.896.239,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>2.068.871,70</b>	<b>2.413.683,65</b>	<b>2.413.683,65</b>	<b>6.896.239,00</b>
<b>SECRETARIA: 1200 - SECRETARIA DE MEIO AMB. TURISMO E DES. SUSTENTÁVEL</b>				
120100 SECRETARIA DE MEIO AMB. TURISMO E DES. SUSTENTÁVEL	163.483,20	190.730,40	190.730,40	544.944,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>163.483,20</b>	<b>190.730,40</b>	<b>190.730,40</b>	<b>544.944,00</b>
<b>SECRETARIA: 1300 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>				
130100 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	74.482,50	86.896,25	86.896,25	248.275,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>74.482,50</b>	<b>86.896,25</b>	<b>86.896,25</b>	<b>248.275,00</b>
<b>SECRETARIA: 1400 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>				
140100 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	71.122,20	82.975,90	82.975,90	237.074,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>71.122,20</b>	<b>82.975,90</b>	<b>82.975,90</b>	<b>237.074,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>	<b>5.212.989,00</b>	<b>6.081.820,50</b>	<b>6.081.820,50</b>	<b>17.376.630,00</b>
<b>ÓRGÃO: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>				





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO

CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46446000 - FEIRA DA MATA - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

### DESPESA - QUADRIMESTRAL / 2025

(Código / Descrição)	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
<b>SECRETARIA: 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>				
060100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.642.018,80	5.415.688,60	5.415.688,60	15.473.396,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>4.642.018,80</b>	<b>5.415.688,60</b>	<b>5.415.688,60</b>	<b>15.473.396,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>	<b>4.642.018,80</b>	<b>5.415.688,60</b>	<b>5.415.688,60</b>	<b>15.473.396,00</b>
<b>ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>				
<b>SECRETARIA: 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>				
040100 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.022.243,00	2.359.283,50	2.359.283,50	6.740.810,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>2.022.243,00</b>	<b>2.359.283,50</b>	<b>2.359.283,50</b>	<b>6.740.810,00</b>
<b>SECRETARIA: 0500 - FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB</b>				
050100 FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENS. FUNDAMENTAL- FUNDEB	3.412.620,00	3.981.390,00	3.981.390,00	11.375.400,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>3.412.620,00</b>	<b>3.981.390,00</b>	<b>3.981.390,00</b>	<b>11.375.400,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>	<b>5.434.863,00</b>	<b>6.340.673,50</b>	<b>6.340.673,50</b>	<b>18.116.210,00</b>
<b>ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SOCIAL - FMAS</b>				
<b>SECRETARIA: 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SOCIAL</b>				
080100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	526.282,20	613.995,90	613.995,90	1.754.274,00
080200 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	8.850,00	10.325,00	10.325,00	29.500,00
080300 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.700,00	3.150,00	3.150,00	9.000,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>537.832,20</b>	<b>627.470,90</b>	<b>627.470,90</b>	<b>1.792.774,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>	<b>537.832,20</b>	<b>627.470,90</b>	<b>627.470,90</b>	<b>1.792.774,00</b>
<b>ÓRGÃO: 6 - SAAE - SERV. AUT. DE AGUA E ESGOTO</b>				
<b>SECRETARIA: 1100 - SAAE - SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO</b>				
110100 SAAE - SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	268.080,00	312.760,00	312.760,00	893.600,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>268.080,00</b>	<b>312.760,00</b>	<b>312.760,00</b>	<b>893.600,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>	<b>268.080,00</b>	<b>312.760,00</b>	<b>312.760,00</b>	<b>893.600,00</b>
<b>ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>				
<b>SECRETARIA: 1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>				
170100 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	319.402,50	372.636,25	372.636,25	1.064.675,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>319.402,50</b>	<b>372.636,25</b>	<b>372.636,25</b>	<b>1.064.675,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>	<b>319.402,50</b>	<b>372.636,25</b>	<b>372.636,25</b>	<b>1.064.675,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO

CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46446000 - FEIRA DA MATA - BA

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I****DESPESA - QUADRIMESTRAL / 2025**

(Código / Descrição)	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>17.126.640,00</b>	<b>19.981.080,00</b>	<b>19.981.080,00</b>	<b>57.088.800,00</b>

FEIRA DA MATA - BA, 2 de janeiro de 2025





## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2025 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2025**

**ADJUDICO** o Processo Administrativo nº 001/2025, Inexigibilidade de Licitação N.º 001/2025, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, conforme previsto no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21, e **DETERMINO** a contratação da empresa **Fhad Zuliani Sociedade Individual de Advocacia**, CNPJ nº 40.810.634/0001-24, através de seu representante **Fhad Zuliani Costa Castro**, inscrito na **OAB-BA** sob o nº 53.151, no CPF-MF nº 941.778.805-15, com escritório profissional na localizado na Rua 2 de Julho, S/N, Centro, Carinhanha - Bahia, CEP: 46.445-000, para a prestação de serviços de assistência jurídica nas áreas cíveis, penal, trabalhista e administrativa, bem como assessoria em execução orçamentária, conforme Termo de Referência.

Encaminhe-se o processo ao setor responsável, para que sejam adotadas as providências necessárias à emissão da correspondente nota de empenho, assinatura do contrato e publicidade dos atos.

Feira da Mata - Bahia, 02 de janeiro de 2025.

**Valmir Macedo Rodrigues**  
Prefeito





## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2025 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2025**

**ADJUDICO** o Processo Administrativo nº 002/2025, Inexigibilidade de Licitação N.º 002/2025, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, conforme previsto no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21, e **DETERMINO** a contratação da empresa **Elder Figueiredo da Cunha Sociedade Individual de Advocacia**, inscrita no CNPJ nº 50.527.263/0001-21, através do **Dr. Elder Figueiredo da Cunha**, inscrito na OAB-BA sob o nº 59.822, no CPF-MF nº 013.832.675-45, RG nº MG- 14.435.127, residente a Rua Belarmino Martins Silva, s/n, Centro, Feira da Mata-Bahia, para a prestação de serviços de assistência jurídica ao setor de Licitações, conforme Termo de Referência.

Encaminhe-se o processo ao setor responsável, para que sejam adotadas as providências necessárias à emissão da correspondente nota de empenho, assinatura do contrato e publicidade dos atos.

Feira da Mata - Bahia, 02 de janeiro de 2025.

**Valmir Macedo Rodrigues**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2025 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2025**

**ADJUDICO** o Processo Administrativo nº 003/2025, Inexigibilidade de Licitação N.º 003/2025, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, conforme previsto no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21, e **DETERMINO** a contratação da empresa **Elder Figueiredo da Cunha Sociedade Individual de Advocacia**, inscrita no CNPJ nº 50.527.263/0001-21, através do **Dr. Elder Figueiredo da Cunha**, inscrito na OAB-BA sob o nº 59.822, no CPF-MF nº 013.832.675-45, RG nº MG- 14.435.127, residente a Rua Belarmino Martins Silva, s/n, Centro, Feira da Mata-Bahia, para prestação de serviços advocatícios no atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social e risco, conforme Termo de Referência.

Encaminhe-se o processo ao setor responsável, para que sejam adotadas as providências necessárias à emissão da correspondente nota de empenho, assinatura do contrato e publicidade dos atos.

Feira da Mata - Bahia, 02 de janeiro de 2025.

**Valmir Macedo Rodrigues**  
Prefeito





## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2025 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2025**

**ADJUDICO** o Processo Administrativo nº 004/2025, Inexigibilidade de Licitação N.º 004/2025, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, conforme previsto no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21, e **DETERMINO** a contratação da empresa **ELEVER CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o N.º 52.817.727/0001-60, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2539, sala 2504 a 2510, Caminho das Árvores, Salvador Shopping, Salvador - Bahia, CEP 41.820-021, neste ato representado pelo Sr. **LUÍS HENRIQUE MATOS MOTA**, Luiz Henrique Matos Mota, inscrito no CPF sob n.º 025.300.105-60, CNH n.º 04061719565 DETRAN-BA, OAB/BA nº 34.758, residente no Município de Sitio do Quinto - Bahia, para a prestação de serviços técnicos especializados, em planejamento e eficientização financeira, para gerar aumento de recebimento de recursos do Fundo da Educação Básica – FUNDEB, por meio de estudo comparativo das diferentes propostas do Custo Aluno Qualidade, em face à legislação vigente, conforme Termo de Referência.

Encaminhe-se o processo ao setor responsável, para que sejam adotadas as providências necessárias à emissão da correspondente nota de empenho, assinatura do contrato e publicidade dos atos.

Feira da Mata - Bahia, 02 de janeiro de 2025.

**Valmir Macedo Rodrigues**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





## HOMOLOGAÇÃO

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

**HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 001/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos a **contratação da empresa Fhad Zuliani Sociedade Individual de Advocacia CNPJ nº 40.810.634/0001-24**, através de seu representante **Fhad Zuliani Costa Castro, inscrito na OAB-BA sob o nº 53.151**, no CPF-MF nº 941.778.805-15, com escritório profissional na localizado na Rua 2 de Julho, S/N, Centro, Carinhonha - Bahia, CEP: 46.445-000, para a prestação de serviços de assistência jurídica nas áreas cíveis, penal, trabalhista e administrativa, bem como assessoria em execução orçamentária, conforme Termo de Referência, pelo valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Feira da Mata - Bahia, 02 de janeiro de 2025.

**Valmir Macedo Rodrigues**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





## HOMOLOGAÇÃO

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**

**HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 002/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos a contratação da empresa **Elder Figueiredo da Cunha Sociedade Individual de Advocacia**, inscrita no CNPJ nº 50.527.263/0001-21, através do Dr. Elder Figueiredo da Cunha, inscrito na OAB-BA sob o nº 59.822, no CPF-MF nº 013.832.675-45, RG nº MG- 14.435.127, residente a Rua Belarmino Martins Silva, s/n, Centro, Feira da Mata-Bahia, para a prestação de serviços de assistência jurídica ao setor de Licitações, conforme Termo de Referência, pelo valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Feira da Mata - Bahia, 02 de janeiro de 2025.

**Valmir Macedo Rodrigues**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





## HOMOLOGAÇÃO

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**

**HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 003/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos a contratação da empresa **Elder Figueiredo da Cunha Sociedade Individual de Advocacia**, inscrita no CNPJ nº **50.527.263/0001-21**, através do Dr. Elder Figueiredo da Cunha, inscrito na OAB-BA sob o nº 59.822, no CPF-MF nº 013.832.675-45, RG nº MG- 14.435.127, residente a Rua Belarmino Martins Silva, s/n, Centro, Feira da Mata-Bahia, para a prestação de serviços advocatícios no atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social e risco, conforme Termo de Referência, pelo valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Feira da Mata - Bahia, 02 de janeiro de 2025.

**Valmir Macedo Rodrigues**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





## HOMOLOGAÇÃO

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**

**HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 004/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos a **contratação da empresa ELEVER CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o Nº 52.817.727/0001-60**, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2539, sala 2504 a 2510, Caminho das Árvores, Salvador Shopping, Salvador - Bahia, CEP 41.820-021, neste ato representado pelo Sr. **LUÍS HENRIQUE MATOS MOTA**, Luiz Henrique Matos Mota, inscrito no CPF sob n.º 025.300.105-60, CNH n.º 04061719565 DETRAN-BA, OAB/BA nº 34.758, residente no Município de Sitio do Quinto - Bahia, para a prestação de serviços técnicos especializados, em planejamento e eficientização financeira, para gerar aumento de recebimento de recursos do Fundo da Educação Básica – FUNDEB, por meio de estudo comparativo das diferentes propostas do Custo Aluno Qualidade, em face à legislação vigente, conforme Termo de Referência, pelo valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Feira da Mata - Bahia, 02 de janeiro de 2025.

**Valmir Macedo Rodrigues**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





### **RESUMO DO CONTRATO Nº 001/2025**

**Espécie/nº:** Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025

**Base Legal:** art. 74, inc. III, da Lei nº 14.133/21.

**Processo Administrativo nº:** 001/2025

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Feira da Mata, CNPJ: 16.416.125/0001-37.

**Contratada:** **Fhad Zuliani Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 40.810.634/0001-24**, através de seu representante **Fhad Zuliani Costa Castro, inscrito na OAB-BA sob o nº 53.151**, no CPF-MF nº 941.778.805-15, com escritório profissional na localizado na Rua 2 de Julho, S/N, Centro, Carinhanha - Bahia, CEP: 46.445-000.

**Objeto:** Prestação de serviços de assistência jurídica nas áreas cíveis, penal, trabalhista e administrativa, bem como assessoria em execução orçamentária, conforme Termo de Referência.

**Valor Global:** R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais);

**Adjudicação:** 02 de janeiro de 2025, por: Valmir Macedo Rodrigues – Prefeito Municipal.

**Homologação:** 02 de janeiro de 2025, por: Valmir Macedo Rodrigues – Prefeito Municipal.

**Vigência do contrato:** 02/01/2025 à 31/12/2025.





### **RESUMO DO CONTRATO Nº 002/2025**

**Espécie/nº:** Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025

**Base Legal:** art. 74, inc. III, da Lei nº 14.133/21.

**Processo Administrativo nº:** 002/2025

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Feira da Mata, CNPJ: 16.416.125/0001-37.

**Contratada:** Elder Figueiredo da Cunha Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ nº 50.527.263/0001-21, através do Dr. Elder Figueiredo da Cunha, inscrito na OAB-BA sob o nº 59.822, no CPF-MF nº 013.832.675-45, RG nº MG- 14.435.127, residente a Rua Belarmino Martins Silva, s/n, Centro, Feira da Mata-Bahia.

**Objeto:** Prestação de serviços de assistência jurídica ao setor de Licitações, conforme Termo de Referência.

**Valor Global:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

**Adjudicação:** 02 de janeiro de 2025, por: Valmir Macedo Rodrigues – Prefeito Municipal.

**Homologação:** 02 de janeiro de 2025, por: Valmir Macedo Rodrigues – Prefeito Municipal.

**Vigência do contrato:** 02/01/2025 à 31/12/2025.





### **RESUMO DO CONTRATO Nº 003/2025**

**Espécie/nº:** Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025

**Base Legal:** art. 74, inc. III, da Lei nº 14.133/21.

**Processo Administrativo nº:** 003/2025

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Feira da Mata, CNPJ: 16.416.125/0001-37.

**Contratada:** Elder Figueiredo da Cunha Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ nº 50.527.263/0001-21, através do Dr. Elder Figueiredo da Cunha, inscrito na OAB-BA sob o nº 59.822, no CPF-MF nº 013.832.675-45, RG nº MG- 14.435.127, residente a Rua Belarmino Martins Silva, s/n, Centro, Feira da Mata-Bahia.

**Objeto:** Prestação de serviços advocatícios no atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social e risco, conforme Termo de Referência.

**Valor Global:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);

**Adjudicação:** 02 de janeiro de 2025, por: Valmir Macedo Rodrigues – Prefeito Municipal.

**Homologação:** 02 de janeiro de 2025, por: Valmir Macedo Rodrigues – Prefeito Municipal.

**Vigência do contrato:** 02/01/2025 à 31/12/2025.





## 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE N.º 071/2024 FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA E A EMPRESA AD COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI ME.

Os abaixo assinados, de um lado como contratante, a **Prefeitura Municipal de Feira da Mata** Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho nº 300 – Centro, em Feira da Mata – BA, inscrita no CNPJ sob nº 16.416.125/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 160.927.165-34 e da CI/RG n.º 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, S/N.º, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000 e, de outro lado, como contratada, e a empresa AD COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob n.º 21.181.650/0001-50, com endereço situado na Av. Belarmino Martins Silva nº 220, centro de Feira da Mata, CEP 46.446-000, neste ato representado pelo senhor Anderson Filadelfo Malheiros, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 592601226 SSP BA, inscrito no CPF sob o n.º 613.412.585-72, residente e domiciliado na Av. Herculano Tiburcio Pereira, centro de Feira da Mata CEP 46.446-000, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 038/2024 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 071/2024, decorrente da licitação PREGÃO ELETRONICO N.º 010/2024, datado de 22/08/2024, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão eletrônico nº 010/2024 homologado pelo Prefeito Municipal no dia nas cláusulas prevista neste instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Aquisição de Fornecimento de Etanol Hidratado Diesel Comum B S-500, para veículos, máquinas e equipamentos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.





**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato N.º 071/2024 datado de 31 de dezembro de 2024 para 31 de dezembro de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Feira da Mata – Bahia, 31 de dezembro de 2024.

Valmir Macedo Rodrigues  
 Prefeito Municipal  
 Município de Feira da Mata  
 CNPJ n.º16.416.125/0001-37  
 CONTRATANTE

AD COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS  
 E LUBRIFICANTES EIRELI ME  
 CNPJ sob n.º 21.181.650/0001-50  
 Contratada

TESTEMUNHAS:

01 - ..... 02 - .....  
 Nome / CPF n.º Nome / CPF n.º





## 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº 088/2023

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA E A EMPRESA ADELAINNY MENDES DA COSTA.

Os abaixo assinados, de um lado como contratante, a **Prefeitura Municipal de Feira da Mata** Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça prefeito Elias Pereira de Souza Filho nº 300 – Centro, em Feira da Mata – BA, inscrita no CNPJ sob nº 16.416.125/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 160.927.165-34 e da CI/RG n.º 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000 e, de outro lado, como contratada, e a empresa ADELAINNY MENDES DA COSTA, inscrita no CNPJ sob n.º 26.435.094/0001-15, com endereço situado na AV HERCULANO TIBUCIO PEREIRA, CEP 46.446-000, neste ato representado pela senhora. Adelainny Mendes da Costa, portadora da Carteira de Identidade nº 4385912 PC/PA e do CPF nº 775.919.412-91, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 067/2023 e em observância às disposições da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº **088/2023**, decorrente da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2023, datado de 04/12/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 023/2023 homologado pelo Prefeito Municipal e nas cláusulas prevista neste instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra e materiais, de fotografia e filmagem de eventos, na sede e interior, bem como edição de material publicitário de interesse desta Administração Pública, conforme Edital e anexos.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.





**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO**

**Nº 058/2024**

**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO DAS SECRETARIAS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA E A EMPRESA APARECIDO SILVA CLEMENTE - ME.**

Os abaixo assinados, de um lado como contratante, a **Prefeitura Municipal de Feira da Mata** Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho nº 300 – Centro, em Feira da Mata – BA, inscrita no CNPJ sob nº 16.416.125/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 160.927.165-34 e da CI/RG n.º 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000 e, de outro lado, como contratada, e a empresa APARECIDO SILVA CLEMENTE - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 17.100.247/0001-82, situada à na Rua Raimundo Rodrigues nº 222, CEP 46.446-000, no Município de Feira da Mata – Bahia, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. Aparecido Silva Clemente, portador de documento de identidade n.º 13.080.312-03, emitido por SSP/BA, e do CPF 017.479.685-44, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 029/2024 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 058/2024, decorrente da licitação PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024, datado de 05/06/2024, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão eletrônico nº 008/2024 homologado pelo Prefeito Municipal no dia nas cláusulas prevista neste instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Aquisição para prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de veículos leves, médios e pesados movidos a álcool, diesel e gasolina da frota do município, bem como contratação de pessoa jurídica para aquisição futura de peças e acessórios de veículos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Página 1 de 2

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato N.º 058/2024 datado de 31 de dezembro de 2024 para 31 de dezembro de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA –** As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Feira da Mata – Bahia, 31 de dezembro de 2024.

Valmir Macedo Rodrigues  
Prefeito Municipal  
Município de Feira da Mata  
CNPJ n.º 16.416.125/0001-37  
CONTRATANTE

APARECIDO SILVA CLEMENTE - ME inscrita no CNPJ  
sob o n.º 17.100.247/0001-82  
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 - ..... 02 - .....  
Nome / CPF n.º Nome / CPF n.º





**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO**

**Nº 062/2024**

**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO DAS SECRETARIAS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA E A EMPRESA APARECIDO SILVA CLEMENTE - ME.**

Os abaixo assinados, de um lado como contratante, a **Prefeitura Municipal de Feira da Mata** Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho nº 300 – Centro, em Feira da Mata – BA, inscrita no CNPJ sob nº 16.416.125/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 160.927.165-34 e da CI/RG n.º 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000 e, de outro lado, como contratada, e a empresa APARECIDO SILVA CLEMENTE - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 17.100.247/0001-82, situada à na Rua Raimundo Rodrigues nº 222, CEP 46.446-000, no Município de Feira da Mata – Bahia, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. Aparecido Silva Clemente, portador de documento de identidade n.º 13.080.312-03, emitido por SSP/BA, e do CPF 017.479.685-44, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 031/2024 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 062/2024, decorrente da licitação PREGÃO ELETRONICO N.º 009/2024, datado de 17/07/2024, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão eletrônico nº 009/2024 homologado pelo Prefeito Municipal no dia nas cláusulas prevista neste instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para aquisição futura de peças e acessórios de veículos volkswagen polo, volkswagen saveiro robust e fiat mobi, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



Página 1 de 2





**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato N.º 058/2024 datado de 31 de dezembro de 2024 para 31 de dezembro de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA –** As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Feira da Mata – Bahia, 31 de dezembro de 2024.

Valmir Macedo Rodrigues  
Prefeito Municipal  
Município de Feira da Mata  
CNPJ n.º16.416.125/0001-37  
CONTRATANTE

APARECIDO SILVA CLEMENTE - ME inscrita no CNPJ  
sob o n.º 17.100.247/0001-82  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

01 - ..... 02 - .....  
Nome / CPF n.º Nome / CPF n.º

Praça Pref. Elias Pereira de Souza F lhc, n.º 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





## 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE N.º 066/2024 FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA E A EMPRESA AD COMÉRCIO DE AURO VILAS BOAS DOURADO – EPP.

Os abaixo assinados, de um lado como contratante, a **Prefeitura Municipal de Feira da Mata** Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho n.º 300 – Centro, em Feira da Mata – BA, inscrita no CNPJ sob n.º 16.416.125/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 160.927.165-34 e da CI/RG n.º 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, S/N.º, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000 e, de outro lado, como contratada, e a empresa Empresa AURO VILAS BOAS DOURADO – EPP (POSTO UNIÃO), inscrita no CNPJ sob n.º 03.806.951/0001-40, com endereço situado na rua Tancredo Neves n.º 315, CEP 46.446-000, neste ato representado pelo(a) senhor(a) Auro Vilas Boas Dourado, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 9.073.688 PC/MG, inscrito no CPF sob o n.º 038.688.056-77, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 038/2024 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato n.º 066/2024, decorrente da licitação PREGÃO ELETRONICO N.º 010/2024, datado de 22/08/2024, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão eletrônico n.º 010/2024 homologado pelo Prefeito Municipal no dia nas cláusulas prevista neste instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Aquisição de Fornecimento de Gasolina Comum Diesel Comum S-10, para veículos, máquinas e equipamentos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, n.º 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato N.º 066/2024 datado de 31 de dezembro de 2024 para 31 de dezembro de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA –** As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Feira da Mata – Bahia, 31 de dezembro de 2024.

Valmir Macedo Rodrigues  
Prefeito Municipal  
Município de Feira da Mata  
CNPJ n.º 16.416.125/0001-37  
CONTRATANTE

AURO VILAS BOAS DOURADO – EPP  
(POSTO UNIÃO)  
CNPJ n.º 03.806.951/0001-40  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

01 - ..... 02 - .....  
Nome / CPF n.º Nome / CPF n.º

Praça Pref. Elias Pereira de Souza F lhc, n.º 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORÇAS E TROCAS DE PNEUS DAS MÁQUINAS.**

**Nº 085/2023**

1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORÇAS E TROCAS DE PNEUS DAS MÁQUINAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO II DO EDITAL, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA E A EMPRESA DEUMA RITA ANDRADE MACEDO inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.121.292/0001-35.

Os abaixo assinados, de um lado como contratante, a **Prefeitura Municipal de Feira da Mata** Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça prefeito Elias Pereira de Souza Filho nº 300 – Centro, em Feira da Mata – BA, inscrita no CNPJ sob nº 16.416.125/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 160.927.165-34 e da CI/RG n.º 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000 e, de outro lado, como contratada, e a Empresa DEUMA RITA ANDRADE MACEDO inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.121.292/0001-35, situada à Rua Afranio s/n, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo (a) Sr.(a) Deuma Rita Andrade Macedo, portador de documento de identidade n.º 1205162178, emitido por SSP/BA, e do CPF 034.837.575-11, CEP 46.446-000, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 065/2023 e em observância às disposições da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 085/2023, decorrente da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2023, datado de 04/12/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 021/2023 homologado pelo Prefeito Municipal nas cláusulas prevista neste instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/12/2023, objetivando a contratação de

Página 1 de 2

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho. nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





Aquisição de Serviços de Forças e trocas de Pneus das Máquinas, para atender as secretarias do município de Feira da Mata, conforme Edital e anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato N.º 085/2023 datado de 31 de dezembro de 2024 para 31 de dezembro de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Feira da Mata – Bahia, 31 de dezembro de 2024.

Valmir Macedo Rodrigues  
Prefeito Municipal  
Município de Feira da Mata  
CNPJ n.º 16.416.125/0001-37  
CONTRATANTE

DEUMA RITA ANDRADE MACEDO, inscrita no  
CNPJ sob o n.º 40.121.292/0001-35,  
representada pela Sra. Deuma Rita Andrade  
Macedo RG n.º 1205162178 SSP/BA e CPF n.º  
034.837.575-11  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 - .....02 - .....  
Nome / CPF n.º Nome / CPF n.º

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, n.º 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



[www.feirademata.ba.gov.br](http://www.feirademata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORÇAS E TROCAS DE PNEUS DOS CARROS.**

**Nº 086/2023**

1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORÇAS E TROCAS DE PNEUS DOS CARROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO II DO EDITAL, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA E A EMPRESA ERALDO PAULINO DE QUEIROZ INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 40.204.225/0001-84.

Os abaixo assinados, de um lado como contratante, a **Prefeitura Municipal de Feira da Mata** Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça prefeito Elias Pereira de Souza Filho nº 300 – Centro, em Feira da Mata – BA, inscrita no CNPJ sob nº 16.416.125/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 160.927.165-34 e da CI/RG n.º 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000 e, de outro lado, como contratada, e a Empresa ERALDO PAULINO DE QUEIROZ inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.204.225/0001-84, situada à Rua Tancredo Neves s/n, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo (a) Sr.(a) Eraldo Paulino de Queiroz, portador de documento de identidade n.º 078.0007.697, emitido por SSP/BA, e do CPF 927.663.905-53, CEP 46.446-000, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 065/2023 e em observância às disposições da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 086/2023, decorrente da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2023, datado de 04/12/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 021/2023 homologado pelo Prefeito Municipal nas cláusulas prevista neste instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/12/2023, objetivando a contratação de pessoa

Página 1 de 2

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho. nº 300  
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





jurídica para Forças e trocas de Pneus dos Carros, para atender as secretarias do município de Feira da Mata.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato N.º 086/2023 datado de 31 de dezembro de 2024 para 31 de dezembro de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Feira da Mata – Bahia, 31 de dezembro de 2024.

Valmir Macedo Rodrigues  
Prefeito Municipal  
Município de Feira da Mata  
CNPJ n.º 16.416.125/0001-37  
CONTRATANTE

ERALDO PAULINO DE QUEIROZ, inscrita no CNPJ  
sob o n.º 40.204.225/0001-84, representado pelo  
Sr. Eraldo Paulino de Queiroz, portador da Cédula  
de Identidade n.º 078.0007.697 SSP/BA e CPF n.º  
927.663.905-53  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 - .....02 - .....  
Nome / CPF n.º Nome / CPF n.º

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, n.º 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





**3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO N.º 084/2022**

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO DAS SECRETARIAS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA E A EMPRESA BR TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA.

Os abaixo assinados, de um lado como contratante, a **Prefeitura Municipal de Feira da Mata** Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho nº 300 – Centro, em Feira da Mata – BA, inscrita no CNPJ sob nº 16.416.125/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF nº 160.927.165-34 e da CI/RG nº 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000 e, de outro lado, como contratada, e a empresa BR TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.969.346/0001-80, com endereço situado na AV. BARAO DO RIO BRANCO, 1.964, SAO FRANCISCO, GUANAMBI, BA - CEP: 46430000, neste ato representada pela senhora Adnalva Magalhães Alves, portadora da Carteira de Identidade sob o nº 01.626.718-49, inscrita no CPF sob o nº 192.107.015-34, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 056/2022 e em observância às disposições da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº **084/2022**, decorrente da licitação PREGÃO ELETRONICO N.º 010/2021, datado de 11/08/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão eletrônico nº 010/2022 homologado pelo Prefeito Municipal no dia nas cláusulas prevista neste instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de veículos leves, médios e maquinas pesada movidos a álcool, diesel e gasolina da frota do município, bem como

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





contratação de pessoa jurídica para aquisição de Peças originais ou similares e acessórios de veículos, conforme os lotes N.º 09, 15, 20, 28 e 33.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato N.º 084/2022 datado de 31 de dezembro de 2024 para 31 de março de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Feira da Mata – Bahia, 31 de dezembro de 2024.

Valmir Macedo Rodrigues  
Prefeito Municipal  
Município de Feira da Mata  
CNPJ n.º16.416.125/0001-37  
CONTRATANTE

BR TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no  
CNPJ sob n.º 41.969.346/0001-80 representada  
pela senhora Adnalva Magalhães Alves, portadora  
da Carteira de Identidade sob o n.º 01.626.718-  
49, inscrita no CPF sob o n.º 192.107.015-34  
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 - ..... 02 - .....  
Nome / CPF n.º Nome / CPF n.º

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, n.º 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





### 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO

Nº 085/2022

**3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO DAS SECRETARIAS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA E A EMPRESA COBARA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**

Os abaixo assinados, de um lado como contratante, a **Prefeitura Municipal de Feira da Mata** Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho nº 300 – Centro, em Feira da Mata – BA, inscrita no CNPJ sob nº 16.416.125/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 160.927.165-34 e da CI/RG n.º 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000 e, de outro lado, como contratada, e a empresa COBARA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 96.730.874/0001-73, situada à na Avenida Barão do Rio Branco nº 971 bairro São Francisco, CEP 46.430-000, no Município de Guanambi – Bahia, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. Edilson Alves Lima Junior portador do RG 14.356.007-70. SSP/BA CPF 071.309.405-22, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 056/2022 e em observância às disposições da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 085/2022, decorrente da licitação PREGÃO ELETRONICO N.º 010/2021, datado de 11/08/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão eletrônico nº 010/2022 homologado pelo Prefeito Municipal no dia nas cláusulas prevista neste instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação contratação de pessoa jurídica para aquisição de Peças originais ou similares e acessórios de veículos, conforme os lotes N° 01, 10, 11 e 19.

Página 1 de 2

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato N.º 085/2022 datado de 31 de dezembro de 2024 para 31 de março de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Feira da Mata – Bahia, 31 de dezembro de 2024.

Valmir Macedo Rodrigues  
 Prefeito Municipal  
 Município de Feira da Mata  
 CNPJ n.º16.416.125/0001-37  
 CONTRATANTE

Cobara Auto Peças E Serviços Ltda  
 CNPJ n.º 96.730.874/0001-73  
 Contratada

TESTEMUNHAS:

01 - ..... 02 - .....  
 Nome / CPF n.º Nome / CPF n.º

Praça Pref. Elias Pereira de Souza F lhc, n.º 300  
 Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
 Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





## 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE TONERS

Nº 065/2023

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE TONERS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA E A EMPRESA RENAN FOGAÇA FARIAS

Os abaixo assinados, de um lado como contratante, a **Prefeitura Municipal de Feira da Mata** Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho nº 300 – Centro, em Feira da Mata – BA, inscrita no CNPJ sob nº 16.416.125/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 160.927.165-34 e da CI/RG n.º 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000 e, de outro lado, como contratada, e a empresa: RENAN FOGAÇA FARIAS 84389273515, inscrita no CNPJ sob N.º 15.079.362/0001-97, com sede na Avenida Belarmino Martins Firmo Snº, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000, representada pelo senhor RENAN FOGAÇA FARIAS, portador da Cédula de Identidade n.º 368426634 SSP/SP e CPF n.º 843.892.735-15, residente e domiciliado na cidade de Vitória Da Conquista Ba, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 043/2023 e em observância às disposições da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 065/2023, decorrente da licitação PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023, datado de 04/08/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023 homologado pelo Prefeito Municipal e nas cláusulas prevista neste instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica para compra de toners compatível para atender as demandas das Secretaria do Município de Feira da Mata-Ba, conforme Edital e anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato N.º 065/2023 datado de 31 de dezembro de 2024 para 31 de dezembro de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA –** As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Feira da Mata – Bahia, 31 de dezembro de 2024.

Valmir Macedo Rodrigues  
 Prefeito Municipal  
 Município de Feira da Mata  
 CNPJ n.º 16.416.125/0001-37  
 CONTRATANTE

Renan Fogaça Farias  
 CNPJ sob N.º 15.079.362/0001-97  
 Representada pelo senhor Renan Fogaça Farias,  
 portador da Cédula de Identidade n.º 368426634  
 SSP/SP e CPF n.º 843.892.735-15  
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01 - .....  
 Nome / CPF n.º

02 - .....  
 Nome / CPF n.º

Praça Pref. Elias Pereira de Souza F lhc, n.º 300  
 Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
 Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





## 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO MEDICAMENTOS

Nº 003/2023

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA E A EMPRESA, ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA.

Os abaixo assinados, de um lado como contratante, a **Prefeitura Municipal de Feira da Mata** Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça prefeito Elias Pereira de Souza Filho nº 300 – Centro, em Feira da Mata – BA, inscrita no CNPJ sob nº 16.416.125/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 160.927.165-34 e da CI/RG n.º 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000 e, de outro lado, como contratada, e a empresa, Essencial Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 02.990.912/0001-83, com endereço situado na Av. Barão do Rio Branco 733, Centro, MUNICIPIO DE GUANAMBI - BAHIA, CEP 46.430-000, neste ato representada pela senhora Maria Elena Teixeira Rocha, portador da Carteira de Identidade sob o n.º CPF: 092.897.805-25 / RG: 00.900.753.90, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 093/2022 e em observância às disposições da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 002/2023, decorrente da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2022, datado de , nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 020/2022 homologado pelo Prefeito Municipal e nas cláusulas prevista neste instrumento.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação aquisição de materiais e medicamentos destinados às Unidades de Saúde deste Município, conforme Edital, anexos e especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas na planilha realinhada em anexo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato N.º 002/2023 datado de 31 de dezembro de 2024 para 31 de março de 2025.

Página 1 de 2

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Feira da Mata – Bahia, 31 de dezembro de 2024.

Valmir Macedo Rodrigues  
 Prefeito Municipal  
 Município de Feira da Mata  
 CNPJ n.º16.416.125/0001-37  
 CONTRATANTE

Essencial Medicamento Ltda  
 CNPJ sob n.º 02.990.912/0001-83  
 Representado pela senhora Maria Elena  
 Teixeira Rocha, portador da Carteira de  
 Identidade sob o n.º CPF: 092.897.805-25 /  
 RG: 00.900.753.90  
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01 - .....02 - .....  
 Nome / CPF n.º Nome / CPF n.º

Praça Pref. Elias Pereira de Souza F lhc, n.º 300  
 Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
 Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





## 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRASLADOS Nº 001/2023

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRASLADOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA E A EMPRESA FUNERARIA NOVA ALIANÇA LTDA – ME.

Os abaixo assinados, de um lado como contratante, a **Prefeitura Municipal de Feira da Mata** Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho nº 300 – Centro, em Feira da Mata – BA, inscrita no CNPJ sob nº 16.416.125/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 160.927.165-34 e da CI/RG n.º 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000 e, de outro lado, como contratada, e a FUNERARIA NOVA ALIANÇA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob n.º 10.626.044/0001-85, com endereço situado na Rua Rui Barbosa, 116 - Sala – Centro CEP 47680-000 - COCOS – BA, neste ato representada pela senhora Hildecina Trindade de Aguiar, portadora da Carteira de Identidade sob o n.º 889002070 SSP/BA – CPF 831.920.425-91, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 088/2022 e em observância às disposições da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 001/2023, decorrente da licitação PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2022, datado de 05/01/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2022 homologado pelo Prefeito Municipal e nas cláusulas prevista neste instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente contrato tem como objeto à Aquisição de serviços funerários e traslados, visando o atendimento da população carente do Município de Feira da Mata - Bahia, nos termos do Edital, seus anexos e especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas na planilha realinhada em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato N.º 001/2023 datado de 31 de dezembro de 2024 para 31 de dezembro de 2025.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





**CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Feira da Mata – Bahia, 31 de dezembro de 2024.

Valmir Macedo Rodrigues  
Prefeito Municipal  
Município de Feira da Mata  
CNPJ n.º16.416.125/0001-37  
CONTRATANTE

FUNERARIA NOVA ALIANÇA LTDA – ME, inscrita no  
CNPJ sob n.º 10.626.044/0001-85  
Representado pela senhora Hildecina Trindade de  
Aguiar, portador da Carteira de Identidade sob o n.º  
889002070 SSP/BA – CPF 831.920.425-91  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

01 - .....  
Nome / CPF n.º

02 - .....  
Nome / CPF n.º





**2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA**

**Nº 047/2023**

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA E A EMPRESA HOME CENTER SERCOM CORIBE LTDA.

Os abaixo assinados, de um lado como contratante, a **Prefeitura Municipal de Feira da Mata** Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho nº 300 – Centro, em Feira da Mata – BA, inscrita no CNPJ sob nº 16.416.125/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 160.927.165-34 e da CI/RG n.º 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000 e, de outro lado, como contratada, e a empresa HOME CENTER SERCOM CORIBE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.307.549/0003-09, com endereço situado na RUA ANISIO VEIGA SN, CEP 47680000, neste ato representado pelo senhor João Kairo da Silva Oliveira, portador(a) da Cédula de Identidade n.º RG nº17.528.36 SSP/DF e CPF n.º 828.793.461-34, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 058/2023 e em observância às disposições da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 047/2023, decorrente da licitação PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2023, datado de 30/05/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2023 homologado pelo Prefeito Municipal e nas cláusulas prevista neste instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação Aquisição de materiais diversos para reparos nos prédios públicos do município de Feira da Mata, conforme descrito no Anexo I do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato N.º 047/2023 datado de 31 de dezembro de 2024 para 31 de março de 2025.

Página 1 de 2

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





**CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Feira da Mata – Bahia, 31 de dezembro de 2024.

Valmir Macedo Rodrigues  
 Prefeito Municipal  
 Município de Feira da Mata  
 CNPJ n.º16.416.125/0001-37  
 CONTRATANTE

HOME CENTER SERCOM CORIBE LTDA, inscrita no  
 CNPJ sob n.º 05.307.549/0003-09  
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01 - .....  
 Nome / CPF n.º

02 - .....  
 Nome / CPF n.º





**4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E ESCÂNER**

**Nº 090/2021**

**4º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS À LASER MONOCROMÁTICA, ESCANER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO II DO EDITAL, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA E A EMPRESA MW INFORSERV TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 12.302.256/0001-32.**

Os abaixo assinados, de um lado como contratante, a **Prefeitura Municipal de Feira da Mata** Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça prefeito Elias Pereira de Souza Filho nº 300 – Centro, em Feira da Mata – BA, inscrita no CNPJ sob nº 16.416.125/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 160.927.165-34 e da CI/RG n.º 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000 e, de outro lado, como contratada, e a empresa MW INFORSERV TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.302.256/0001-32, com sede na Rua Jose Martins nº 50, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000, representada pelo senhor WESKYWOLLTHRS SCHWARZENEGGER SILVA SOARES RG – 07743228 29 SSP/SP e CPF **035.669.895-50**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 065/2021 e em observância às disposições da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº **090/2021**, decorrente da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2021, datado de 03/05/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 013/2021 homologado pelo Prefeito Municipal no dia 16/04/2021 e nas cláusulas prevista neste instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23/05/2021, objetivando a contratação de pessoa jurídica para locação de impressoras multifuncionais à laser monocromática e escâner, conforme anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 013/2021 e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato Nº 090/2021 datado de 31 de dezembro de 2024 para 31 de dezembro de 2025.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho. nº 300  
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





**CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de, 72.000,00 (setenta e dois mil reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo este valor equivalente a 5000 cópias mensais por impressora.

Fica acordado que a partir de 5001 cópias por impressora será cobrado o valor unitário por cópia excedida de R\$ 0,12 (doze centavos). Sendo que poderá exceder 4.000 (quatro mil cópia por impressora) por mês. Somado o valor de 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Feira da Mata – Bahia, 31 de dezembro de 2024

**Valmir Macedo Rodrigues**  
**Prefeito Municipal**  
**Município de Feira da Mata**  
**CNPJ n.º16.416.125/0001-37**  
**CONTRATANTE**

**MW INFORSEV TECNOLOGIA LTDA CNPJ.**  
**Nº 12.302.256/0001-32, representado pelo**  
**Sr. WESKYWOLLTHRS SCHWARZENEGGER**  
**SILVA SOARES**  
**RG 07743228 29 SSP/BA e CPF 035.669.895-50**

TESTEMUNHAS:

01 - .....02 - .....  
 Nome / CPF nº Nome / CPF nº

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
 Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feirademata.ba.gov.br](http://www.feirademata.ba.gov.br)  
 Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO**

**Nº 037/2024**

**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO DAS SECRETARIAS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA E A EMPRESA INTERGRAFICA SOUZA CRUZ FRANCA LTDA.**

Os abaixo assinados, de um lado como contratante, a **Prefeitura Municipal de Feira da Mata** Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho nº 300 – Centro, em Feira da Mata – BA, inscrita no CNPJ sob nº 16.416.125/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 160.927.165-34 e da CI/RG n.º 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000 e, de outro lado, como contratada, e a empresa EMPRESA INTERGRAFICA SOUZA CRUZ FRANCA LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.256.728/0001-30, sediado(a) na RUA NILO PEÇANHA Nº105 CENTRO SANTA MARIA DA VITORIA BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Eivaldo Batista de Souza, portador do RG n.º 4.592.207 SSP/BA. e CPF n.º 470.974.425 - 49, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 006/2024 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 037/2024, decorrente da licitação PREGÃO ELETRONICO N.º 002/2024, datado de 25/03/2024, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão eletrônico nº 002/2024 homologado pelo Prefeito Municipal no dia nas cláusulas prevista neste instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação Contrato é a contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais gráficos.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato N° 037/2024 datado de 31 de dezembro de 2024 para 31 de março de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA –** As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Feira da Mata – Bahia, 31 de dezembro de 2024.

Valmir Macedo Rodrigues  
Prefeito Municipal  
Município de Feira da Mata  
CNPJ n.º16.416.125/0001-37  
CONTRATANTE

INTERGRAFICA SOUZA CRUZ FRANCA LTDA  
inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.256.728/0001-30  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

01 - .....  
Nome / CPF nº

02 - .....  
Nome / CPF nº





## 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO MATERIAIS E MEDICAMENTOS

Nº 002/2023

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO MATERIAIS E MEDICAMENTOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA E A EMPRESA LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Os abaixo assinados, de um lado como contratante, a **Prefeitura Municipal de Feira da Mata** Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça prefeito Elias Pereira de Souza Filho nº 300 – Centro, em Feira da Mata – BA, inscrita no CNPJ sob nº 16.416.125/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF nº 160.927.165-34 e da CI/RG nº 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000 e, de outro lado, como contratada, e a empresa, LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.194.914/0002-30, com endereço situado na a rua Cambaí, s/n, quadra 19, lote 14, bairro Jardim Helvécia, na cidade de Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.933-555, neste ato representado pelo senhor Lucas de Souza Silva RG 165.478.241.6 SSP BA CPF: 858.451.145-86, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 093/2022 e em observância às disposições da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 002/2023, decorrente da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2022, datado de , nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 020/2022 homologado pelo Prefeito Municipal e nas cláusulas prevista neste instrumento.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação aquisição de materiais e medicamentos destinados às Unidades de Saúde deste Município, conforme Edital, anexos e especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas na planilha realinhada em anexo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato N° 002/2023 datado de 31 de dezembro de 2024 para 31 de março de 2025.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



Página 1 de 2





As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Feira da Mata – Bahia, 31 de dezembro de 2024.

Valmir Macedo Rodrigues  
 Prefeito Municipal  
 Município de Feira da Mata  
 CNPJ n.º16.416.125/0001-37  
 CONTRATANTE

LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
 LTDA  
 CNPJ sob n.º 28.194.914/0002-30  
 Representado pelo senhor Lucas de Souza Silva  
 RG 165.478.241.6 SSP BA CPF: 858.451.145-86  
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01 - .....02 - .....  
 Nome / CPF nº Nome / CPF nº

Praça Pref. Elias Pereira de Souza F lhc, nº 300  
 Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
 Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





**3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 057/2022  
DE POÇOS ARTESIANOS**

**3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO PARA  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PARA A  
MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS  
POÇOS ARTESIANOS, DO MUNICÍPIO DE FEIRA DA  
MATA**

Os abaixo assinados, de um lado como contratante, a **Prefeitura Municipal de Feira da Mata** Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho nº 300 – Centro, em Feira da Mata – BA, inscrita no CNPJ sob nº 16.416.125/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 160.927.165-34 e da CI/RG n.º 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000 e, de outro lado, como contratada, e a pessoa física a Empresa **ADRIANO LIMA DA SILVA – ME** INSCRITA NO CNPJ sob o n.º 17.252.884/0001-74, situada à Avenida Pedro Paulo de Castro Nº 523, centro de Feira da Mata – Bahia, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo (a) Sr.(a) Adriano Lima da Silva, portador de documento de identidade n.º 15093128 03, emitido por SSP/BA, e do CPF 034.568.865-19, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 032/2022 e em observância às disposições da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 057/2022, decorrente da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2022, datado de 03/05/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 010/2022 e nas cláusulas prevista neste instrumento, tendo como objeto a - Contratação de pessoas física para locação de veículo automotor sem condutor. Para atendimento as Secretarias Municipais de Feira da Mata, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02/05/2022, objetivando Aquisição de materiais, para a Manutenção Corretiva e Preventiva dos poços artesianos, do Município de Feira da Mata, conforme condições estabelecidas no edital e demais anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato N° 057/2022 datado de 31 de dezembro de 2024 para 31 de março de 2025.



**CLÁUSULA TERCEIRA –**

As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Feira da Mata – Bahia, 31 de dezembro de 2024.

Valmir Macedo Rodrigues  
Prefeito Municipal  
Feira da Mata  
CNPJ n.º 16.416.125/0001-37  
CONTRATANTE

ADRIANO LIMA DA SILVA – ME INSCRITA NO  
CNPJ sob o n.º 17.252.884/0001- Adriano  
Lima da Silva, portador de documento de  
identidade n.º 15093128 03, emitido por  
SSP/BA, e do CPF 034.568.865-19

**TESTEMUNHAS:**

01 - .....  
Nome / CPF n.º

02 - .....  
Nome/ CPF n.º





## 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PNEUS

N.º 044/2022

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PNEUS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA E A EMPRESA GUARECOMPE – RECAPAGEM E COMERCIO DE PNEUS LTDA.

Os abaixo assinados, de um lado como contratante, a **Prefeitura Municipal de Feira da Mata** Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho nº 300 – Centro, em Feira da Mata – BA, inscrita no CNPJ sob nº 16.416.125/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 160.927.165-34 e da CI/RG n.º 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, S/N.º, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000 e, de outro lado, como contratada, a empresa GUARECOMPE – RECAPAGEM E COMERCIO DE PNEUS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 13.987.623/0001-41, com endereço situado na à Rua Otavio Mangabeira nº 296, centro na Cidade de Guanambi – Bahia, neste ato representado pelo senhor Joaribe Silveira Magalhães, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 1985590 emitido por SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 619.372.406-06, tendo em vista o que consta no tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 015/2022 e em observância às disposições da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 044/2022, decorrente da licitação PREGÃO ELETRONICO N.º 003/2022, datado de 25/03/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 003/2022 homologado pelo Prefeito Municipal no dia 19/02/2022 e nas cláusulas prevista neste instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O objeto deste contrato e para futuras e eventuais Aquisição de pneus dos veículos do Município de Feira da Mata, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato N.º 042/2022 datado de 31 de dezembro de 2024 para 31 de março de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Feira da Mata – Bahia, 31 de dezembro de 2024.

Valmir Macedo Rodrigues  
Prefeito Municipal  
CNPJ n.º 16.416.125/0001-37  
CONTRATANTE

GUARECOMPE – RECAPAGEM E COMERCIO  
DE PNEUS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º  
13.987.623/0001-41  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01 - ..... 02 - .....  
Nome / CPF nº Nome

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO**

**Nº 051/2024**

**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO DAS SECRETARIAS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA E A EMPRESA NOVA VENEZA COMERCIO FARMACEUTICO LTDA.**

Os abaixo assinados, de um lado como contratante, a **Prefeitura Municipal de Feira da Mata** Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho nº 300 – Centro, em Feira da Mata – BA, inscrita no CNPJ sob nº 16.416.125/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 160.927.165-34 e da CI/RG n.º 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000 e, de outro lado, como contratada, e a empresa NOVA VENEZA COMERCIO FARMACEUTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 30.889.650/0001-09, com endereço situado na AV TANCREDO NEVES CENTRO FEIRA DA MATA, CEP 46..446-000, neste ato representado pelo senhor Paulo Ubiratan Pinheiro de Castro, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 16.008.372-98 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 073.251.075-95, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 006/2024 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 051/2024, decorrente da licitação PREGÃO ELETRONICO N.º 007/2024, datado de 17/05/2024, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão eletrônico nº 007/2024 homologado pelo Prefeito Municipal no dia nas cláusulas prevista neste instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** contratação de empresa para materiais odontológico, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



Página 1 de 2





**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato N.º 051/2024 datado de 31 de dezembro de 2024 para 31 de março de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA –** As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Feira da Mata – Bahia, 31 de dezembro de 2024.

Valmir Macedo Rodrigues  
Prefeito Municipal  
Município de Feira da Mata  
CNPJ n.º16.416.125/0001-37  
CONTRATANTE

NOVA VENEZA COMERCIO FARMACEUTICO LTDA,  
inscrita no CNPJ sob n.º 30.889.650/0001-09  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

01 - .....  
Nome / CPF n.º

02 - .....  
Nome / CPF n.º

Praça Pref. Elias Pereira de Souza F lhc, n.º 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





### 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO

Nº 090/2022

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO DAS SECRETARIAS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA E A EMPRESA OESTE COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI.

Os abaixo assinados, de um lado como contratante, a **Prefeitura Municipal de Feira da Mata** Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho nº 300 – Centro, em Feira da Mata – BA, inscrita no CNPJ sob nº 16.416.125/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 160.927.165-34 e da CI/RG n.º 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000 e, de outro lado, como contratada, e a empresa OESTE COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.496.570/0001-78, situada à na Avenida Santo Antônio nº 1001 bairro Alto da Colina, CEP 46.445-000, no Município de Carinhanha – Bahia, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo (a) Sr.(a). Lucas de Melo Cotrim portador do RG 870633287 SSP/BA CPF 786.763.475-49, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 056/2022 e em observância às disposições da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 090/2022, decorrente da licitação PREGÃO ELETRONICO N.º 010/2021, datado de 11/08/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão eletrônico nº 010/2022 homologado pelo Prefeito Municipal no dia nas cláusulas prevista neste instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação contratação de pessoa jurídica para aquisição de Peças originais ou similares e acessórios de veículos, conforme os lotes N° 17 e 18.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza F lhc, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CFP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato N.º 090/2022 datado de 31 de dezembro de 2024 para 31 de março de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Feira da Mata – Bahia, 31 de dezembro de 2024.

Valmir Macedo Rodrigues  
Prefeito Municipal  
Município de Feira da Mata  
CNPJ n.º16.416.125/0001-37  
CONTRATANTE

Oeste Comercio De Peças E Acessórios Eireli  
CNPJ sob o n.º 10.496.570/0001-78  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

01 - ..... 02 - .....  
Nome / CPF n.º Nome / CPF n.º

Praça Pref. Elias Pereira de Souza F lhc, n.º 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





## 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO N.º 055/2021

4º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA E A EMPRESA OTACIANO PEREIRA DE BRITO FILHO ERELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.404.535/0001-81

Os abaixo assinados, de um lado como contratante, a **Prefeitura Municipal de Feira da Mata** Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça prefeito Elias Pereira de Souza Filho n.º 300 – Centro, em Feira da Mata – BA, inscrita no CNPJ sob n.º 16.416.125/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 160.927.165-34 e da CI/RG n.º 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, S/N.º, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000 e, de outro lado, como contratada, e a empresa OTACIANO PEREIRA DE BRITO FILHO ERELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.404.535/0001-81, com sede na avenida Tancredo Neves n.º 90 CEP 46.446-000 no Município de Feira da Mata, neste ato representada pelo Sr. Otaciano Pereira De Brito Filho, portador do RG n.º 137.597.517.70 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 023.672.405-31, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 043/2021 e em observância às disposições da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato n.º 055/2021, decorrente da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021, datado de 22/03/2021, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Presencial n.º 005/2021 homologado pelo Prefeito Municipal no dia 17/03/2021 e nas cláusulas prevista neste instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22/03/2021, objetivando a Aquisição de materiais de construção para atender a demanda do município de Feira da Mata.

Página 1 de 2

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, n.º 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato N° 055/2021 datado de 31 de dezembro de 2024 para 31 de março de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA –** As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Feira da Mata – Bahia, 31 de dezembro de 2024.

**Valmir Macedo Rodrigues**  
**Prefeito Municipal**  
**Município de Feira da Mata**  
**CNPJ n.º16.416.125/0001-37**  
**CONTRATANTE**

**OTACIANO PEREIRA DE BRITO FILHO ERELI – CNPJ**  
**Nº 10.404.535/0001-81,**  
**Representado pelo Sr. Otaciano Pereira De Brito**  
**Filho, portador do RG nº 137.597.517.70 SSP/BA,**  
**inscrito no CPF sob o nº 023.672.405-31.**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

01 - .....02 - .....  
 Nome / CPF nº Nome / CPF nº





### 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO

Nº 088/2022

**3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO DAS SECRETARIAS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA E A EMPRESA PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP.**

Os abaixo assinados, de um lado como contratante, a **Prefeitura Municipal de Feira da Mata** Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho nº 300 – Centro, em Feira da Mata – BA, inscrita no CNPJ sob nº 16.416.125/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 160.927.165-34 e da CI/RG n.º 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000 e, de outro lado, como contratada, e a PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.011.486/0001-03, situada à na AVENIDA DO TRABALHO, 320 - TÉRREO – SÃO JOSÉ, no Município de GUANAMBI – Bahia, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo (a) Sr.(a) Iago Rodrigues Lessa Pereira portador do RG 1452818339 SSP/BA CPF 032.150.965-01, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 056/2022 e em observância às disposições da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº **088/2022**, decorrente da licitação PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2021, datado de 11/08/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão eletrônico nº 010/2022 homologado pelo Prefeito Municipal no dia nas cláusulas prevista neste instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação contratação de pessoa jurídica para aquisição de Peças originais ou similares e acessórios de veículos, conforme os lotes N.º 23, 25, 27 e 30.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



Página 1 de 2





**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato N.º 088/2022 datado de 31 de dezembro de 2024 para 31 de março de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Feira da Mata – Bahia, 31 de dezembro de 2024.

Valmir Macedo Rodrigues  
Prefeito Municipal  
Município de Feira da Mata  
CNPJ n.º16.416.125/0001-37  
CONTRATANTE

PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP  
CNPJ n.º 42.011.486/0001-03  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

01 - ..... 02 - .....  
Nome / CPF n.º Nome / CPF n.º

Praça Pref. Elias Pereira de Souza F lhc, n.º 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





## 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE RECARGA COMPATÍVEL

N.º 091/2021

4º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PARA RECARGA COMPATÍVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO II DO EDITAL, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA E A EMPRESA MW INFORSEV TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ. N.º 12.302.256/0001-32.

Os abaixo assinados, de um lado como contratante, a **Prefeitura Municipal de Feira da Mata** Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça prefeito Elias Pereira de Souza Filho n.º 300 – Centro, em Feira da Mata – BA, inscrita no CNPJ sob n.º 16.416.125/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 160.927.165-34 e da CI/RG n.º 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, S/N.º, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000 e, de outro lado, como contratada, e a empresa MW INFORSEV TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ. N.º 12.302.256/0001-32, com sede na Rua Jose Martins n.º 50, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000, representada pelo senhor WESKYWOLLTHRS SCHWARZENEGGER SILVA SOARES RG – 07743228 29 SSP/SP e CPF 035.669.895-50, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 065/2021 e em observância às disposições da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato n.º **091/2021**, decorrente da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2021, datado de 03/05/2021, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Presencial n.º 013/2021 homologado pelo Prefeito Municipal no dia 16/04/2021 e nas cláusulas prevista neste instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/05/2021, objetivando a contratação de pessoa jurídica para recarga compatível, conforme anexo II do Edital do Pregão Presencial n.º 013/2021 e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato N.º 091/2021 datado de 31 de dezembro de 2024 para 31 de dezembro de 2025.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho. n.º 300  
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





**CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R\$ 90.447,50 (noventa mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) a ser pago conforme necessidade do município.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Feira da Mata – Bahia, 30 de dezembro de 2024.

**Valmir Macedo Rodrigues**  
**Prefeito Municipal**  
**Município de Feira da Mata**  
**CNPJ n.º 16.416.125/0001-37**  
**CONTRATANTE**

**MW INFORSEV TECNOLOGIA LTDA CNPJ.**  
**Nº 12.302.256/0001-32, representado pelo**  
**Sr. WESKYWOLLTHRS SCHWARZENEGGER**  
**SILVA SOARES**  
**RG 07743228 29 SSP/BA e CPF 035.669.895-50**

TESTEMUNHAS:

01 - .....02 - .....  
 Nome / CPF nº Nome / CPF nº

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, n.º 300  
 Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
 Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





**4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS CARROS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO**

**Nº 103/2021**

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, DOS CARROS E MÁQUINAS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA E A EMPRESA ADÃO LOPES RODRIGUES CNPJ/MF n.º 40.207.503/0001-57.

Os abaixo assinados, de um lado como contratante, a **Prefeitura Municipal de Feira da Mata** Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça prefeito Elias Pereira de Souza Filho nº 300 – Centro, em Feira da Mata – BA, inscrita no CNPJ sob nº 16.416.125/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 160.927.165-34 e da CI/RG n.º 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000 e, de outro lado, como contratada, e a empresa ADÃO LOPES RODRIGUES inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.207.503/0001-57, situada à Avenida Elias Pereira de Souza, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. Adão Lopes Rodrigues, portador de documento de identidade n.º 0500437734, emitido por SSP/BA, e do CPF 553.988.635-68, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 081/2021 e em observância às disposições da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 103/2021, decorrente da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021, datado de 17/07/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 020/2021 homologado pelo Prefeito Municipal no dia 12/07/2021 e nas cláusulas prevista neste instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 17/07/2021, objetivando O presente Contrato é o registro de preços para futuras e eventuais Aquisição de Serviços Lavagem dos Carros e Máquinas, para atender as secretarias do município de Feira da Mata.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato N.º 103/2021 datado de 31 de dezembro de 2024 para 31 de dezembro de 2025.

Página 1 de 2

Praça Pref. Elias Pereira de Souza F lhc, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CFP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





**CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Feira da Mata – Bahia, 31 de dezembro de 2023.

**Valmir Macedo Rodrigues**  
**Prefeito Municipal**  
**Município de Feira da Mata**  
**CNPJ n.º16.416.125/0001-37**  
**CONTRATANTE**

**ADÃO LOPES RODRIGUES**  
**CNPJ n.º40.207.503/0001-57, representado pelo Sr.**  
**Adão Lopes Rodrigues RG nº 0500437734 SSP/BA e**  
**CPF nº 553.988.635-68**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

01 - .....02 - .....  
 Nome / CPF nº Nome / CPF nº

Praça Pref. Elias Pereira de Souza F lhc, nº 300  
 Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
 Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





### 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO

Nº 089/2022

**3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO DAS SECRETARIAS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA E A EMPRESA TRIMAG TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**

Os abaixo assinados, de um lado como contratante, a **Prefeitura Municipal de Feira da Mata** Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho nº 300 – Centro, em Feira da Mata – BA, inscrita no CNPJ sob nº 16.416.125/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 160.927.165-34 e da CI/RG n.º 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000 e, de outro lado, como contratada, e a PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.011.486/0001-03, situada à na TRIMAG TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.061.215/0001-07, situada à na AV. JOSÉ NEVES TEIXEIRA, Nº 880, BAIRRO PARAÍSO, GUANAMBI-BA, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. Fellipe Rodrigues Barbosa Lobo portador do RG 8 148.010.55-54 SSP/BA CPF 053.561.525-66, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 056/2022 e em observância às disposições da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 089/2022, decorrente da licitação PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2021, datado de 11/08/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão eletrônico nº 010/2022 homologado pelo Prefeito Municipal no dia nas cláusulas prevista neste instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação contratação de pessoa jurídica para aquisição de Peças originais ou similares e acessórios de veículos, conforme os lotes N.º 22, 24, 26 e 29.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato N.º 089/2022 datado de 31 de dezembro de 2024 para 31 de março de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Feira da Mata – Bahia, 31 de dezembro de 2024.

Valmir Macedo Rodrigues  
Prefeito Municipal  
Município de Feira da Mata  
CNPJ n.º 16.416.125/0001-37  
CONTRATANTE

TRIMAG TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ n.º 06.061.215/0001-07  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

01 - ..... 02 - .....  
Nome / CPF n.º Nome / CPF n.º

Praça Pref. Elias Pereira de Souza F lhc, n.º 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





### 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET

Nº 008/2022

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA E A EMPRESA INET PRO DISTRIBUIÇÃO DE DADOS LTDA E O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA – BAHIA, NA FORMA ABAIXO.

Os abaixo assinados, de um lado como contratante, a **Prefeitura Municipal de Feira da Mata** Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho nº 300 – Centro, em Feira da Mata – BA, inscrita no CNPJ sob nº 16.416.125/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 160.927.165-34 e da CI/RG n.º 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000 e, de outro lado, como contratada, e a Empresa INET PRO DISTRIBUIÇÃO DE DADOS LTDA, com sede a Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 561 centro Ibotirama/BA CEP 47.520-000, inscrita no CNPJ sob nº 06.882.271/0001-02, neste ato representada por seu representante o Sr Marlon Santos da Silva, Sócia Administrador, portador do CPF nº 907.791.425-00 e da CI/RG nº 0818135387 SSP/BA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 106/2021 e em observância às disposições da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 008/2022, decorrente da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022, datado de 01/02/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 003/2022 homologado pelo Prefeito Municipal no dia 01/02/2022 e nas cláusulas prevista neste instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção de sinal de acesso à internet (100 MB) com ipv4, para a sede da Prefeitura e Secretarias Municipais, conforme descrito no anexo I do edital.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza F lhc, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato N° 008/2022 datado de 01 de fevereiro de 2024 para 01 de fevereiro de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA –** As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:** O preço para execução dos serviços é de R\$- 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais), totalizando o valor global de R\$- 102.600,00 (cento e dois mil seiscentos reais) para o período de 12 (doze) meses, resultante da multiplicação das quantidades efetivamente executadas pelos preços unitários constantes da Planilha Orçamentária de Preços da CONTRATADA, objeto do Edital de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 003/2022.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Feira da Mata – Bahia, 01 de fevereiro de 2024.

Valmir Macedo Rodrigues  
 Prefeito Municipal  
 Prefeitura Municipal de Feira da Mata  
 CNPJ: 16.416.125/0001-37  
 CONTRATANTE

INET PRO DISTRIBUIÇÃO DE DADOS LTDA,  
 CNPJ nº 06.882.271/0001-02  
 Representada pelo Senhor Marlon Santos  
 da Silva, portador da carteira de identidade  
 nº 08181353 87 SSP/BA  
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 - ..... 02 - .....  
 Nome / CPF nº Nome / CPF nº

Praça Pref. Elias Pereira de Souza F lhc, nº 300  
 Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
 Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





**4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE FRANGO,  
PEITO DE FRANGO, PÃES E LANCHES**

**Nº 063/2021**

4º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA E A EMPRESA NOILTON FIGUEREDO DE SOUZA.

Os abaixo assinados, de um lado como contratante, a **Prefeitura Municipal de Feira da Mata** Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça prefeito Elias Pereira de Souza Filho nº 300 – Centro, em Feira da Mata – BA, inscrita no CNPJ sob nº 16.416.125/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF nº 160.927.165-34 e da CI/RG nº 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000 e, de outro lado, como contratada, e a Empresa NOILTON FIGUEREDO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob Nº 26.386.598/0001-92, com sede na Rua João Soares da Cunha nº 575, CEP 46.446.000, no Município de Feira da Mata /BA representada pelo Sr. Noilton Figueredo de Souza, portador(a) da Cédula de Identidade nº 13.919.364-26 e CPF nº 024.809.985-09, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 059/2021 e em observância às disposições da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 063/2021, decorrente da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021, datado de 13/04/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 011/2021 homologado pelo Prefeito Municipal no dia 09/04/2021 e nas cláusulas prevista neste instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/04/2021, objetivando o Fornecimento de frangos, peito de frango, Pães e lanches conforme os lotes IV e V do edital do Pregão Presencial nº 011/2021 destinado as secretarias de Feira da Mata.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato Nº 063/2021 datado de 31 de dezembro de 2024 para 31 de março de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza F lhc, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CFP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





Feira da Mata – Bahia, 31 de dezembro de 2024.

**Valmir Macedo Rodrigues**  
**Prefeito Municipal**  
 Município de Feira da Mata  
 CNPJ n.º16.416.125/0001-37  
**CONTRATANTE**

**NOILTON FIGUEREDO DE SOUZA**  
**02480998509,**  
 CNPJ n.º26.386.598/0001-92, representado  
 pelo Sr. Noilton Figueredo de Souza,  
 portador(a) da Cédula de Identidade n.º  
 13.919.364-26 e CPF n.º 024.809.985-09

TESTEMUNHAS:

01 - ..... 02 - .....  
 Nome / CPF n.º Nome / CPF n.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Praça Pref. Elias Pereira de Souza F lhc, n.º 300  
 Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
 Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





## 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EXAMES LABORATORIAIS

Nº 010/2022

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EXAMES LABORATORIAIS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA E A EMPRESA DANIELA MARTINS NEVES - ME.

Os abaixo assinados, de um lado como contratante, a **Prefeitura Municipal de Feira da Mata** Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho nº 300 – Centro, em Feira da Mata – BA, inscrita no CNPJ sob nº 16.416.125/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 160.927.165-34 e da CI/RG n.º 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000 e, de outro lado, como contratada, e a DANIELA MARTINS NEVES - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Arquineu Azevedo nº 10, inscrita no CNPJ nº 14.142.150/0001-44, neste ato, representada pela, a Sra. Daniela Martins Neves Nogueira, portador da cédula de identidade RG nº 1164399209 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 030.016.841-19, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º **106/2021** e em observância às disposições da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 010/2022, decorrente da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022, datado de 03/02/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 001/2022 homologado pelo Prefeito Municipal no dia 28/01/2022 e nas cláusulas prevista neste instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente contrato tem como objeto à Aquisição de exames laboratoriais, destinados às Unidades de Saúde deste Município, conforme descrito no Anexo I do Edital, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Feira da Mata

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato N.º 041/2021 datado de 31 de dezembro de 2024 para 31 de dezembro de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA –** As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



Página 1 de 2





E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Feira da Mata – Bahia, 31 de dezembro de 2024.

**Valmir Macedo Rodrigues**  
**Prefeito Municipal**  
**Município de Feira da Mata**  
**CNPJ n.º16.416.125/0001-37**  
**CONTRATANTE**

**DANIELA MARTINS NEVES - ME**  
**CNPJ: 14.142.150/0001-44**  
**Representada neste ato pelo o Senhora. Daniela**  
**Martins Neves Nogueira. Portador do RG**  
**1164399209 SSP/BA CPF 030.016.841-19**

TESTEMUNHAS:

01 - ..... 02 - .....

Nome / CPF nº

Nome / CPF nº

Praça Pref. Elias Pereira de Souza F lhc, nº 300  
 Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
 Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





## 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PAPELARIA

Nº 030/2023

**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO MATERIAIS DE PAPELARIA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA E A EMPRESA RENAN FOGAÇA FARIAS.**

Os abaixo assinados, de um lado como contratante, a **Prefeitura Municipal de Feira da Mata** Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho nº 300 – Centro, em Feira da Mata – BA, inscrita no CNPJ sob nº 16.416.125/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 160.927.165-34 e da CI/RG n.º 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000 e, de outro lado, como contratada, e a RENAN FOGAÇA FARIAS 84389273515, inscrita no CNPJ sob N.º 15.079.362/0001-97, com sede na Avenida Belarmino Martins Firmo Snº, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000, representada pelo senhor RENAN FOGAÇA FARIAS, portador da Cédula de Identidade n.º 368426634 SSP/SP e CPF n.º 843.892.735-15, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 013/2023 e em observância às disposições da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 030/2023, decorrente da licitação PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023, datado de 07/02/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão eletrônico nº 004/2023 homologado pelo Prefeito Municipal no dia nas cláusulas prevista neste instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação Aquisição de materiais de papelaria para atender a demanda das Secretarias do município de Feira da Mata, conforme Edital e anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato N.º 030/2023 datado de 31 de dezembro de 2024 para 31 de março de 2025.

Página 1 de 2

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Feira da Mata – Bahia, 31 de dezembro de 2024.

Valmir Macedo Rodrigues  
 Prefeito Municipal  
 Município de Feira da Mata  
 CNPJ n.º16.416.125/0001-37  
 CONTRATANTE

Renan Fogaça Farias  
 CNPJ sob N.º 15.079.362/0001-97  
 Representada pelo senhor Renan Fogaça Farias,  
 portador da Cédula de Identidade n.º 368426634  
 SSP/SP e CPF n.º 843.892.735-15  
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01 - ..... 02 - .....  
 Nome / CPF n.º Nome / CPF n.º

Praça Pref. Elias Pereira de Souza F lhc, n.º 300  
 Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
 Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/99B6-6253-F42C-29F6-FB19> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 99B6-6253-F42C-29F6-FB19



### Hash do Documento

7c5d1b2c2ab5ccbd8e66028609b81ee7ee761534d096c64e041ddaeca9b1ee2d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/01/2025 11:27 UTC-03:00